II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de Novembro de 2007 Número 225

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho n.º 26 757/2007:

Mantém a comissão de serviço do mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo no cargo de inspector-geral da Educação 33 842

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Édito n.º 891/2007:

Pagamento de créditos por falecimento de beneficiários 33 842

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 26 758/2007:

Nomeação da licenciada Conceição de Jesus Amaral na categoria de técnico economista assessor principal 33 842

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 26 759/2007:

Transferência da assistente administrativa Maria Salomé Pontes Teixeira Ribeiro para o quadro de pessoal civil da Marinha 33 842

Força Aérea:

Despacho n.º 26 760/2007:

Subdelegação de competências no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea 33 842

Despacho n.º 26 761/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MMA 041956-H, Fernando José Caixinha dos Santos . . . 33 843

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso (extracto) n.º 22 856/2007:

Anulação do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 25 lugares de segurança estagiário da Polícia Judiciária 33 843

Aviso (extracto) n.º 22 857/2007:

Anulação do concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de operário qualificado (electricista) para o DAFP da PJ 33 843

Aviso (extracto) n.º 22 858/2007:

Anulação do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 12 vagas de especialista-adjunto estagiário — área de informática, da PJ 33 843

Aviso (extracto) n.º 22 859/2007:

Anulação do concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de operário qualificado (bate-chapas) para a Directoria do Porto da PJ 33 843

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 892/2007:

Processo EPU/30959 . . . . . 33 843

Édito n.º 893/2007:

Processo EPU/31696 . . . . . 33 843

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 894/2007:

Processo n.º 171/15.10/662 . . . . . 33 844

Édito n.º 895/2007:

Processo n.º 171/15.11/480 . . . . . 33 844

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 896/2007:

Processo n.º 811/12/7/509 . . . . . 33 844

Édito n.º 897/2007:

Processo n.º 811/12/13/262 . . . . . 33 844

Édito n.º 898/2007:

Processo n.º 811/12/7/510 . . . . . 33 844

Édito n.º 899/2007:

Processo n.º 811/2/1/164 . . . . . 33 844

Édito n.º 900/2007:

Processo n.º 811/2/12/128 . . . . . 33 844

Édito n.º 901/2007:

Processo n.º 811/7/14/290 . . . . . 33 845

Édito n.º 902/2007:

Processo n.º 811/7/4/279 . . . . . 33 845

Édito n.º 903/2007:

Processo n.º 811/7/14/291 . . . . . 33 845

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 904/2007:

Processo n.º 821/8/13/336 . . . . . 33 845

Édito n.º 905/2007:

Processo n.º 821/8/7/210 . . . . . 33 845

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 26 762/2007:

Aprovação do modelo n.º 301.25.07.3.17 de Pueblo Puerto, L.da — modelo *Presto 600* — marca *IEM* 33 845

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde):

Aviso n.º 22 860/2007:

Revogação de aviso de abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, na área do turismo 33 846

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 26 763/2007:

Nomeação de Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva 33 846

Despacho n.º 26 764/2007:

Exoneração de Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva das funções como secretária pessoal 33 846

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Rectificação n.º 1996/2007:

Rectifica as declarações publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 197, de 12 de Outubro de 2007, registo n.º 2611053116, e 212, de 5 de Novembro de 2007, registo n.º 2611059698 — Soli's — Associação de Solidariedade Social 33 846

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Despacho n.º 26 765/2007:

Revogação do despacho de nomeação de 13 de Julho de 2007, constante do aviso n.º 17 242/2007 33 846

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará (extracto) n.º 135/2007:

Alvará concedido em 1 de Junho de 2007 ao estabelecimento Lar de Idosos de Dani Cristina Marques Alves, sito em Seixal, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria 33 847

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Rectificação n.º 1997/2007:

Rectifica o aviso n.º 20 512/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, relativo ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar 33 847

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 22 861/2007:

Abertura de concurso para chefe de serviço de ortopedia 33 847

Aviso n.º 22 862/2007:

Nomeação de Arlete Maria Contente Felício, em regime de substituição 33 847

Aviso n.º 22 863/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado 33 848

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 26 766/2007:

Reclassificação profissional de Luís Alberto Duarte Penicheiro e outros 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 767/2007:

Reclassificação profissional de Francisco da Silva Mota 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 768/2007:

Reclassificação profissional de Maria da Ascensão Paixão dos Santos Pereira 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 769/2007:

Reclassificação profissional de Maria José de Jesus Barros Esteves 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 770/2007:

Reclassificação profissional de Maria da Ascensão Roque Ramos Beja 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 771/2007:

Reclassificação profissional de Sílvia Cristina da Piedade Simões 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 772/2007:

Reclassificação profissional de João Gonçalves Ferreira 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 773/2007:

Reclassificação profissional de Deolinda Cardoso Costa 33 848

Despacho (extracto) n.º 26 774/2007:

Reclassificação profissional de Sérgio Manuel Ferreira Tavares 33 849

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 26 775/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta 33 849

Despacho n.º 26 776/2007:

Homologação das transferências de docentes do quadro — Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta 33 849

Despacho n.º 26 777/2007:

Transferência de pessoal docente de QZP para QE — Escola Secundária de Mirandela 33 849

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 26 778/2007:

Nomeação de encarregado de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela 33 850

Aviso n.º 22 864/2007:

Lista de antiguidade — pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal 33 850

Aviso n.º 22 865/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão 33 850

Aviso n.º 22 866/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente até 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão 33 850

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 22 867/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Ibn Mucana 33 850

Aviso (extracto) n.º 22 868/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico para a Escola Secundária de Maria Lamas, de Torres Novas, do quadro distrital de vinculação de Santarém 33 850

Despacho (extracto) n.º 26 779/2007:

Transferência de professores do quadro de escola — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria do Olival — Tomar 33 850

Despacho (extracto) n.º 26 780/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Vasco Santana 33 851

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 22 869/2007:

Alteração do júri do concurso para chefe de divisão de Equipamentos Escolares 33 851

Aviso n.º 22 870/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cuba 33 851

Aviso (extracto) n.º 22 871/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Sabóia — Odemira referente a 31 de Agosto de 2007 . . . . . 33 851

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 22 872/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I 33 851

Despacho n.º 26 781/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi 33 851

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 26 782/2007:

Nomeação em regime de substituição do mestre José Alexandre Silva Paredes como director de serviços de informação estatística em ciência e tecnologia 33 851

Despacho n.º 26 783/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Elisa Maria Gonzalez Parada directora de serviços de Informação Estatística em Ensino Superior 33 852

Inspecção-Geral:

Despacho (extracto) n.º 26 784/2007:

Nomeação de António Manuel Quintas Neves na categoria de inspector superior 33 852

Despacho (extracto) n.º 26 785/2007:

Nomeação de Maria Adília Gomes Ribeiro e de Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos na categoria de inspector superior principal 33 852

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 26 786/2007:

Designa o director regional de Cultura do Alentejo, licenciado José António Cabrita do Nascimento, representante do Ministério da Cultura na Comissão Regional de Turismo Planície Dourada 33 852

Delegação Regional da Cultura do Norte:

Despacho (extracto) n.º 26 787/2007:

Nomeação de Jorge Manuel de Sousa Martins Araújo como técnico superior principal, por reclassificação profissional 33 852

Direcção Regional de Cultura do Norte:

Despacho (extracto) n.º 26 788/2007:

Nomeação de Maria Belém Cerdeiras de Campos Paiva como assessora principal, por reclassificação profissional 33 852

Despacho (extracto) n.º 26 789/2007:

Nomeação de Ana Maria Dias Mascarenhas como técnica superior principal, por reclassificação profissional 33 852

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 26 790/2007:

Reclassificação profissional de Luciano Guerreiro Rafael 33 852

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 26 791/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado António Ernesto Ferreira Duarte Silva no cargo de director de serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional 33 853

Despacho (extracto) n.º 26 792/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do Tribunal Constitucional da auxiliar administrativa Piedade Assunção Valente 33 853

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 7930/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1407/07.8TJCBR 33 853

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 7931/2007:

Insolvência n.º 335/05.6TBFLG-E 33 853

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 7932/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5008/07.2TBLRA 33 853

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7933/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 605/04.0TYLSB 33 854

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 7934/2007:

Encerramento do processo de insolvência n.º 781/06.8TBPDL 33 854

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 7935/2007:

Prestação de contas — processo n.º 733/04.2TYLSB-B 33 854

Anúncio n.º 7936/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1118/07.4TBPDL 33 854

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 7937/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1494/07.9TBPMS 33 855

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra

Anúncio n.º 7938/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3893/06.4TMSNT 33 855

Anúncio n.º 7939/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4000/07.1TMSNT 33 855

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7940/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2367/07.0TBVNG 33 856

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7941/2007:

Notificação dos credores e da falida no processo n.º 664/03.3TYVNG-E [prestação de contas (liquidatário)] 33 856

Anúncio n.º 7942/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 512/06.2TYVNG 33 856
Anúncio (extracto) n.º 7943/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 575/05.8TYVNG 33 856
Anúncio n.º 7944/2007:
Prestação de contas (liquidatário judicial) — processo n.º 137-K-1999 . . . . . 33 857

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 7945/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 442/05.5TYVNG 33 857
Anúncio n.º 7946/2007:
Falência (requerida) — processo n.º 125/03.0TYVNG 33 857

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu
Anúncio n.º 7947/2007:
Processo n.º 4346/03.8TBVIS-G 33 857
Despacho (extracto) n.º 26 793/2007:
Concedida a dispensa do serviço docente por um período de três anos à mestre Fátima Maria de Jesus Assunção 33 857

PARTE E

Caixa de Previdência do Ministério da Educação
Édito n.º 906/2007:
Édito — sócio n.º 18683 . . . . . 33 858
Édito n.º 907/2007:
Édito sócio n.º 17 092 . . . . . 33 858

Universidade de Lisboa
Despacho n.º 26 794/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Rogério Paulo Raposo Alves Taveira 33 858
Despacho (extracto) n.º 26 795/2007:
Nomeação de Dulce Alves Brito 33 858
Despacho (extracto) n.º 26 796/2007:
Nomeação de Lori Ann Wetmore 33 858
Rectificação n.º 1998/2007:
Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 028/2007 . . . . . 33 858

Universidade da Madeira
Aviso (extracto) n.º 22 873/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no País à Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada 33 858
Aviso (extracto) n.º 22 874/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria Helena Dias Rebelo 33 858
Aviso (extracto) n.º 22 875/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no País ao Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral . . . 33 858
Aviso (extracto) n.º 22 876/2007:
Autoriza o contrato administrativo de provimento do licenciado José Maurício da Silva Melim . . . 33 859
Aviso (extracto) n.º 22 877/2007:
Autoriza o contrato administrativo de provimento do licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho 33 859
Aviso (extracto) n.º 22 878/2007:
Equiparação a bolseiro no País ao licenciado Hugo Renato de Gouveia Olim 33 859
Aviso (extracto) n.º 22 879/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Jorge Alexandre Pereira Soares 33 859
Aviso (extracto) n.º 22 880/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no País do Doutor José de Sousa Câmara 33 859
Aviso (extracto) n.º 22 881/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli 33 859

Aviso (extracto) n.º 22 882/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues . . . 33 859

Aviso (extracto) n.º 22 883/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues 33 859

Aviso (extracto) n.º 22 884/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Luís da Silva 33 859

Aviso (extracto) n.º 22 885/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento com o licenciado José Duarte Saunders Henriques 33 859

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 26 797/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Catarina Isabel da Silva Santos Serra, na categoria de assistente convidada a 100 % 33 859

Despacho (extracto) n.º 26 798/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Larisa Krasnoperova, na categoria de leitora a 100 % 33 859

Despacho (extracto) n.º 26 799/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Carlos Alberto Pereira Capela 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 800/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Franklin Gregory, na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 801/2007:

Denúncias de contrato administrativo de provimento referentes a vários assistentes convidados 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 802/2007:

Denúncia de contrato administrativo de provimento referente ao docente Doutor Paulo Jorge Sousa Nunes Pereira 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 803/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Natacha Antão Moutinho, na categoria de assistente convidada a 100 % 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 804/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Victor Manuel Terças Rodrigues na categoria de assistente 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 805/2007:

Denúncia de contrato administrativo de provimento referente à assistente convidada mestre Cristina Maria Bastos Cunha Gomes 33 860

Despacho (extracto) n.º 26 806/2007:

Denúncias de contratos administrativos de provimento referentes aos docentes licenciado António Manuel Belém Pereira Lima e Doutora Rute Carina Silva Moura 33 860

Rectificação n.º 1999/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 24 683/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, referente à Doutora Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves 33 860

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 26 807/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Rui Manuel Leitão da Silva Santos, Carlos Manuel Pires Correia e Maria Irene Simões Tomé 33 860

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 26 808/2007:

Contrata como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade a mestra Paula Sofia Couceiro de Almeida Távora Vítor 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 809/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 810/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao docente Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 811/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao docente Manuel Vicente de Sousa Lima Loff 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 812/2007:

Concede equiparação a bolseiro à docente Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves 33 861

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 26 813/2007:

Equiparação a bolseiro de Pedro Freitas 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 814/2007:

Equiparação a bolseiro de Maria Margarida Matos 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 815/2007:

Equiparação a bolseiro de Paulo Alexandre Silva 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 816/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 817/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 33 861

Despacho (extracto) n.º 26 818/2007:

Concede a dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008 à mestre Elvira Sofia Leite de Freitas Pereira 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 819/2007:

Concedida a dispensa do serviço docente por um período de três anos à mestre Fátima Maria de Jesus Assunção 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 820/2007:

Concede dispensa do serviço para o ano lectivo de 2007-2008 à mestre Maria Vitória da Graça Pinto Mourão 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 821/2007:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 822/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar Doutor Carlos Manuel Piteira . . 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 823/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País ao professor associado Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 824/2007:

Concede equiparação a bolseiro no País à *doctor of* Philosophy professora auxiliar Catarina Carreira Nogueira Casanova 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 825/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País ao mestre Hugo Marco Consciência Silvestre 33 862

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 26 826/2007:

Constituição do júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Carolina Carneiro . . . 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 827/2007:

Constituição do júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Maria França 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 828/2007:

Rectifica o júri das provas de agregação do Prof. Artur Varejão 33 862

Despacho (extracto) n.º 26 829/2007:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 33 862

Rectificação n.º 2000/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 22 904/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, referente ao júri das provas de agregação do Prof. Manuel Leal Fomes 33 863

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 26 830/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Nuno Cláudio da Rocha Meses Pedro 33 863

Despacho (extracto) n.º 26 831/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta com Mariana Teresa Cheira Martins 33 863

Despacho (extracto) n.º 26 832/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com José Manuel Mota Cacheira 33 863

Despacho (extracto) n.º 26 833/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Anabela Morais Fernandes da Cruz 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 834/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Catarina Maria Queirós Monteiro Ventura Gavinhos 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 835/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Cristóvão Nuno Coralejo Neto 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 836/2007:

Celebra contrato administrativo de provimento com Natália Martins Roque como encarregada de trabalhos 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 837/2007:

Renova o contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Nuno do Carmo Antunes Cordeiro 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 838/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Maria José Palma Lampreia dos Santos 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 839/2007:

Renova o contrato administrativo de provimento do assistente do 2.º triénio Rogério Pais Dionísio 33 864

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 26 840/2007:

Contratação de Abel Oliveira Martins de Carvalho 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 841/2007:

Contratação da licenciada Susana Lemos Ferreira Nascimento 33 864

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 26 842/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta de Cristina Maria Pereira de Almeida Graça 33 864

Despacho (extracto) n.º 26 843/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto com Francisco d'Orey Salgado 33 865

Despacho (extracto) n.º 26 844/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de José Eduardo da Costa Grave 33 865

Despacho (extracto) n.º 26 845/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta de Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso 33 865

Despacho (extracto) n.º 26 846/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta de Isabel Maria Neto de Almeida Duarte 33 865

Despacho (extracto) n.º 26 847/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta de Ruth Faynia Massey Silk 33 865

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 26 848/2007:

Renovação de nove contratos de docentes da ESCE 33 865

Despacho (extracto) n.º 26 849/2007:

Renovação de seis contratos de docentes da Escola Superior de Educação 33 865

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 54/2007/A:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico 33 866

Deliberação n.º 43/2007/A:

Anulação do aviso n.º 47/2007/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007 . . . . . 33 867

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 44/2007/A:

Dedicação exclusiva — Dr.ª Ana Rocha 33 867

Deliberação n.º 45/2007/A:
Dedicação exclusiva — Dr.ª Gracinda Brasil 33 867
Deliberação n.º 46/2007/A:
Exonera o Dr. José Manuel Cordeiro de Melo Cabral 33 867

Hospital da Horta, E. P. E.
Aviso n.º 55/2007/A:
Lista de classificação final do concurso institucional externo de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar 33 867

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Aviso (extracto) n.º 65/2007/M:
Nomeação na categoria de assistente principal — ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde 33 867

PARTE G

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Aviso (extracto) n.º 22 886/2007:
Exoneração de Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva do quadro de pessoal da Unidade de Lamego 33 867

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Deliberação (extracto) n.º 2328/2007:
Progressão para a categoria de assistente graduada de pediatria da Dr.ª Carla Maria Gaspar da Cruz Chambel de Aguiar 33 868

PARTE H

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria
Aviso n.º 22 887/2007:
Lista de empreitadas adjudicadas em 2006 . . . . . 33 868

Câmara Municipal de Almada
Aviso n.º 22 888/2007:
Abertura dos CEAE para técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Arquitectura Paisagista), técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Biologia) e técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Geologia) 33 868

Câmara Municipal de Almodôvar
Aviso (extracto) n.º 22 889/2007:
Nomeação para seis lugares de auxiliar de serviços gerais de Lino José Venâncio Canário, Raul Esperança Correia, Diamantino António Miguel, Juvenal Guerreiro Costa, Maria do Carmo Palhinha Paixão e Idalécia Maria Guerreiro Palma 33 869

Câmara Municipal do Barreiro
Aviso (extracto) n.º 22 890/2007:
Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico superior de investigação social, das candidatas Sílvia Maria Cunha e Francelina Maria Nogueira 33 870

Câmara Municipal de Braga
Aviso n.º 22 891/2007:
Concurso interno de acesso geral para operário principal/jardineiro 33 870

Câmara Municipal do Cadaval
Regulamento n.º 315/2007:
Regulamento do Conselho Municipal de Juventude 33 870

Câmara Municipal de Caminha
Aviso n.º 22 892/2007:
Nomeação de técnico superior de 2.ª classe — Domingos Lopes 33 872

Câmara Municipal de Cantanhede
Aviso n.º 22 893/2007:
Anulação de parte do aviso n.º 20 396-A/2007, de 22 de Outubro 33 872
Aviso n.º 22 894/2007:
Nomeação de Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa para o lugar de técnico superior de psicologia — estagiário 33 872

Despacho n.º 26 850/2007:

Nomeação de Carlos Alberto da Silva Santos para o lugar de chefe de divisão de Vias 33 872

Despacho n.º 26 851/2007:

Nomeação de Sérgio Emanuel Mamede Fernandes no lugar de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks 33 873

Despacho n.º 26 852/2007:

Nomeação de Hugo Miguel Barros de Oliveira no lugar de chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais 33 874

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 22 895/2007:

Reclassificação profissional de Paulo Jorge Galveias Fernandes em auxiliar administrativo 33 875

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 22 896/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Paulo Manuel Tinoco Mendes 33 875

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 22 897/2007:

Nomeia Nuno Miguel Teixeira Lopes na categoria de motorista de transportes colectivos 33 875

Câmara Municipal de Elvas

Deliberação n.º 2329/2007:

Plano de Pormenor das Chochinhas 33 875

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 22 898/2007:

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo 33 880

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 22 899/2007:

Discussão pública da operação de loteamento requerida por João Pedro Fonseca Cóias Serrano Santos 33 880

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 22 900/2007:

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras 33 881

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 22 901/2007:

Reclassificação do funcionário José Joaquim Barraca 33 881

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 22 902/2007:

Notificação das datas de realização das provas de avaliação de conhecimentos do concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza 33 882

Aviso (extracto) n.º 22 903/2007:

Notificação de aplicação de pena disciplinar de demissão a Gilberto Silva Freitas 33 882

Câmara Municipal das Lajes do Pico

Aviso n.º 22 904/2007:

Nomeação das funcionárias Helena Maria Pereira Goulart Melo e Vilma Carina Ávila Jorge Gonçalves, na categoria de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222 ..... 33 882

Aviso n.º 22 905/2007:

Nomeação das funcionárias Sandra Cristina Cabral de Medeiros Dinis e Humberta Maria Brum Bettencourt 33 882

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 22 906/2007:

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração ao loteamento n.º 24/90 ..... 33 883

Aviso n.º 22 907/2007:

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração ao processo de loteamento Lot-15/83 . . . . . 33 883

Aviso n.º 22 908/2007:

Cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a técnica Carla Patrícia Sousa Fernandes Domingues 33 883

Aviso n.º 22 909/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 33 883

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 22 910/2007:

Discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento) da Rua de D. Francisco de Almeida, 6 . . . . . 33 883

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 22 911/2007:

Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística Querença/Tôr 33 883

Aviso n.º 22 912/2007:

Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo e projecto de intervenção e requalificação da praia de Vale do Lobo 33 884

Aviso n.º 22 913/2007:

Renovação de licença sem vencimento de Hugo Guerreiro Rosário 33 885

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 22 914/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Natividade da Conceição Oliveira Lamarosa 33 885

Aviso n.º 22 915/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Fragoso Alves de Oliveira António para a categoria de auxiliar dos serviços gerais 33 885

Aviso n.º 22 916/2007:

Nomeia Simão Luís Nunes Ribeiro para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos) 33 885

Aviso n.º 22 917/2007:

Nomeação de Fernando José Enderenço, José Miguel Pinto Condeço e Vítor Manuel Lopes Pinto para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos) 33 885

Câmara Municipal de Mortágua

Aviso n.º 22 918/2007:

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas 33 886

Câmara Municipal da Murtosa

Aviso (extracto) n.º 22 919/2007:

Nomeação definitiva de Andreia Vidal Leite, Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis e António José Henriques da Silva 33 886

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 22 920/2007:

Nomeação em substituição da chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração — Dr.ª Lubélia Maria da Silva Ferreira 33 886

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 22 921/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1.ª classe (arqueologia) 33 886

Aviso n.º 22 922/2007:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (arqueologia) 33 887

Regulamento n.º 316/2007:

Regulamento do cartão «Melhor idade» 33 888

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 22 923/2007:

Nomeação da uma candidata na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (gestão e ordenamento) assessor 33 889

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 22 924/2007:

Nomeação em regime de contrato administrativo de provimento de Rui Miguel Nunes Brandão Pinho Soares para o lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2 (estagiário) 33 890

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 22 925/2007:

Aditamento ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário) 33 890

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 22 926/2007:

Reclassificação profissional de Anabela dos Santos Henriques e Sousa 33 890

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 22 927/2007:

Nomeação de Susana Cristina Dias Pereira 33 890

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 22 928/2007:

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo 33 890

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 22 929/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2000 ..... 33 890

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 22 930/2007:

Início e publicitação da elaboração do Plano de Urbanização de Ponte de Sor 33 890

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 22 931/2007:

Reclassificação profissional da auxiliar administrativa Umbelina Fernandes para a categoria de assistente administrativo 33 891

Aviso n.º 22 932/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo dos sapadores florestais José Guedelha, Carlos da Conceição, José Martins e José David Silva 33 891

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 22 933/2007:

Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo 33 891

Aviso n.º 22 934/2007:

Licença administrativa para operação de loteamento sito no Pontal — Portimão, em nome de Paulo Júdice d'Abreu Neto 33 891

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 22 935/2007:

Nomeia técnico de informática de grau I, nível 2, Rui André Ribeiro Leal, na sequência de concurso interno 33 891

Aviso n.º 22 936/2007:

Nomeia para a categoria de encarregado José Domingos Nobre Marques e Luís José Pistola, na sequência de concurso interno limitado 33 891

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 22 937/2007:

Nomeação para assistente administrativo principal de várias funcionárias 33 891

Aviso n.º 22 938/2007:

Nomeação para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de gestão de empresas, do funcionário João Paulo Menezes Sousa 33 892

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 22 939/2007:

Discussão pública de alteração da licença de operação de loteamento n.º 2/99 ..... 33 892

Aviso n.º 22 940/2007:

Aumento da taxa de recolha de resíduos sólidos urbanos e actualização da taxa de saneamento 33 892

Aviso n.º 22 941/2007:

Discussão pública da operação de loteamento n.º 8/05 . . . . . 33 892

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 22 942/2007:

Nomeação de vários funcionários para diversas categorias 33 892

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 22 943/2007:

Nomeação do funcionário Gonçalo Pedro Vicente Nicolau Candeias de Carvalho técnico superior de desporto de 2.ª classe 33 892

Aviso n.º 22 944/2007:

Reclassificação profissional da cantoneira de limpeza Tânia Maria Cabral de Andrade Pires e da auxiliar técnica de museografia Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa, para a categoria de assistente administrativa 33 892

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 22 945/2007:

Abertura do período de discussão pública no âmbito do Plano de Pormenor das Corgas 33 892

Aviso n.º 22 946/2007:

Abertura do período de discussão pública no âmbito do Plano de Pormenor do Largo do Souto 33 893

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 22 947/2007:

Nomeação definitiva dos candidatos Albertina Maria Milheiro Gomes e Maria Júlia Fernandes Gomes 33 893

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 22 948/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de psicologia — lista de candidatos admitidos e marcação da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos 33 893

Câmara Municipal de Tábua

Aviso n.º 22 949/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção 33 894

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 22 950/2007:

Concessão de licenças de longa duração aos funcionários Valentim José Gonçalves e António Faleiro Pereira 33 895

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 22 951/2007:

Encerramento do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, estagiário (engenheiro técnico mecânico), do grupo de pessoal técnico . . . 33 895

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 22 952/2007:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 701, de 27 de Novembro de 1984 — processo n.º 106-VL/1982 . . . . . 33 895

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Regulamento n.º 317/2007:

Alteração ao Regulamento Municipal de Edificações Urbanas 33 895

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 22 953/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo com Ricardo Salvador Moreira Vieira e Ana Maria Barbosa Pinto, com a categoria de técnico profissional 33 896

Aviso n.º 22 954/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo com António Sílvio de Morais Martins, com a categoria de técnico profissional 33 896

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 22 955/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo 33 896

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso n.º 22 956/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operários qualificados, calceteiros 33 897

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 22 957/2007:

Nomeação de três assistentes de acção educativa 33 898

Junta de Freguesia de Freixo de Cima

Aviso n.º 22 958/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo 33 898

Junta de Freguesia de Pavia

Aviso n.º 22 959/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de cantoneiro de limpeza do pessoal auxiliar da Junta de Freguesia de Pavia 33 899

Aviso n.º 22 960/2007:

Nomeação da funcionária Luísa Cristina Fernandes Caeiro Galvão da categoria de assistente administrativa principal para assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo da Junta de Freguesia de Pavia 33 900

Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado

Aviso n.º 22 961/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com dois cantoneiros de limpeza 33 900

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 22 962/2007:

Nomeação de Sandra Manuela Coelho Capitão como técnica profissional de construção civil especialista principal 33 900

Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 22 963/2007:

Nomeação de Ivone Marisa Costa Machado Barbosa na categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de higiene e segurança no trabalho 33 900

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 22 964/2007:

Nomeação em regime de contrato administrativo de provimento de António Carlos Henrique Romano como estagiário da carreira de técnico superior 33 901

Aviso n.º 22 965/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de assistente administrativo especialista 33 901

PARTE I

Órgãos de soberania 33 902

Autarquias 33 906

Entidades particulares 33 918

Rectificações 33 928

PARTE J

ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação

Anúncio (extracto) n.º 7948/2007:

Alteração dos estatutos de associação denominada ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação 33 930

Associação de Caçadores de Gonçalo Mendes

Anúncio (extracto) n.º 7949/2007:

Constituição de associação denominada Associação de Caçadores de Gonçalo Mendes 33 930

Associação Cultural e Social dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 7950/2007:

Rectificação do artigo 30.º dos estatutos da Associação Cultural e Social dos Bombeiros Voluntários Marco de Canaveses 33 930

Associação para o Desenvolvimento Integrado da Região do Barroso — ADIRBA

Anúncio (extracto) n.º 7951/2007:

Constituição da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Região do Barroso — ADIRBA 33 931

Associação de Pais dos Alunos da Escola de Ensino Básico n.º 1 e Jardim-de-Infância de Lourel

Anúncio n.º 7952/2007:

Estatutos da Associação de Pais dos Alunos da Escola de Ensino Básico n.º 1 e Jardim-de-Infância de Lourel, Sintra (alteração) 33 931

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia de Tavira

Anúncio n.º 7953/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia de Tavira 33 934

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita

Anúncio n.º 7954/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita, Marco de Canaveses 33 936

Associação Pé no Mundo

Anúncio (extracto) n.º 7955/2007:

Constituição da associação denominada Associação Pé no Mundo 33 938

Associação de Setas de Leiria

Anúncio (extracto) n.º 7956/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Setas de Leiria 33 938

Associação Verdes Anos

Anúncio (extracto) n.º 7957/2007:

Constituição da Associação Verdes Anos 33 938

Casa do Futebol Clube do Porto de Cesar

Anúncio (extracto) n.º 7958/2007:

Constituição da associação Casa do Futebol Clube do Porto de Cesar 33 939

Cidade Natural — Associação de Defesa do Ambiente e da Cultura

Anúncio (extracto) n.º 7959/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Cidade Natural — Associação de Defesa do Ambiente e da Cultura 33 939

Comissão de Apoio Social e de Melhoramento de Alge

Anúncio (extracto) n.º 7960/2007:

Escritura de alteração dos estatutos da associação Comissão de Apoio Social e de Melhoramento de Alge 33 939

Instituto da Democracia Portuguesa

Anúncio (extracto) n.º 7961/2007:

Escritura de constituição da associação Instituto da Democracia Portuguesa 33 939

O Lar da Congregação — Associação Social

Anúncio (extracto) n.º 7962/2007:

Alteração parcial aos estatutos da associação O Lar da Congregação — Associação Social 33 939

PARTE L

Ministério da Justiça

Aviso n.º 22 966/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo dos Olivais, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 940

Aviso n.º 22 967/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo de Vila Fernando, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 940

Aviso n.º 22 968/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo São Bernardino, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 940

Aviso n.º 22 969/2007:

Processo concursal para delegado regional dos Açores, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 941

Aviso n.º 22 970/2007:

Processo concursal para delegado regional do Algarve, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 941

Aviso n.º 22 971/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo Padre António de Oliveira, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 941

Aviso n.º 22 972/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo de Santo António, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 941

Aviso n.º 22 973/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo Navarro de Paiva, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 941

Aviso n.º 22 974/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo do Mondego, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 942

Aviso n.º 22 975/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo Dr. Alberto Souto, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 942

Aviso n.º 22 976/2007:

Processo concursal para director do Centro Educativo da Bela Vista, cargo de direcção intermédia de 1.º grau 33 942

Aviso n.º 22 977/2007:

Processo concursal para director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa, cargo de direcção intermédia de 2.º grau 33 942

Aviso n.º 22 978/2007:

Processo concursal para director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte, cargo de direcção intermédia de 2.º grau 33 943

Ministério da Cultura

Aviso (extracto) n.º 22 979/2007:

Abertura de procedimento concursal para vários cargos dirigentes do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. 33 943

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 22 980/2007:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica 33 943

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 22 981/2007:

Abertura de processo de selecção para o lugar/cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica 33 944

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 26 757/2007

No quadro do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria dos objectivos de modernização administrativa e das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, e, ainda, em consonância com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, veio aprovar a Lei Orgânica do Ministério da Educação enquanto departamento responsável pela política nacional de educação e formação vocacional no âmbito do ensino pré-escolar, básico e secundário, procedendo à sua reestruturação e dotando-o de um modelo organizacional apto ao cumprimento dos objectivos traçados e a responder aos desafios lançados neste domínio.

Na sequência do recente início da vigência da nova Lei Orgânica da Inspecção-Geral da Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, importa definir a situação funcional do pessoal dirigente titular de cargo de direcção superior do 1.º grau cuja comissão de serviço se encontrava em vigor à data daquele início e se pretende continue a exercer a suas funções.

Nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se:

1 — É mantida a comissão de serviço do mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo no cargo de inspector-geral da Educação, cargo para o qual foi nomeado nos termos do despacho conjunto n.º 25 647/2006, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos em 1 de Agosto de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Édito n.º 891/2007

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24 432, de 28 de Agosto de 1934, § 1.º do artigo 2.º, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria das Neves Henriques de Oliveira, por óbito de Eugénio Joaquim Rodrigues Silva, ocorrido em 16 de Março de 2006 (processo n.º 95/2006).

Maria Nazaré Duarte Correia, por óbito de José Manuel da Rosa Correia Apolinário, ocorrido em 27 de Novembro de 2006 (processo n.º 66/2007).

Maria da Conceição Pinto da Silva Apolinário, por óbito de José Firmino Apolinário, ocorrido em 19 de Março de 2007 (processo n.º 84/2007).

Luís Augusto Vilaça de Castro, por óbito de Luís Neves de Castro, ocorrido em 22 de Março de 2007 (processo n.º 106/2007).

Maria Teresa Santos Rocha Martins Lopes, por óbito de Deolinda dos Prazeres Afonso, ocorrido em 10 de Julho de 2007 (processo n.º 161/2007).

Não foram identificados beneficiários a requerer os créditos por óbito de Maria Margarida Júdice Brito e Cunha, ocorrido em 27 de Março de 2007 (processo n.º 139/2007).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direcção-Geral dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

23 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 26 758/2007

Por meu despacho de 31 de Julho de 2007, Conceição de Jesus Amaral foi nomeada técnica economista assessora principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estudos e Previsão, no exercício de funções dirigentes, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Nuno de Sousa Pereira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 26 759/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Maria Salomé Pontes Teixeira Ribeiro, assistente administrativa do escalão 3 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Porto, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

5 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Finanças

Despacho n.º 26 760/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 24 528/2007, de 3 de Outubro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, subdelego no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel AdmAer Francisco Manuel de Sampaio Hilário, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento;

c) Visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição

de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, ainda, no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel AdmAer Francisco Manuel de Sampaio Hilário, a competência para a realização de despesas até ‹eur› 20 000 com a aquisição de bens e serviços que me foi delegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 24 528/2007, de 3 de Outubro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Outubro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Director de Finanças, interino, *Fausto Reduto Paula.*

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 26 761/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do último diploma:

Quadro de Sargentos MMA:

SAJ MMA Q 041956-H, Fernando José Caixinha dos Santos, BA 11.

Conta esta situação desde 29 de Dezembro de 2006.

9 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso (extracto) n.º 22 856/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 25 lugares de segurança estagiário do quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto, Dr. Baltazar Pinto, foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento 25 lugares de segurança estagiário, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2004, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

17 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 22 857/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de operário qualificado (electricistas), para o DAFP, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto, Dr. Baltazar Pinto, foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento dois lugares de operário qualificado (electricistas) — DAFP, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2003, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

17 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 22 858/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 12 vagas de especialista-adjunto estagiário — área de informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto, Dr. Baltazar Pinto, foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento de 12 vagas de especialista-adjunto estagiário — área de informática, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

17 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 22 859/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado (bate-chapas) para a Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto, Dr. Baltazar Pinto, foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento um lugar de operário qualificado (bate-chapas) Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2003, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

17 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 892/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Barcelos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho-Braga, para o estabelecimento da linha aérea a 15 KV, PT 534 Vessadas-Galegos Santa Maria, na freguesia de Galegos (Santa Maria), concelho de Barcelos, a que se refere o processo EPU/30959.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

19 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611064904

Édito n.º 893/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Lamego e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN aérea a 30 KV, PT 151 Penude — Matancinha, na freguesia de Penude, concelho de Lamego, a que se refere o processo EPU/31696.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

8 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611064907

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 894/2007

Processo n.º 171/15.10/662

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26?852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria das Câmaras Municipais do Seixal e de Sesimbra, durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento dos troços aéreos da linha mista a 60 kV, LM60-142 Aroeira-Santana, com 16 486 m, entre os apoios n.ºs 8 e 22, 23 e 80 e 81 e a SE60-210 Santana, freguesias de Corroios e Castelo, concelhos do Seixal e de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director, *F. Edgar Antão.*

2611064996

Édito n.º 895/2007

Processo n.º 171/15.11/480

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sesimbra, durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 60 kV, LA60-142-1 Quinta do Conde, com 3463 m, com origem no apoio n.º 23 da LA60-142 Aroeira-Santana e término na SE60-206 Quinta do Conde, freguesias de Castelo e Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director, *F. Edgar Antão.*

2611064998

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 896/2007

Processo n.º 811/12/7/509

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para modificação da linha mista de MT a 30 kV n.º 1207 L3 0036, para o PT ELV 0037 D — Belhó, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611064908

Édito n.º 897/2007

Processo n.º 811/12/13/262

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 1213 L3 0303, com 95 m, com origem no apoio n.º 8 da linha de MT a 30 kV para o PT PSR 0022D, Torre das Vargens, e término no PT PSR 0299D; PT tipo aéreo — AI1 de 250 kVA e 30 kV, rede BT, loteamento da zona industrial de Vale de Açor, freguesia de Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611064961

Édito n.º 898/2007

Processo n.º 811/12/7/510

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para modificação da linha mista MT, a 30 kV, n.º 1207 L3 0500, de interligação entre o PT ELV 0037D, Belhó, e o PST ELV 0314D, Quinta dos Arcos, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611064960

Édito n.º 899/2007

Processo n.º 811/2/1/164

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e de Aljustrel e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, ST 30-53-14-01-01, com 1737 m, com origem no apoio n.º 12 da linha de MT a 30 kV para Foros de Vale de Lobo e término no apoio n.º 66 da linha a 30 kV para Monte João Vaz, freguesias de Alvalade do Sado e Messejana, concelhos de Santiago do Cacém e Aljustrel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611064979

Édito n.º 900/2007

Processo n.º 811/2/12/128

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção

dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-22-23-01, com 1019 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 15 kV para Monte das Pereiras e término no PTD EDP-AI, Aldeia de Palheiros (PT 3), freguesia e concelho de Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
2611064980

Édito n.º 901/2007

Processo n.º 811/7/14/290

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, EV 15-49-32, com 32 m, com origem no apoio n.º 3A da linha a 15 kV (EV 15-49) Vila Viçosa — Borba e término no PTD-VVC-317; PT tipo aéreo AS de 100 kVA e 15 kV; Rede BT, Quinta de Santa Maria (Zona das Batistas), freguesia de Conceição, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
2611064982

Édito n.º 902/2007

Processo n.º 811/7/4/279

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Estremoz e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, EV 15-35-11, com 513 m, com origem no apoio n.º 7 da linha de MT a 15 kV (EV 15-35) Estremoz-Orada e término no PTS-ETZ-308; PT tipo cabine baixa de 100 kVA e 15 kV, modelo Estremoz (EDP), freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
2611064981

Édito n.º 903/2007

Processo n.º 811/7/14/291

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, EV 15-66-04, com 17 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 15 kV (EV 15-66) Vila Viçosa-Mouro e término no PTD-VVC-318; PT tipo aéreo AS de 100 kVA e 15 kV; Rede BT, Alto do Pombal (Zona das Batistas), freguesia de Conceição, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
2611064985

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 904/2007

Processo n.º 821/8/13/336

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Alentejo, Departamento de Projectos e Construção de Redes MT/BT, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV com 1992,46 m BJ 15-06-05-01-05-07 variante a 15 (30) kV Vale Marmeleiros (Nave Redonda) — Cansino a partir do apoio n.º 21 da linha a 15 kV para Vale Marmeleiros (Nave Redonda), nas freguesias de São Marcos da Serra e Pereiras-Gare, concelhos de Silves e Odemira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

14 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote.*
2611064986

Édito n.º 905/2007

Processo n.º 821/8/7/210

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, para o estabelecimento da linha aérea a 60 kV com 27 722 m LA 60-156 P. E. Barão de São João-Portimão a partir de SE do P. E. Barão de São João/SE Portimão (REN), nas freguesias de Barão de São João, Bensafrim, Odiáxere, Mexilhoeira Grande e Portimão, concelhos de Lagos e Portimão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

14 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote.*
2611064999

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 26 762/2007

Despacho de aprovação de modelo n.º 301.25.07.3.17

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma Pueblo Puerto, L.da, com sede na Rua de David Sousa, 10, rés-do-chão, esquerdo, 1200-212 Lisboa, a aprovação de modelo do contador de tempo de estacionamento marca *IEM,* modelo *Presto 600,* fabricado por IEM Ingéniere Electronique Mechanique, S. A. R. L., com sede em CH-1228 Plan-les Ouates, Genéve, Suíça.

1 — Descrição sumária — trata-se de um contador de tempo de estacionamento, destinado à medição do tempo de estacionamento

de veículos automóveis que iniciam o seu funcionamento pela introdução de moedas ou cartão próprio do equipamento.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso — (1645 × 210 × 200) mm/(altura × largura × profundidade) aproximadamente;

2.2 — Alimentação — bateria interna e painel solar;

2.3 — Mostrador — do tipo LCD com indicação mínima da hora e data;

2.4 — Emissão de bilhetes e recibo — através de um impressora com impressão térmica, com indicação mínima da data e hora de início de estacionamento, hora de término da validade do estacionamento e o valor pago;

2.5 — Moedas aceites — programável até 24 tipos de moedas diferentes;

2.6 — Programação — memória de programa instalada em módulo do tipo SAM *(security acess module);*

2.7 — Condições de funcionamento:

Temperatura — (–15 a +70).ºC;
Humidade relativa — até 97 %.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;
Alcance — indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade do mealheiro.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis as inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

6 — Selagem os instrumentos serão selados de acordo com esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611065048

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 22 860/2007

Revoga-se o aviso n.º 22 053/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Henrique Moura.*

2611065004

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 26 763/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete. A presente nomeação tem a duração de seis meses, prorrogável por períodos idênticos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 1000, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

Despacho n.º 26 764/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva das funções que vinha exercendo como secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeada pelo meu despacho n.º 8827/2005, de 14 de Março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 1996/2007

Por ter saído com inexactidão as declarações respeitantes ao registo da alteração de estatutos da Soli's — Associação de Solidariedade Social, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série n.os 197, de 12 de Outubro de 2007, a p. 29 518, registo n.º 2611053116, e 212, de 5 de Novembro de 2007, a p. 31 968, registo n.º 2611059698, publica-se de novo a referida declaração:

«Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 79/06, a fls. 85 v.º e 86 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 16 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 29 de Maio de 2007, mediante a alteração dos estatutos registada pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Soli's — Associação de Solidariedade Social;
Sede — freguesia de Belmonte, 6250-022 Belmonte;

Fins — protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, através da prestação de serviços de alojamento e apoio domiciliário, serviço de refeições, limpeza e higiene, organização de convívios e ocupação de tempos livres; assistência à infância e à juventude através de programas de promoção e desenvolvimento social e cultural; promover a solidariedade entre as várias instituições do concelho e fomentar o bem-estar da população; participação em projectos de desenvolvimento social; desenvolvimento de projectos destinados a famílias carenciadas e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante meses, os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º»

12 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611065029

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 26 765/2007

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho de nomeação de 13 de Julho de 2007, constante do aviso n.º 17 242/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Setembro de 2007, por não preencher os requisitos de provimento na categoria.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Directora, *Luísa Portugal.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

Alvará (extracto) n.º 135/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Lar de Idosos de Dani Cristina Marques Alves, sito em Seixal, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria, propriedade de Dani Cristina Marques Alves.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são, nos termos do Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro, as seguintes:

Actividade — lar para idosos;
Lotação máxima — 24 utentes.

1 de Junho de 2007. — O Director, *Fernando Gonçalves.*

2611064855

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Rectificação n.º 1997/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato da área profissional de psiquiatria, publicitado pelo aviso n.º 20 512/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007. Assim, rectifica-se que onde se lê:

« Psiquiatria

Júri n.º 2 (Norte)

. . . . . .

João Luísa Sarmento de Freitas — *Aprovado*.»

deve ler-se:

«Psiquiatria

Júri n.º 2 (Norte)

. . . . . .

João Luís Sarmento de Freitas — *Aprovado*.»

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 22 861/2007

Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de ortopedia

1 — Nos termos das disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no regulamento dos concursos aprovados pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação de 31 de Outubro de 2007 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos de chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Faro mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas.

5.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Modo de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.

9 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Augusto Carvalho Silva, chefe de serviço e director do serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Cassiano Azevedo Gomes Neves, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de D. Estefânia.

Dr. José Alberto Castro Guimarães Consciência, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Dr. Luís Manuel Palma, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo.

Dr. Pedro Jorge Gomes Afonso, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Reynaldo dos Santos.

Vogais suplentes:

Dr. António Farinha Noronha Andrade, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central.

Dr. Rui Manuel Neves Caro Sousa, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

2 de Novembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 22 862/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, Arlete Maria Contente Felício, administra-

dora hospitalar de 3.ª classe do quadro único de administradores hospitalares, foi nomeada, em regime de substituição, para o lugar de administradora hospitalar de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, enquanto durar o impedimento do titular que se encontra nomeado em comissão de serviço como presidente do conselho de administração.

2 de Novembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 22 863/2007

Foi autorizada a transição da categoria de enfermeiro para a de enfermeiro graduado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de Gonçalo Antunes Santos Borralho, Janete Pinheiro Carlos, Marta Isabel Soares Lucas Silva e Tânia Isabel Mil Homens Boteta.

5 de Novembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 26 766/2007

Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito de Coimbra:

Luís Alberto Duarte Penicheiro.

Quadro de vinculação do distrito de Leiria:

Edgar Paulino Pereira.

Quadro de vinculação do distrito de Portalegre:

Arnaldo Viegas Santos.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 767/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foi Francisco da Silva Mota nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Santarém, de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de cozinheiro principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 768/2007

Por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, Maria Ascensão Paixão Santos Pereira, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Guarda, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 769/2007

Por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, Maria José Jesus Barros Esteves, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Guarda, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 770/2007

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria da Ascensão Roque Ramos Beja, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Coimbra, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 771/2007

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, Sílvia Cristina da Piedade Simões, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Coimbra, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 772/2007

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, João Gonçalves Ferreira, guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Castelo Branco, foi nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 773/2007

Por meu despacho de 23 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Deolinda Cardoso Costa, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Coimbra, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria

de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 26 774/2007

Por meu despacho de 23 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, Sérgio Manuel Ferreira Tavares, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Castelo Branco, foi nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

Despacho n.º 26 775/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007, pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta, abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Início
Fabíola Daniela Mendonça Correia Mesquita.	240 — Educ. Vis. e Tecnológica.	30-10-2006
João Pedro Alves Silvestre Lobão.	290 — Educ. Moral e Religiosa Católica.	1-9-2006
Josélia Maria Almeida Gomes.	320 — Francês	1-9-2006
Marco António Oliveira Vieira.	330 — Inglês	29-9-2006
Anabela de Fátima Morais Prada.	510 — Físico — Química.	2-10-2006
Paula Alexandra Sá da Silva Gonçalves.	520 — Biologia e Geologia.	29-9-2006
Aida Tavares Fernandes Nogueira.	530 — Educação Tecnológica.	1-9-2006

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra.*

Despacho n.º 26 776/2007

Foram homologadas as nomeações/transferências relativas ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Freixo de Espada à Cinta, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes pertencentes aos quadros, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005-2006	Escola/CAE a cujo quadro pertencem em 2006-2007	Início de funções
Ana Madalena Andrade Pimenta	330 — Inglês	Transferência ...	CAE Lezíria e Médio Tejo.	E. B. 2, 3 Freixo de Espada à Cinta.	1-9-2006
Ana Paula Bonifácio Esteves ...	220 — Port./Ing.	Transferência ...	CAE Vila Real	E. B. 2, 3 Freixo de Espada à Cinta.	1-9-2006
Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Xavier.	520 — Biol./ Geog.	Transferência ...	CAE Alto Alentejo ...	E. B. 2, 3 Freixo de Espada à Cinta.	1-9-2006
Susana Alexandra Ginja Achando.	600 — Artes Visuais ...	Transferência ...	E. B. 2, 3 de Cabeceiras de Basto — 345600.	E. B. 2,3 Freixo de Espada à Cinta.	1-9-2006
Maria Leonida de Sá Gonçalves.	300 — Port.	Transferência ...	Açores	CAE — Bragança — 04	1-9-2006
Ana Paula Ferreira Pereira Barbosa.	500 — Mat.	Transferência ...	Madeira	CAE — Bragança — 04	1-9-2006
José Joaquim Pinheiro Rodrigues.	260 — Educação Física ...	Transferência ...	CAE Braga	CAE — Bragança — 04	11-9-2006
Carlos Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues.	620 — Educação Física ...	Nomeação	–	E. B. 2,3 Freixo de Espada à Cinta.	11-9-2006
Mário José Seoane Pereira ...	420 — Geog.	Nomeação	–	CAE — Bragança — 04	11-9-2006
Lúcia Maria dos Santos Alves das Neves.	510 — Físico-Química ...	Nomeação	–	CAE — Bragança — 04	11-9-2006
Georgina dos Santos Morais Correia.	400 — História	Nomeação	–	CAE — Bragança — 04	11-9-2006

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra.*

Escola Secundária de Mirandela

Despacho n.º 26 777/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola — 2006-2007	Código
300	Maria da Conceição N. F. Cuevas	Vila Real	17	Escola Secundária/3 de Mirandela	403702
300	Rogério Augusto Mós Vara	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Escola Secundária/3 de Mirandela	403702

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola — 2006-2007	Código
300	Maria Teresa Pinela Fraga	Bragança	04	Escola Secundária/3 de Mirandela	403702
510	Duarte Cândido Alves Vilarinho	Bragança	04	Escola Secundária/3 de Mirandela	403702

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

Despacho n.º 26 778/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio a auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Aveiro Cristina Maria Lopes Pires Castanheira para exercer, em regime de substituição, as funções de encarregado de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, que vem desempenhando desde 22 de Abril de 2006, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao índice 228, a partir de 20 de Julho de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 22 864/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Aviso n.º 22 865/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

Aviso n.º 22 866/2007

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 (Estatuto da Carreira Docente), e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos, 1.º ciclo e educadores de infância reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel dos Santos Martins.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Ibn Mucana

Aviso (extracto) n.º 22 867/2007

Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 22 868/2007

Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da assistente administrativa especialista Maria de Fátima Dias Serras do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico para a Escola Secundária de Maria Lamas, de Torres Novas, do quadro de vinculação distrital de Santarém.

2 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santa Maria do Olival — Tomar

Despacho (extracto) n.º 26 779/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
530	Adelino Maria Santos	Escola Secundária do Cartaxo	403301	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santa Maria do Olival — Tomar.	402734

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
510	Maria Helena Simões de Sousa . . .	Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV Conde de Ourém.	342403	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santa Maria do Olival — Tomar.	402734
510	Sofia Margarida Alcoforado Farinha	Escola Básica 2, 3 Ciclos D. Nuno Álvares Pereira.	346731	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santa Maria do Olival — Tomar.	402734

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa.*

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Despacho (extracto) n.º 26 780/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 22 869/2007

1 — Por ter sido pedida escusa pelo licenciado António Maria Louro Alves, delegado regional do Alentejo da Inspecção-Geral de Educação, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, enquanto membro do júri do concurso para chefe de divisão de Equipamentos Escolares da Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, anunciado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, e publicado na bolsa de emprego publico (BEP) no dia 9 de Outubro de 2007, sob a referência OE200710/0167, designo em sua substituição o licenciado Carlos Alberto Martins Vintém, subdelegado regional da Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

2 — Considerando o exposto no n.º 1, o júri do concurso para chefe de divisão de Equipamentos Escolares da Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Lopes Cortes Verdasca, director regional de Educação do Alentejo.

1.º Vogal — Licenciado Carlos Alberto Martins Vintém, subdelegado regional da Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional. I. P.

2.º Vogal — Doutor Vito José de Jesus Carioca, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

31 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cuba

Aviso n.º 22 870/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Cuba reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano António Alves Lopes Bagão.*

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Aviso (extracto) n.º 22 871/2007

Conforme o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação após a sua publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I

Aviso n.º 22 872/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Despacho n.º 26 781/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 da presidente do concelho executivo do Agrupamento, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Docente	Grupo	Código da Escola	Data de ínicio de funções
Dora Cristina Valério de Jesus Luís	290	346615	1-9-2006
Sandra Cristina Farias de Sousa . . .	290	346615	6-11-2006
Sílvia Maria Palma	320	346615	1-9-2006
Ana Isabel Ribeiros Gonçalves	500	346615	12-9-2006
Ana Sofia Lareiro Vieira	999	346615	26-9-2006
João Carlos dos Santos Entrudo . . .	999	346615	27-10-2007

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Concelho Executivo, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 26 782/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1

do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director de serviços de informação estatística em ciência e tecnologia se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de director de serviços de informação estatística em ciência e tecnologia a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para a prossecução das actividades de produção de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que o mestre José Alexandre Silva Paredes preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o mestre José Alexandre Silva Paredes director de serviços de informação estatística em ciência e tecnologia.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Cal.*

Despacho n.º 26 783/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director de serviços de Informação Estatística em Ensino Superior se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à Nomeação de titular para o cargo de director de serviços de Informação Estatística em Ensino Superior a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para a prossecução das actividades de produção de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino superior;

Considerando que a licenciada Elisa Maria Gonzalez Parada preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Elisa Maria Gonzalez Parada directora de serviços de Informação Estatística em Ensino Superior.

O presente despacho produz efeitos a 4 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Cal.*

Inspecção-Geral

Despacho (extracto) n.º 26 784/2007

Nomeio, na sequência de concurso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, na categoria de inspector superior da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o inspector principal do mesmo quadro de pessoal António Manuel Quintas Neves.

Foi obtida declaração de cabimento junto da Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

5 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 26 785/2007

Nomeio, na sequência de concurso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, na categoria de inspector superior principal, da carreira técnica superior de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes inspectoras superiores do mesmo quadro de pessoal:

Maria Adília Gomes Ribeiro.
Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos.

Foi obtida declaração de cabimento junto da Delegação da Direcção-Geral de Orçamento.

5 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26 786/2007

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º dos estatutos da Região de Turismo Planície Dourada, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/93, de 6 de Maio, designo como representante do Ministério da Cultura na Comissão Regional de Turismo Planície Dourada o director regional de Cultura do Alentejo, licenciado José António Cabrita do Nascimento, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Delegação Regional da Cultura do Norte

Despacho (extracto) n.º 26 787/2007

Foi nomeado definitivamente Jorge Manuel de Sousa Martins Araújo na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, escalão 3, índice 590, mantendo o direito à remuneração base de € 2120,60, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Norte, por reclassificação profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho (extracto) n.º 26 788/2007

Foi nomeada definitivamente Maria Belém Cerdeiras de Campos Paiva na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de € 2587,99, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Norte, por reclassificação profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 26 789/2007

Foi nomeada definitivamente Ana Maria Dias Mascarenhas na categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior, escalão 2, índice 560, mantendo o direito à remuneração base de € 1886,90, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Norte, por reclassificação profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26 790/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi reclassificado Luciano Guerreiro Rafael, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Fortaleza de Sagres, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal com efeitos à data do despacho.

29 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 26 791/2007

Considerando que a licenciada Nadir Pacheco Palha Bicó cessou, por aposentação, a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de directora de serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional e revelando-se necessário assegurar o normal funcionamento do serviço, torna-se urgente proceder à nomeação de nova chefia para o referido Núcleo, em regime de substituição.

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o assessor principal licenciado António Ernesto Ferreira Duarte Silva, do quadro de pessoal do Tribunal Constitucional, no cargo de director de serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 26 792/2007

Por despachos do Presidente do Tribunal Constitucional e da subdirectora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 31 e 23 de Outubro de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência da auxiliar administrativa Piedade Assunção Valente, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicável ao Tribunal Constitucional *ex vi* do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 7930/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1407/07.8TJCBR

Insolvente — R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serviços de Computação Gráfica, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente a sociedade R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serviços de Computação Gráfica, L.da, número de identificação fiscal 503296830, com sede na Rua de Antero de Quental, 250, 3000-031, em Coimbra, na qual desempenha funções de administradora de insolvência a Dr.ª Isabel Gaspar, com domicílio na Rua do General Humberto Delgado, 451, 1.º, direito, Ribeira de Frades, 3040-856 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 30 de Novembro de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores com vista ao eventual encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente (proposto pela administradora).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento.*

2611064962

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 7931/2007

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que correm no 2.º Juízo deste Tribunal uns autos de prestações de contas de administrador com o n.º 335/05.6TBFLG-E, em que os credores e a insolvente Coelho & Coelho, L.da, número de identificação fiscal 501790659, com endereço no lugar do Carvalhal, Sousa, 4610-509 Felgueiras, ficam notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Pinheiro.*

2611064964

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 7932/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5008/07.2TBLRA

Requerente — OLISBETÃO — Pré-Fabricados de Betão, L.da
Insolvente — Guerra & Guerra, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 4 de Outubro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Guerra & Guerra, L.da, número de identificação fiscal 503773867, com endereço na Rua do Padre Margalhau, Barreiros, 2400-763 Amor.

São administradores da devedora Nuno Miguel Sousa Guerra Luís, estado civil desconhecido, com endereço na Rua do Padre Margalhau, Barreiros, 2400-000 Leiria, e José Guerra Luís, número de identificação fiscal 114808856, bilhete de identidade n.º 673792, com endereço na Rua do Padre Margalhau, Barreiros, 2400-000 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria do Céu Carrinho, com endereço na Rua de Seabra de Castro, Edifício São Gabriel Centre, 2.º, S, 3780-238 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela da Cruz Bártolo.*
2611064994

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7933/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 605/04.0TYLSB

Requerente — Labo 2 — Digital Printing (Impres. Digital), L.da
Falido — Com Sucesso — Agência de Publicidade, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 26 de Setembro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de falido Com Sucesso — Agência de Publicidade, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 503039489, com domicílio na Rua do 1.º de Maio, 54, Madorna, São Domingos de Rana, 2750-000 Cascais, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

30 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*
2611064970

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 7934/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 781/06.8TBPDL

Credor — Castiel Freres Import, S. A., e outro(s).
Insolvente — Teresa Menino Jesus Gonçalves Moniz, número de identificação fiscal 188607170, com endereço em Abelheira de Baixo, 20, Fajã de Baixo, 9500-000 Ponta Delgada.
Administrador de insolvência — António José Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, 3030-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por se mostrarem satisfeitos todos os créditos dos credores reclamantes.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam as inibições da insolvente que recupera todos os direitos de administração e disposição dos seus bens;
b) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, sem prejuízo do dever de apresentação de contas.

5 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Moreira Reis.* — O Oficial de Justiça, *António Boaventura.*
2611064993

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 7935/2007

Prestação de contas — Processo n.º 733/04.2TYLSB-B

Requerente — UNILENE — Ind. Com. Materiais Plásticas, L.da
Requerido — SBEA — Saneamento Básico e Engenharia de Águas, L.da

Faz saber que, no processo acima identificado a correr termos no 5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, correm éditos de 10 dias a contar da publicação do respectivo anúncio, notificando os credores da falida SBEA — Saneamento Básico e Engenharia de Águas, L.da, com domicílio na Travessa de Júlio Brandão, 3, 2.º-C, Fogueteiro, 2845-173 Amora, para, no prazo de cinco dias, sequente ao dos éditos, se pronunciarem sobre a operação (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Marques.*
2611064991

Anúncio n.º 7936/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1118/07.4TBPDL

Credor — Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, L.da
Devedor — REFIBANHO — Materiais de Construção, L.da

No 5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, no dia 12 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora REFIBANHO — Materiais de Construção, L.da, número de identificação fiscal 512050856, com endereço na Rua de Lisboa, 12, H/2, direito, 9500 Ponta Delgada, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor Renato Manuel Pires de Carvalho, com endereço na Rua de Lisboa, 12, 2.º, direito, Ponta Delgada, 9500-000 Ponta Delgada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeado António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º-D, 3030-177 Coimbra.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (artigo 39.º, n.º 1, do CIRE). Qualquer interessado pode pedir, no prazo de cinco dias, que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º [artigo 39.º, n.º 2, alínea *a*), do CIRE]. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE]. Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso e embargos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da

publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Marques.*

2611064992

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 7937/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1494/07.9TBPMS

Requerente — Armindo Nogueira da Silva.
Insolvente — ENGISTUDO — Eng. e Const., L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 23 de Outubro de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ENGISTUDO — Eng. e Const., L.da, número de identificação fiscal 504482378, com sede em Alto de Jardim, sem número, São João Baptista, 2480 Porto de Mós.

Fixou residência ao legal representante da devedora, Filipe Manuel Conceição Pereira, na Rua de Nossa Senhora do Amparo, 33, 4.º, direito, Marrazes, 2415-526 Leiria.

Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. José da Cruz Marques, com domicílio profissional na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Amparo Cordeiro.*

2611064898

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 7938/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3893/06.4TMSNT

Insolvente — Ilídio Palma da Silva e outro(s).
Credor — Gorovel de António Gonçalves Rosa e Verissimo, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Ilídio Palma da Silva, casado em regime desconhecido, concelho de Ponte de Lima, número de identificação fiscal 102888710, bilhete de identidade n.º 2979455, com endereço na Rua do Engenheiro Francisco Lencastre Garrett, 14, 3.º, direito, Monte Abraão, 2745-268 Queluz, Teresa Pereira da Silva, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 102888736, com endereço na Rua do Engenheiro Francisco Lencastre Garrett, 14, 3.º. direito, Monte Abraão, 2745-268 Queluz, e Dr.ª Ana Mendes Casaca, com endereço na Rua do Marquês de Fronteira, 133, 5.º, esquerdo, 1070-293 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Luísa de Moura Gonçalves Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Alina Maria Baunites Rocha.*

2611064971

Anúncio n.º 7939/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4000/07.1TMSNT

Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Adriano Gaspar Caetano.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Adriano Gaspar Caetano, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 100273130, bilhete de identidade 5010891, com endereço na Avenida de 29 de Agosto, 347, Terrugem, 2710-000 Sintra, e Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, com endereço na Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 30 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de par-

ticipação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Luísa de Moura Gonçalves Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Diamantina Fialho Marques.*

2611065003

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7940/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2367/07.0TBVNG

Credor — Caixa Crédito Agrícola Mútuo — Costa Verde.

Insolvente — Ruth Ellen Borcherts, casada, número de identificação fiscal 168209187, com endereço na Rua de José Monteiro de Castro Portugal, 76, Valadares, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-386 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por a massa insolvente ser insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Amália Ramos.*

2611064909

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7941/2007

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que no processo n.º 664/03.3TYVNG-E [prestação de contas (liquidatário)] são os credores e a falida Andrades Rocha & Oliveira, L.da, número de identificação fiscal 502125466, com sede na Travessa do Padre Sá, 501, Paramos, 4500-491 Espinho, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

22 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611064851

Anúncio n.º 7942/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 512/06.2TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Agosto de 2006, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Móveis Betisa, L.da, número de identificação fiscal 504236920, com sede na Rua do Curral, 132, Grijó, 4415 Carvalhos.

Por despacho proferido em 3 de Agosto de 2007, e em substituição do anterior administrador de insolvência, para igual cargo foi nomeado o Dr. Manuel Vaz Saleiro e Silva, com escritório na Rua de Ceuta, 34, 2.º, sala 6, 4050-189 Porto.

São administradores do devedor António José Pinto Mendes Monteiro, Rua Nova do Curral, 132, Grijó, 4430 Vila Nova de Gaia, e Pedro Miguel Moreira dos Santos, Rua de Nossa Senhora de Fontes, 12, 2.º, esquerdo, Serzedo, 4405 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611064894

Anúncio (extracto) n.º 7943/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 575/05.8TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Novembro de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Normando Vieira & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 501369163, com endereço na Estrada Exterior da Circunvalação, 2052, 4435 Rio Tinto.

É administrador da devedora Mário Peres Réus, residente na Rua dos Anjos, 13, 6.º, esquerdo, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

2611064910

Anúncio n.º 7944/2007

Prestação de contas (liquidatário judicial) — Processo n.º 137-K/1999

Falido — Delfim Alves, L.da

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

8 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611064709

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7945/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 442/05.5TYVNG

Credor — Medio Factoring, S. p. A.
Insolvente — AVETEXTEIS, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor AVETEXTEIS, S. A., número de identificação fiscal 503990450, com endereço na Rua de Gomes Amorim, 2785, A Ver-o-Mar, 4490-091 Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Miguel Gomes, com endereço na Rua de Santa Catarina, 951, 2.º, C, 4000-455 Porto.

É administrador do devedor José Alberto Gomes Amorim Marques, número de identificação fiscal 151581916, bilhete de identidade n.º 2720089, com endereço na Rua de Gomes de Amorim, 2785, A Ver-o-Mar, 4490-091 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611064935

Anúncio n.º 7946/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 125/03.0TYVNG

Requerente — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Falido — Miguel da Silva Ferreira e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que por sentença de 26 de Outubro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência dos requeridos Miguel da Silva Ferreira e Rosa Maria Pacheco Pereira, residentes na Rua das Cavadas, 122-C, 1.º, frente, 4435-000 Rio Tinto, Gondomar, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.ª Anabela dos Anjos Ferreira, com endereço na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, 4050-000 Porto.

2 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611064767

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 7947/2007

Processo n.º 4346/03.8TBVIS-G

O Dr. Pedro Ribeiro, juiz de direito deste Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que são os credores e a falida Joanilar Electrodomésticos Domingos Rodrigues, L.da, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Oliveira.*

2611064951

Despacho (extracto) n.º 26 793/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Fátima Maria de Jesus Assunção, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, por um período de três anos, com início a 1 de Setembro 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

2611064956

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 906/2007

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, se declara que para habilitação edital ao subsídio de € 177,78, constituído por Sílvia Tavares Ribeiro Simões, sócia desta Caixa n.º 18683, falecida em 23 de Outubro de 2006, e legado a Licínia Tavares Ribeiro Simões Horta, também já falecida, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República,* citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611064810

Édito n.º 907/2007

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 93,43, constituído por Manuel Jazelino Portela Vieira Costa, sócio desta caixa n.º 17 092, falecido em 8 de Setembro de 2006, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República,* citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611064805

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 26 794/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 23 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Rogério Paulo Raposo Alves Taveira, por um ano e por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 26 795/2007

Por despacho do reitor de 22 de Outubro de 2007, Dulce Alves Brito foi contratada como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Luciano Pinto Ravara, Mário Gastão Rodrigues Lopes e Hugo Mário Teixeira Costa Madeira, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 18 de Setembro de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Dulce Alves Brito satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 26 796/2007

Por despacho do reitor de 29 de Janeiro de 2007, foi Lori Ann Wetmore contratada como professora visitante equiparada a professora auxiliar convidada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, por um ano.

Relatório a que se refere o artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Henrique Manuel Bicha Castelo e Joaquim Alexandre Ribeiro, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunida em 10 de Julho de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Lori Ann Wetmore satisfaz os requisitos do artigo 14.º do ECDU, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora visitante equiparada a professora auxiliar convidada a 20 % da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Rectificação n.º 1998/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, o despacho (extracto) n.º 19 028/2007, referente a Miguel Augusto Rico Botas Castanho, rectifica-se que onde se lê «por despacho do subdirector da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 20 de Julho de 2007, por delegação do Director» deve ler-se «por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Julho de 2007».

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 22 873/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Biologia de 30 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, da Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, professora auxiliar, Departamento de Biologia, no período entre 30 de Outubro e 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 874/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, da Doutora Maria Helena Dias Rebelo, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos, no período entre 9 de Novembro e 9 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 875/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, ao Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia, no período entre 5 e 9 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 876/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Agosto de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, do licenciado José Maurício da Silva Melim, válido pelos períodos de:

14 de Setembro de 2007 a 31 de Janeiro de 2008, em regime de tempo parcial (60 %);
1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2008, em regime de tempo parcial (100 %).

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 877/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Agosto de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho, válido no período de 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50 %). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 878/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Arte e Design de 18 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, ao licenciado Hugo Renato de Gouveia Olim, assistente convidado do Departamento de Arte e Design, no período entre 30 de Outubro e 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 879/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 25 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, do Doutor Jorge Alexandre Pereira Soares, professor auxiliar, Departamento de Educação Física e Desporto, no período entre 25 e 28 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 880/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 25 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, ao Doutor José de Sousa Câmara, professor auxiliar, Departamento de Química, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 881/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, da Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos, no período entre 19 e 23 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 882/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 25 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar, Departamento de Química, no período entre 30 de Outubro e 6 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 883/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 25 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar, Departamento de Química, com vencimento, no período entre 7 e 11 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 884/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias de 26 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, ao Doutor José Luís da Silva, professor associado, do Departamento de Matemática e Engenharias, no período entre 5 e 12 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 22 885/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Agosto de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado José Duarte Saunders Henriques, válido pelo período de 1 de Outubro de 2007 até 31 de Julho de 2008, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (20 %). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 26 797/2007

Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Catarina Isabel da Silva Santos Serra, como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 15 de Setembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 798/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Larisa Krasnoperova, como leitora a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2007 e termo a 19 de Outubro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 799/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Alberto Pereira Capela, na categoria de assistente convidado a 40 %, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 800/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Franklin Gregory, como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007 e termo em 31 de Maio de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação do Doutor Franklin Gregory, como professor convidado equiparado a professor auxiliar, em exclusividade, do grupo disciplinar de Biologia, apresentada pelo conselho do Departamento de Biologia. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Franklin Gregory, e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas deliberou por unanimidade aprovar a proposta do conselho do Departamento de Biologia.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias.*

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 801/2007

Por despachos de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao mestre José Barros Oliveira denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado José Pedro Garcia Oliveira denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado João Ricardo Rosmaninho Duarte Silva denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre Jorge Filipe Maia Oliveira Ferreira denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Jorge Manuel Fernandes Soares denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 802/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor Paulo Jorge Sousa Nunes Pereira denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 803/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Natacha Antão Moutinho, como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007 e termo em 11 de Setembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 804/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre Victor Manuel Terças Rodrigues, como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2007 e termo em 25 de Julho de 2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 805/2007

Por despacho de 2 de Agosto de 2007 do Reitor da Universidade do Minho, foi à mestre Cristina Maria Bastos Cunha Gomes denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 26 806/2007

Por despachos de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao licenciado António Manuel Belém Pereira Lima denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi à Doutora Rute Carina Silva Moura denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora convidada equiparada a professora auxiliar, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 1999/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, a p. 31 031, o despacho (extracto) n.º 24 683/2007, rectifica-se que onde se lê «Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves» deve ler-se «Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves».

31 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 26 807/2007

Por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, aos seguintes doutores desta Faculdade:

Doutor Rui Manuel Leitão da Silva Santos, professor auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 7 e 9 de Novembro de 2007.

Doutor Carlos Manuel Pires Correia, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 6 e 11 de Novembro de 2007.

Doutora Maria Irene Simões Tomé, técnica superior principal desta Faculdade — durante o período compreendido entre 6 e 11 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 26 808/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a mestra Paula Sofia Couceiro de Almeida Távora Vítor contratada como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, contrato válido por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos desde 27 de Agosto de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 26 809/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 2 de Novembro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 3 a 10 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 26 810/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, professor catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Novembro a 8 de Dezembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 26 811/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 6 de Dezembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 26 812/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, professora catedrática desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Novembro a 8 de Dezembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 26 813/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor Pedro Simões Cristina de Freitas, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 29 de Maio a 27 de Junho de 2007.

22 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 26 814/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 11 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi à Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 12 de Junho de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 26 815/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 18 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor Paulo Alexandre Silva Armada da Silva, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 27 de Maio de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 26 816/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço, professor associado com agregação, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

Foi ao Doutor Gustavo Manuel da Silva Pires, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

Foi ao licenciado José Alfredo Pinto Correia, assistente convidado, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

Foi ao Doutor Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

Foi à Doutora Júlia Maria Vitorino Teles, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

Foi à Doutora Maria Margarida Ventura Mendes Mascarenhas da Boa Baptista, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 26 817/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi à Doutora Ana Isabel Amaral Nascimento Rodrigues de Melo, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional nos dias 25 e 26 de Maio de 2007;

Foi ao Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço, professor associado, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 28 de Maio a 2 Junho de 2007;

Foi ao Doutor Fernando Manuel da Cruz Duarte Pereira, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 21 a 25 de Maio de 2007;

Foi à Doutora Maria Celeste Rocha Simões, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 24 a 26 de Maio de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 26 818/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Elvira Sofia Leite de Freitas Pereira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 26 819/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Fátima Maria de Jesus Assunção, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, por um período de três anos, com início a 1 de Setembro 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 26 820/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Maria Vitória da Graça Pinto Guerra Mourão, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 26 821/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 23 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 26 822/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor Carlos Manuel Piteira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 22 de Outubro.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 26 823/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 21 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 26 824/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi a Catarina Carreira Nogueira Casanova, *doctor of* Philosophy, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 8 e 9 de Outubro.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 26 825/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao mestre Hugo Marco Consciência Silvestre, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 14 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 26 826/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Maria Carolina Lopes Sousa Carneiro:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos Fernandes Maia, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel Gonçalves Barbosa, professor auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 26 827/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Maria França Teles Vieira:

Presidente — Doutor José Manuel Cardoso Belo, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria João Brôa Martins Marçalo, professora auxiliar da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 26 828/2007

Por lapso não foi incluído o nome do Prof. Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no júri das provas de agregação na área científica de Ciências Veterinárias/Clínicas de Pequenos Animais, requeridas pelo professor auxiliar Artur Severo Proença Varejão, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, despacho (extracto) n.º 22 907/2007 (2.ª série). (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 26 829/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 1 de Outubro de 2007:

Doutor João Carlos da Conceição Vieira Baptista, professor auxiliar, nos dias 5 e 6 de Outubro de 2007;

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático, no período de 6 a 8 de Outubro de 2007;

De 3 de Outubro de 2007:

Doutor Paulo Jorge Santos Coelho, professor associado, no período de 4 a 12 de Outubro de 2007;
Doutora Maria Manuel Silva Oliveira, professora auxiliar, no período de 4 a 12 de Outubro de 2007;
Dr.ª Anabela Afonso Fernandes da Silva, assistente, no período de 20 a 27 de Outubro de 2007;

De 4 de Outubro de 2007:

Doutor Américo Nunes Peres, professor associado com agregação, nos dias 8 e 9 de Outubro de 2007;

De 8 de Outubro de 2007:

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática, no período de 7 a 14 de Outubro de 2007;
Doutor Armindo Aires Afonso Martins, professor associado, no período de 23 a 25 de Outubro de 2007;
Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático, no período de 14 a 21 de Outubro de 2007;
Doutor João Manuel Pereira Barroso, professor auxiliar, no período de 14 a 21 de Outubro de 2007;

De 9 de Outubro de 2007:

Doutor Artur Agostinho Abreu e Sá, professor auxiliar, no período de 31 de Outubro a 7 de Novembro de 2007;

De 10 de Outubro de 2007:

Doutora Ana Cláudia Correia Coelho, professora auxiliar, no período de 26 de Outubro a 4 de Novembro de 2007;
Doutora Maria Isabel Martins Mourão Carvalhal, professora associada, no período de 9 a 14 de Outubro de 2007;
Doutora Maria Eduarda Coelho, professora auxiliar, no período de 9 a 14 de Outubro de 2007;

De 11 de Outubro de 2007:

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado, no período de 27 a 31 de Outubro de 2007;

De 12 de Outubro de 2007:

Doutor Luís Manuel Oliveira Sousa, professor auxiliar, no período de 14 a 22 de Outubro de 2007;

De 16 de Outubro de 2007:

Doutora Paula Filomena Martins Lopes, professora auxiliar, no período de 22 a 24 de Outubro de 2007;
Doutor Alberto Moreira Baptista, investigador auxiliar, no período de 23 a 27 de Outubro de 2007;
Doutora Felisbina Luísa Pereira Guedes Queiroga, professora auxiliar, no período de 17 a 21 de Outubro de 2007;

De 18 de Outubro de 2007:

Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor associado, no dia 18 de Outubro de 2007;
Dr. Paulo José Martins Vasco, assistente, no período de 17 de Outubro a 9 de Novembro de 2007;

De 22 de Outubro de 2007:

Doutor Carlos Manuel José Alves Serôdio, professor auxiliar, no período de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2007;

De 23 de Outubro de 2007:

Doutor João Eduardo Quintela Alves Sousa Varajão, professor auxiliar, no dia 29 de Outubro de 2007;
Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, professor auxiliar, no período de 14 a 19 de Novembro de 2007;
Dr. Paul John Driver, Leitor, no período de 23 a 24 de Outubro de 2007;
Doutora Maria do Rosário Melo da Costa Pereira, professora auxiliar, no período de 19 a 30 de Novembro de 2007;
Doutor Abílio Manuel Pinho de Jesus, professor auxiliar, no período de 3 a 11 de Novembro de 2007;

De 25 de Outubro de 2007:

Dr.ª Sandra Isabel Ventura Ricardo, assistente, no período de 22 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007;
Doutora Ana Cristina Silvestre Ferreira, professora auxiliar, no período de 5 a 15 de Novembro de 2007;

De 26 de Outubro de 2007:

Doutor Alfredo da Silva Ribeiro, professor associado com agregação, no período de 3 a 12 de Novembro de 2007;
Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor catedrático, no dia 31 de Outubro de 2007;
Doutora Maria Manuela Outeiro Correia de Matos, professora auxiliar, no período de 28 a 31 de Outubro de 2007;

De 29 de Outubro de 2007:

Doutor Fernando Augusto dos Santos, professor associado, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2007;
Doutora Maria João Filomena Santos Pinto Monteiro, no período de 6 a 10 de Novembro de 2007;

De 31 de Outubro de 2007:

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático, no período de 29 de Outubro a 12 de Novembro de 2007;
Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado com agregação, no período de 4 a 13 de Novembro de 2007.

3 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Rectificação n.º 2000/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, o despacho (extracto) n.º 22 904/2007, rectifica-se que, onde se lê «Doutor Mário Rui Machado Leite, professor catedrático do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.» deve ler-se «Doutor Mário Rui Machado Leite, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 26 830/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2007, foi renovado ao mestre Nuno Cláudio da Rocha Meses Pedro o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 831/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Mariana Teresa Cheira Martins contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 832/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com o licenciado José Manuel Mota Cacheira contrato administrativo de provimento

como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 833/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Anabela Morais Fernandes da Cruz contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Maio de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 834/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2007, foi renovado à mestre Catarina Maria Queirós Monteiro Ventura Gavinhos o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 835/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Outubro de 2007, foi rescindido ao bacharel Cristóvão Nuno Coralejo Neto, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 1 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 836/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2007, foi celebrado com a licenciada Natália Martins Roque contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 837/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao mestre Nuno do Carmo Antunes Cordeiro o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 838/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2007, foi renovado à mestre Maria José Palma Lampreia dos Santos o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 29 de Fevereiro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 26 839/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2007, foi renovado ao mestre Rogério Pais Dionísio o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 18 de Outubro de 2007 e termo a 17 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 26 840/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, na área científica de Ambiente e Hidráulica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Prof. Doutor Abel Oliveira Martins de Carvalho, pelo período com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

26 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 26 841/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 3 de Agosto de 2007 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área de Artes Visuais, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da licenciada Susana Lemos Ferreira Nascimento, com início em 2 de Outubro de 2007 e término em 1 de Outubro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 100.

30 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Dança

Despacho (extracto) n.º 26 842/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a Cristina Maria Pereira de Almeida Graça autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Setembro de 2007 e fim em 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela

remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 26 843/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a Francisco d'Orey Salgado autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Outubro de 2007 e fim em 31 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 26 844/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a José Eduardo da Costa Grave autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Setembro de 2007 e fim em 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 26 845/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 15 de Setembro de 2007 e fim em 14 de Setembro de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 26 846/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a Isabel Maria Neto de Almeida Duarte autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Setembro de 2007 e fim em 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 26 847/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi a Ruth Faynia Massey Silk autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 5 de Outubro de 2007 e fim em 4 de Outubro de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 225, escalão 4, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 26 848/2007

Por despachos de 27 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico dos seguintes docentes:

Filipe Manuel Sampaio de Carvalho — como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Jorge Manuel Esparteiro Garcia — como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Teresa Susana Mendes Pereira Bernardino — como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

José Nuno da Costa Azevedo — como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico dos seguintes docentes:

Jonas André Rodrigues Henriques de Lima — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 20 %, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

José Carlos Vieira de Sá — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 20 %, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Helena Sofia Ferreira Rodrigues — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Maria Luísa Parente Pinheiro de Almeida — como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

Maria Madalena Pereira Domingues — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 até 15 de Setembro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 26 849/2007

Por despachos de 29 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Mário Adelino Dias Meneses Simões, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

César Filipe Chaves de Oliveira, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

António Jorge Simões Dantas, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

Carla Maria Gomes Marques de Faria, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

Raquel Beatriz Leitão de Sá Loureiro Ferreira da Silva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

Ana Cristina Coelho Barbosa, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 54/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com sede no Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, Açores, ficando duas vagas afectas ao Centro de Saúde da Madalena, uma ao Centro de Saúde de São Roque do Pico e outra ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);

b) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

c) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais, dirigido à presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, devendo ser entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Lajes do Pico, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

b) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e respectiva data e tempo de serviço de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) Quatro exemplares do currículo de vida.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos no n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, possuindo carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$AC=\frac{(5\times NCE)+(7\times EP)+(4\times FP)+(4\times OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE= nota de curso de enfermagem. Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 ponto;

EP= experiência profissional (ponderação 7).

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro até à data limite da candidatura, sendo valorada da seguinte forma:

a) Experiência profissional de um ano na categoria de enfermeiro=10 valores, mais 1 valor por cada seis meses até ao limite de 20 valores;

FP= formação profissional (ponderação 4).

Só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro, partindo de uma base de 10 pontos.

Realização e apresentação de trabalhos:

1,5 pontos por cada apresentação de trabalhos ou *posters* até ao limite de 4,5 pontos;

Frequência de acções de formação — até ao limite de 5,5 pontos.

Atendendo que:

Inferior a um dia — 0,2 pontos;
Igual a um dia — 0,5 pontos;
Com duração de dois a três dias — 1 ponto;
Superior a três dias — 1,5 pontos;

OER = outros elementos relevantes (ponderação 4).

Neste item serão considerados válidos todos os elementos relevantes realizados pelo candidato após a conclusão do curso que o habilita como enfermeiro e que estejam relacionados com o exercício da profissão de enfermagem:

Projectos de serviço — limite máximo de 3 pontos, em que:

Incompleto — 0 valores;
Projecto concluído — 1 valor;
Projecto em execução — 3 valores;

Publicação de artigos em revista de especialidade — limite máximo de 4 pontos;

Outros elementos dignos de registo — limite máximo de 3 pontos.

De acordo com o descrito no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

1) Melhor nota final do curso de licenciatura em Enfermagem;
2) Maior tempo de desempenho de funções na Unidade de Saúde de Ilha do Pico;
3) Residência na ilha do Pico.

Os concorrentes devem apresentar os currículos escritos a computador, letra corpo 12, Times New Roman, espaço entre linhas de 1,5, assinados, e todas as folhas devem ser rubricadas no canto superior direito.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Venceslau Ferreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais efectivos — Maria Manuela Jorge Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Margarida Terra Goulart Sousa, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes — Maria de Fátima Silva Vargas Salazar e Carla Maria Sousa da Rosa, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Venceslau Ferreira.*

Deliberação n.º 43/2007/A

Torna-se público que, por deliberação do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, considera-se sem efeito o aviso n.º 47/2007/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Venceslau Ferreira.*

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 44/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E, de 24 de Outubro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de quarenta e duas horas semanais com dedicação exclusiva à assistente hospitalar de medicina interna Dr.ª Ana Marisa Estorninho Rocha, com efeitos a 17 de Dezembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 45/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 24 de Outubro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de quarenta e duas horas semanais com dedicação exclusiva à assistente hospitalar de medicina interna Dr.ª Gracinda Maria Correia Brasil, com efeitos a 14 de Dezembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 46/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 24 de Outubro de 2007, foi autorizada a exoneração do Dr. José Manuel Cordeiro de Melo Cabral, assistente graduado de anatomia patológica, com efeitos a 2 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.

Aviso n.º 55/2007/A

Devidamente homologada por despacho do conselho de administração em 2 de Novembro de 2007, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital da Horta, E. P. E., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006:

Dr. António Maria Sachicumbi — 15,8 valores.

5 de Novembro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Vítor Manuel Pacheco da Silva.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 65/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Outubro de 2007, Luís Ricardo Ramos Oliveira foi nomeado na categoria de assistente principal — ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando o mesmo exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

6 de Novembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22 886/2007

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2007, foi Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva, assistente de anestesiologia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Unidade de Lamego), exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007.

6 de Novembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2328/2007

Por deliberação de 24 de Outubro de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi a Carla Maria Gaspar da Cruz Chambel de Aguiar, assistente hospitalar de pediatria médica, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduada de pediatria, em regime de trabalho de dedicação exclusiva com quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2006, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ficando exonerada da anterior categoria à data da produção dos efeitos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA

Aviso n.º 22 887/2007

Torna-se pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Objecto — Construção do Centro de Recolha/Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria;
Entidade adjudicatária — MAJOBER — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da;
Data de adjudicação — 26 de Outubro de 2006;
Tipo de procedimento adoptado — concurso público;
Valor de adjudicação (sem IVA) — € 432 014,07.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Bastos da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 22 888/2007

1 — Na sequência da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declaração emitida em 25 de Maio de 2007, torna-se público que, por Despachos da Sr.ª presidente desta Câmara de 22-05 e 02 de Novembro de 2007, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concursos externos de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico superior para o provimento de 1 (um) lugar, por cada concurso, no Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável, caducando com o respectivo preenchimento:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, (licenciatura em Arquitectura Paisagista);

Concurso B — técnico superior de 2.ª classe, (licenciatura em Biologia);

Concurso C — técnico superior de 2.ª classe, (licenciatura em Geologia).

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei números: 204/98, de 11-07; 404-A/98 de 18-12; 412-A/98, de 30-12; 238/99, de 25-06; 29/2001, de 03-02; e nas Leis n.º 44/99, de 11-06 e n.º 53/2006, de 07-12.

3 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um an.º A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — O Júri dos estágios terá a composição do Júri dos concursos, sendo orientador dos estágios o 1.º vogal efectivo.

3.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas por aplicação da seguinte fórmula: CF = (CRE + CS) /2, em que, CF = Classificação final, CRE = Classificação do relatório de estágio e CS = Classificação de serviço, relativa ao período de estágio.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 321 da respectiva categoria no montante de € 1048,87.

5 — O local de trabalho é na área do Concelho de Almada. A modalidade do horário de trabalho será definida em função da natureza das actividades a desenvolver.

6 — O conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-07, consistindo no desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das respectivas licenciaturas.

7 — Os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCET) — Eliminatória, Prova de Conhecimentos Gerais de Natureza Teórica (PCGT) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) em todos os concursos. As Classificações Finais (CF) resultarão da aplicação da seguinte fórmula: CF = 0,40 PCET + 0,30 PCGT + 0,30 EPS.

7.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica — Eliminatória, escrita, sem consulta e a duração de 90 minutos sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: A REN e a Estrutura Ecológica Municipal nas estratégias e planos de ordenamento do território; Legislação que enquadra a REN e a Estrutura Ecológica Municipal; As redes cicláveis como elementos integradores da Estrutura Ecológica Municipal; Desenho e definição das tipologias de percursos cicláveis, Bibliografia: Decreto-Lei n.º 380/99 — D.R. I Série A. 222 (99-09-22); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Disponível em http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc/TXT_LN_20743_3_0001.htm; Magalhães, M. (2001) — A Arquitectura Paisagista — Morfologia e Complexidade, Lisboa, Editorial Estampa; Magalhães, M.R., Abreu, M.M., Lousã, M., Cortez, N.(2007). Estrutura Ecológica da Paisagem; Conceitos e Delimitação — Escalas Regional e Municipal. CEAP, Instituto Superior de Agronomia, Universidade técnica de Lisboa. ISA Press, Lisboa; Câmara Municipal de Almada, http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/CMA; www.isa.utl.pt/ceap/ciclovias, Concurso A; Desenvolvimento de projectos de divulgação e valorização da geologia local; Quadro legislativo do património biológico a nível internacional e nacional; Instrumentos nacionais de ordenamento e conservação dos recursos biológicos; Contexto e valor do património natural de Almada; Desenvolvimento de projectos de caracterização e divulgação do património natural de Almada, Bibliografia: directiva Habitats www.//diramb.gov.pt; Plano Sectorial Rede Natura http://www.icn.pt/psrn2000/; Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (Resolução do conselho de Ministros n.º 152/2001) http://www.ifadap.min-Agricultura.pt/ifadap/legislacao/docs/DRepublica/2001/resolucao_cm_152_2001.htm; Convenção sobre Diversidade Biológica (Convenção Quadro sobre a Diversidade Biológica de 20-05-1992), http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc/TXT_LI_6171_1_0001.htm; POOC Sintra-Sado, www.//www.inag.pt; Câmara Municipal de Almada, http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/CMA; Martinez, M.L.; Psuty, N.P. [...] Coastal Dunes. Ecology and Conservation. Ecological Studies,171; Costa Tenorio, M.; Morla Juaristi, C.; Sainz Ollero, H. (editores) (1998). Los bosques Ibéricos. Una interpretación geobotánica. Editorial Planeta; Blondel, J. & J. Aronson (1999). Biology and Wildlife of Mediterranean Region. Oxford University Press, Oxford; ALVES, J.M.; ESPÍRITO-SANTO, M.D.; COSTA, J.C.; GONÇALVES, J.H. & M.F. LOUSÃ (1998); Habitats naturais e semi-naturais de Portugal Continental. Tipos de habitats mais significativos. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa; Decreto-Lei n.º 380/99 — D.R. I Série A. 222 (99-09-22) — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Concurso B e Quadro legislativo do património geológico a nível internacional [Recomendação do Comité de Ministros do conselho da Europa Rec(2004)3]e nacional (Lei n.º 107/2001, de 08-09); Contexto geológico do Concelho de Almada e seu valor patrimonial; Estratégia local de educação e sensibilização para a sustentabilidade;

Desenvolvimento de projectos de divulgação e valorização da geologia local, Bibliografia: Brilha, J. (2005) — Património Geológico e Geoconservação: A Conservação da Natureza na Sua Vertente Geológica. Palimage Editores; CE (2004) — Recommendation Rec(2004)3 on conservation of the geological heritage and areas of special geological interest. Council of Europe, Committee of Ministers; Câmara Municipal de Almada http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/CMA; DCT/FCT/UNL (2000) — 1-.º Congresso sobre o Cenozóico de Portugal. Ciências da Terra 14, Lisboa; Dias, R.; Araújo, A.; Terrinha, P. & Kullberg, J.C. (2006) — Geologia de Portugal no contexto da Ibéria. Universidade de Évora, Évora; DR (2001) — Lei n.º 107/2001, de 08/09 — *Diário da República,* I Série-A, n.º 209: 5808-5829; http://dre.pt/pdf1sdip/2001/09/209A00/58085829.PDF; IGM (1999) — I Seminário sobre o Património Geológico Português. Livro de resumos. Instituto Geológico e Mineiro, Lisboa, sem paginação;

Pais, J.; Moniz, C.; Cabral, J.; Cardoso, J.; Legoinha, P.; Machado, S.; Morais, M.A.; Lourenço, C.; Ribeiro, M.L.; Henriques, P. & Falé, P. (2006); Carta Geológica de Portugal na escala de 1:50 000; Notícia explicativa da folha 34-D (Lisboa); INETI, Concurso C.

7.2 — A Prova de Conhecimentos Gerais de Natureza Teórica, escrita, com consulta e a duração de 90 minutos, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01); Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, e pelos Decretos-Lei n.ºs 503/99 de 20-11, 70-A/2000 de 05-05, 157/01 de 11-05, 169/06 de 17-08 e 181/2007 de 09-05 e Declaração de Rectificação n.º 59/2006, de 07-09); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01); Competências das Autarquias (Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01), todos os concursos.

7.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, será pública, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores e resultará da aplicação da expressão EPS = A + B + C + D, decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 (zero) até 5 (cinco) valores, em que 0 = Muito insatisfatório; 1 = Insatisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Bom e 5 = Muito bom:

A — Enquadramento e desenvolvimento funcional; B — Orientação para os resultados e qualidade do serviço; C — Dinamismo e motivação; D — Relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O Júri do concurso, idêntico em todos, tem a seguinte composição, sendo o Primeiro Vogal efectivo substituto do presidente, nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional;

1.º Vogal efectivo — Eng.ª Catarina João Sousa Marques Freitas, Directora do Departamento Municipal de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável;

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente — Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, Chefe da Divisão Municipal de Educação e Sensibilização Ambiental;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão Municipal de Pessoal.

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à administração Local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; *b*) Ter 18 anos completos; *c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; *d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; *e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea *c*) do ponto anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura em: Arquitectura Paisagista, concurso A; Biologia, concurso B e Geologia, concurso C.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Exma. Senhora presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias a experiência profissional e a formação profissional detidas;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso);

c) Fotocópia do Certificado de Habilitações, com discriminação da nota final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República.* Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611064965

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 22 889/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007, foram nomeados para os lugares de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Lino José Venâncio Canário, Raul Esperança Correia, Diamantino António Miguel, Juvenal Guerreiro Costa, Maria do Carmo Palhinha Paixão e Idalécia Maria Guerreiro Palma, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006 (parte especial), os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611065007

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 22 890/2007

Torna-se público o meu despacho 31 de Outubro de 2007, o qual determina a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de investigação social de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, das candidatas Sílvia Maria Fernandes Cunha e Francelina Maria Vargues Nogueira.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611064905

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 22 891/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência de despachos do presidente da Câmara de 10 de Setembro e de 9 de Novembro de 2007, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares na categoria de operário principal/jardineiro, da carreira de operário qualificado, sendo 9 destinados a funcionários integrados na categoria de operário/jardineiro e 1 destinado à intercomunicabilidade vertical, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, para exercerem funções na área do município de Braga.

1 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, prevista nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido para os concursos em causa.

2 — Prazo de validade — preenchimento dos lugares a concurso.

3 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal, substituto do presidente.

Francisco Duarte Salazar Rodrigues Oliveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

5.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, sito no edifício municipal do Pópulo, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;

c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;

d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

5.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e na carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

6 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611065019

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Regulamento n.º 315/2007

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

Aristides Lourenço Sécio, presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República e no preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 24 de Julho de 2007, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal do Cadaval, em sessão ordinária realizada em 21 de Setembro de 2007, aprovou, por unanimidade, o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, o qual se publica em anexo.

Mais de torna público que, de harmonia com o teor do seu artigo 18.º, o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

ANEXO

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

Preâmbulo

Uma política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objectivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade.

Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o município desenvolver a sua acção no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidade e de modernização da sociedade.

Os jovens são normalmente detentores de um profundo espírito de voluntariado e de solidariedade, características que devem ser aproveitadas para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida.

A propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, deve ser fomentada pelo município como forma de aprofundar o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social, a sua capacidade para um desenvolvimento harmonioso e saudável no concelho.

As actividades realizadas pela Câmara Municipal na área da juventude devem ser dirigidas aos jovens, envolvendo-os na sua execução mas também na sua fase de definição, planificação e preparação.

Sem retirar a capacidade de intervenção individualizada dos jovens ou das suas organizações na vida do concelho, mas tendo como objectivo promover um acompanhamento da política autárquica da juventude mais apoiado e participado pelos destinatários, propõe-se a criação de um Conselho Municipal de Juventude.

A presente proposta de criação do Conselho Municipal de Juventude constitui um passo decisivo para a criação de condições que favoreçam a real participação de uma importante camada da população do concelho do Cadaval no planeamento da actuação da autarquia num domínio da juventude. Entende-se que a intensificação dessa mesma participação constitui a forma mais correcta e eficaz de se implementar um desenvolvimento global e integrado que vise a satisfação das necessidades mais prementes dos indivíduos na prossecução do bem-estar social.

A criação de um Conselho Municipal de Juventude será uma forma de garantir a representação de todas as organizações de juventude do nosso concelho ao nível académico, social, cultural, desportivo, partidário e recreativo e um meio de fomentar o envolvimento dos jovens e das associações que os representam em todas as actividades que a elas se destinam.

Assegurar um espaço de debate crítico e global e independentemente sobre o desenvolvimento da política municipal de juventude, dando aos jovens «vez e voz», é, enfim, o que se pretende com esta medida. Assim, é criada uma estrutura consultiva cujo objectivo é através dela conhecer melhor as aspirações e os anseios dos jovens do concelho do Cadaval, ficando a administração autárquica mais habilitada a responder ao que essa camada da população espera ver concretizada na política municipal.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Definição

1 — O Conselho Municipal de Juventude do Cadaval, adiante designado por CMJC, desenvolve a sua acção no município do Cadaval.
2 — O CMJC é um órgão consultivo e de informação da Câmara Municipal do Cadaval, adiante designada por CMC.
3 — O CMJC é um órgão gerador de dinâmicas no movimento associativo juvenil, como parceiro privilegiado junto da CMC, competindo a esta assegurar todo o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Artigo 2.º

Finalidades

O CMJC tem por finalidades:

a) Fomentar o diálogo, intercâmbio de posições, pontos de vista, informações e experiências entre as organizações juvenis do concelho;
b) Estreitar a relação entre o movimento juvenil concelhio, a população jovem e a autarquia;
c) Reflectir sobre as aspirações da juventude concelhia, promovendo o debate e a discussão de diferentes situações e problemas;
d) Identificar os problemas que se colocam ao nível da integração e participação dos jovens na vida social, cultural, económica e política do concelho;
e) Assumir o papel de interlocutor junto do poder local instituído, apresentando propostas ou sugestões de intervenção que vão ao encontro das necessidades sentidas junto dos jovens munícipes;
f) Participar activamente na reflexão e debate sobre os assuntos que respeitam à juventude no concelho do Cadaval, no âmbito da política municipal de juventude;
g) Apoiar e estimular o movimento associativo de jovens no concelho do Cadaval, incentivando a participação e a congregação dos jovens nestas estruturas juvenis;
h) Garantir uma efectiva circulação de informação entre as entidades juvenis sobre os projectos e actividades de carácter concelhio, nacional e internacional e que se destinam ao público jovem;
i) Facilitar a cooperação e troca de informação entre as organizações juvenis concelhias e outras organizações nacionais e internacionais similares;
j) Apoiar e estimular o desenvolvimento de acções e projectos de índole social, cultural, desportivo, artístico e ambiental promovidos por e para os jovens do concelho.

Artigo 3.º

Competências

Compete ao CMJC:

a) Emitir pareceres não vinculativos a pedido dos órgãos municipais e no prazo por eles fixado, mas nunca inferior a 10 dias;
b) Pronunciar-se e fazer propostas sobre políticas de juventude, projectos e programas na área da juventude.

Artigo 4.º

Local

O CMJC reúne em instalações cedidas pela Câmara Municipal do Cadaval.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 5.º

Composição

1 — O CMJC é composto por:

a) Presidente da CMC;
b) Vereador do pelouro da juventude;
c) Um representante de cada junta de freguesia do concelho;
d) Um membro de assembleia municipal de cada partido ou coligação;
e) Dois representantes de cada associação de estudantes de estabelecimentos de ensino com sede no concelho do Cadaval;
f) Dois representantes de cada agrupamento de escuteiros da CNE com sede no concelho do Cadaval;
g) Dois representantes concelhios de cada organização partidária de juventude pertencente às forças políticas com representação na assembleia municipal.

2 — A idade dos representantes das organizações representadas na CMJC não poderá ser superior a 30 anos, excepto os membros indicados pelos órgãos autárquicos.
3 — O CMJC é presidido pelo presidente da CMC ou quem ele delegar, sendo substituído em caso de ausência ou impedimento pelo vereador do pelouro da juventude e secretariado por um elemento do CMJC eleito na primeira reunião civil.
4 — Poderão requerer a sua integração no CMJC os grupos informais de jovens constituídos exclusivamente por indivíduos com menos de 30 anos, cabendo ao CMJC deliberar sobre a sua integração.
5 — Podem ainda participar no CMJC, pontualmente, desde que especificamente convidados para o efeito:

a) Jovens que pelo relevo da sua actividade individual possam contribuir para o enriquecimento do debate dos assuntos em agenda;
b) Representantes de instituições do concelho que desenvolvam actividade em sectores com incidência na juventude.

Artigo 6.º

Início de funções

1 — Após aprovação do presente Regulamento, o presidente da CMC convidará as estruturas juvenis referidas nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo anterior para no prazo de 30 dias úteis indicarem os seus representantes.
2 — Os membros do CMJC consideram-se em exercício de funções logo após a tomada de posse, que terá lugar na primeira reunião do CMJC.
3 — Para efeitos do número anterior, a acta da reunião valerá como auto da respectiva posse, devendo ser assinada por todos os presentes.

Artigo 7.º

Substituição

1 — Os representantes do CMJC podem, a título provisório, sempre que seja impossível a sua presença nas secções plenárias, ser substituídos mediante pedido escrito e fundamentado, dirigido ao presidente do CMJC e entregue até ao início da sessão.
2 — As organizações de juventude representadas no CMJC podem substituir os seus representantes, a todo o tempo, mediante pedido escrito e fundamentado, dirigido ao presidente do CMJC.

Artigo 8.º

Faltas

1 — O presidente, após deliberação do CMJC, solicitará às entidades representadas naquele a substituição dos seus membros que faltem injustificadamente a duas reuniões seguidas.
2 — Ao presidente do CMJC cabe a aceitação da justificação das faltas.

CAPÍTULO III

Reuniões do Conselho Municipal da Juventude

Artigo 9.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

1 — O CMJC reúne em sessão ordinária três vezes por ano, nos meses de Janeiro, Junho e Setembro.
2 — O CMJC pode reunir em sessão extraordinária por iniciativa do presidente ou por solicitação de um terço dos seus membros.

Artigo 10.º

Convocação

1 — As reuniões do CMJC são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de 15 dias, por via postal ou por correio electrónico, desde que os membros possuam endereço electrónico.
2 — Da convocatória deve constar a data, a hora e o local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 11.º

Agendamento

1 — A definição da ordem de trabalhos das reuniões é da responsabilidade do presidente do CMJC.

2 — Qualquer membro do CMJC pode solicitar por escrito ao presidente alteração ou inclusão na ordem de trabalhos, até 10 dias antes da data designada para a sessão, devendo a nova ordem de trabalhos ser comunicada aos restantes membros até 5 dias antes da data designada para a sessão.

3 — No caso de interrupção dos trabalhos do CMJC, o presidente notificará imediatamente os presentes da agenda da sessão seguinte, a qual não poderá exceder os assuntos da agenda da reunião suspensa.

Artigo 12.º

Quórum

1 — O CMJC reúne desde que estejam presentes a maioria dos seus membros.

2 — Trinta minutos depois da hora marcada para o seu início, pode o CMJC reunir seja qual for o número de presenças.

Artigo 13.º

Direito a voto

1 — Cada elemento tem direito a um voto.

2 — O direito do voto é pessoal, não podendo ser delegado.

3 — Aquando da votação de pareceres, os representantes no CMJC das entidades requerentes não têm direito a voto.

Artigo 14.º

Deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria, sendo que em caso de empate o presidente da Câmara terá voto de qualidade.

2 — As declarações de voto são necessariamente escritas, anexadas e lavradas na respectiva acta.

Artigo 15.º

Publicidade e actas das sessões

1 — Das reuniões do CMJC é lavrada acta dos trabalhos efectuados, com as eventuais declarações de voto produzidas e com menção dos membros presentes.

2 — Os documentos emanados do CMJC, bem como as actas das respectivas sessões, são distribuídos e aprovados na sessão seguinte.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Criação e extinção do CMJC

1 — O CMJC é criado por deliberação da Assembleia Municipal do Cadaval, sobre proposta da Câmara Municipal do Cadaval.

2 — O CMJC pode ser extinto pela Assembleia Municipal do Cadaval por deliberação tomada por uma maioria de três quartos dos seus membros.

Artigo 17.º

Alteração ao Regulamento

A revisão e respectiva alteração deste Regulamento poderão ser efectuadas pelo CMJC por dois terços dos membros.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2611064990

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 22 892/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior estagiário, área jurídica, grupo de pessoal técnico superior — Nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica, do quadro de pessoal deste município, Domingos Emanuel Araújo Leite da Silva Lopes, classificado no 1.º lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611064771

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 22 893/2007

Para os devidos efeitos dá-se como nula a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte H), pelo aviso n.º 20 396-A/2007, de 22 de Outubro, que começa a p. 30 544-(54) à p. 30 544-(67), referente à alteração ao quadro de pessoal dos Serviços Municipais. Deve ainda ser dada como nula a p. 30 544-(80) uma vez que se encontra publicada em duplicado.

Mantém-se válida a restante publicação constante da p. 30 544-(68) à p. 30 544-(79).

30 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

Aviso n.º 22 894/2007

Concurso externo de ingresso — Nomeação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2007 e decorrente do respectivo concurso, foi nomeado o candidato Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa para o lugar de técnico superior de psicologia — estagiário.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611064785

Despacho n.º 26 850/2007

Nomeação de chefe de divisão de Vias

Apreciada a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal em causa, aberto por aviso de 17 de Julho de 2007, publicado na bolsa de emprego público e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação de Carlos Alberto da Silva dos Santos no lugar de chefe de divisão de Vias da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo facto de após a aplicação dos métodos de selecção aos três candidatos admitidos no procedimento concursal em causa, verificar-se que o candidato que melhor corresponde ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo de chefe de divisão de Vias é Carlos Alberto da Silva dos Santos, tendo em especial consideração os seguintes factores: titularidade de licenciatura em Engenharia Civil, elevada experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa (Divisão de Vias), experiência comprovada em autarquias locais, na área de actuação em causa, elevada capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços, salientando-se o facto de o nomeado em causa ser o responsável pela coordenação da Divisão de Vias da Câmara Municipal de Cantanhede desde Outubro de 2003.

Os factores acima expostos são comprovados através do seu *curriculum* académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

Nota curricular

Nome — Carlos Alberto da Silva dos Santos.
Data de nascimento — 10 de Novembro de 1968.
Habilitação académica — licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Experiência profissional:

Estágio para a Ordem dos Engenheiros, no Departamento de Obras, Divisão de Estudos e Projectos, da Câmara Municipal de Cantanhede, de Setembro de 2000 a Abril de 2001;
Exercício de funções de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe, na Divisão de Equipamentos Colectivos da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de prestação de serviços (contrato de avença), de Maio de 2001 a Abril de 2002;
Exercício de funções de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe, no Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de Abril de 2002 a Março de 2004;
Responsável pela administração directa do pessoal da Divisão de Equipamentos Colectivos do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, desde Abril de 2003;
Responsável pela coordenação da Divisão de Vias do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, desde Outubro de 2003;
Técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, desde Março de 2004;
Elemento de diversas comissões de vistorias da Câmara Municipal de Cantanhede, designadamente: comissão de vistorias com vista a determinação de obras de conservação ou demolição, comissão de vistorias do regime jurídico da instalação e funcionamento de empreendimentos turísticos e comissão de vistorias do regime jurídico do licenciamento de recintos para actividades culturais ou divertimentos públicos, desde Novembro de 2002.

Formação profissional — competências adquiridas através da frequência em cursos de formação profissional e através da participação em jornadas, seminários e conferências, designadamente:

Curso «Projectistas de redes de gás»;
Curso «Direcção de obras», com a duração de cento e noventa e oito horas;
Participação nas «Primeiras jornadas de segurança», com a duração de dezasseis horas;
Curso «Cypecad espacial», com a duração de dezasseis horas;
Curso «Planeamento, gestão e controlo de empreendimentos de engenharia com o computador», com a duração de sete horas;
Curso «Autocad 2D/3D», com a duração de oitenta horas;
Conferência «Cidadania europeia: balanço e perspectivas»;
Seminário sobre segurança infantil — «Um problema nacional de resolução local», com a duração de sete horas;
Seminário «A segurança e saúde no trabalho como factor de desenvolvimento das empresas»;
Curso «Sistemas de gestão de pavimento»;
Seminário «Segurança rodoviária em Portugal»;
Curso «Empreitadas e fornecimento de obras públicas: revisão de preços e demais aspectos técnicos», com a duração de catorze horas;
Conferência «Prevenção de acidentes na infância»;
Curso «Sinalização temporária em meio urbano»;
Curso «Sinalização temporária em meio rural»;
Curso «Empreitadas de obras públicas: do lançamento do concurso à adjudicação», com a duração de catorze horas;
Curso «Melhorar a comunicação escrita», com a duração de trinta e cinco horas;
Curso «Regime da avaliação de desempenho (SIADAP) *follow up*», com a duração de catorze horas;
Curso «Técnicas de chefia e liderança», com a duração de vinte e oito horas;
Sessão sobre «Plano tecnológico: que contributos da administração local»;
Curso de pós-graduação de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, com a duração total de quinhentas e cinquenta e duas horas.

2611065031

Despacho n.º 26 851/2007

Nomeação de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks

Apreciada a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal em causa, aberto por aviso de 17 de Julho de 2007, publicado na bolsa de emprego público e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação de Sérgio Emanuel Mamede Fernandes no lugar de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo facto de, após aplicação dos métodos de selecção aos três candidatos admitidos no procedimento concursal em causa, se verificar que o candidato que mais bem corresponde ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks é Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, tendo em especial consideração os seguintes factores: titularidade de licenciatura em Gestão de Empresas, elevada experiência profissional em coordenação de equipas de trabalho, na área de actuação em causa, experiência comprovada em autarquias locais, na área de aprovisionamento e gestão de *stocks,* elevada capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa de gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços, salientando-se o facto de o nomeado em causa ser o responsável pela coordenação da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks da Câmara Municipal de Cantanhede desde Janeiro de 2003.
Os factores acima expostos são comprovados através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular se indica em anexo e se considera, para todos os efeitos, como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Sérgio Emanuel Mamede Fernandes.
Data de nascimento — 17 de Outubro de 1973.
Habilitações académicas:

Bacharelato em Contabilidade e Administração (1997);
Licenciatura em Gestão de Empresas (2000);
Pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada (2002).

Experiência profissional:

Responsável pela área financeira da Sociedade de Mediação de Seguros João Ferreira Machado & C.ª, L.da, de Outubro de 1996 a Dezembro de 1998;
Adjunto do director financeiro da empresa INCARPO — Indústria e Comércio de Carnes, S. A., de Janeiro de 1999 a Março de 2000;
Exercício de funções de técnico de contabilidade na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de prestação de serviços (contrato de avença), de Março de 2000 a Novembro de 2001;
Exercício de funções de técnico superior de gestão de empresas, na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de Novembro de 2001 a Setembro de 2002;
Exercício de funções de técnico superior de gestão de empresas na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks da Câmara Municipal de Cantanhede, tendo sido responsável pela reformulação da Divisão, aos níveis da criação da central de compras da Câmara Municipal e da implementação da gestão de *stocks,* com a respectiva reengenharia dos procedimentos e meios, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de Outubro de 2002 a Janeiro de 2003;
Técnico superior de gestão de empresas de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede de Janeiro de 2003 a Setembro de 2006;

Responsável pela coordenação da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks da Câmara Municipal de Cantanhede desde Janeiro de 2003;

Elemento do grupo de diagnóstico do Departamento Administrativo e Financeiro no processo de avaliação organizacional, que decorreu em 2005, no âmbito do processo CAF *(common assessment framework),* designado, pelo município de Cantanhede, projecto «Conhecer, aprender, fortalecer»;

Técnico superior de gestão de empresas de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, desde Setembro de 2006;

Participação na comissão ou no júri de concursos de fornecimento de bens e serviços ao município de Cantanhede, no âmbito do regime jurídico da realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços;

Participação no júri de diversos concursos de recrutamento e selecção de recursos humanos da Câmara Municipal de Cantanhede;

Orientador de diversos estágios curriculares das áreas de Economia, Gestão e Contabilidade;

Gestor de processo da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, no âmbito da implementação do sistema de gestão da qualidade.

Formação profissional:

Competências adquiridas através da frequência em cursos de formação profissional, designadamente:

Curso «GI — Abertura e fecho de ano»;

Acção de formação subordinada ao tema «Contabilidade *vs.* Fiscalidade»;

Acção de formação subordinada ao tema «OE 2001, reforma fiscal e encerramento de contas 2000»;

Curso «Liderança»;

Curso «Desenvolvimento pessoal e profissional»;

Curso «Gestão relacional»;

Curso «POCAL — Contabilidade de custos»;

Curso «POCAL — Prestação de contas».

2611065036

Despacho n.º 26 852/2007

Nomeação de chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais

Apreciada a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal em causa, aberto por aviso de 17 de Julho de 2007, publicado na bolsa de emprego público e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação de Hugo Miguel Barros Oliveira no lugar de chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo facto de, após aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos no procedimento concursal em causa, se verificar que o candidato que mais bem corresponde ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo de chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais é Hugo Miguel Barros Oliveira, tendo em especial consideração os seguintes factores: titularidade de bacharelato em Engenharia das Operações Florestais, elevada experiência em coordenação de equipas de trabalho, na área de actuação em causa, elevada experiência em autarquias locais na área de protecção civil e recursos naturais, elevada capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços, salientando-se o facto de o nomeado em causa ser o responsável pela coordenação do Serviço de Protecção Civil do Município de Cantanhede desde Outubro de 2004.

Os factores acima expostos são comprovados através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular se indica em anexo e se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Hugo Miguel Barros Oliveira.

Data de nascimento — 27 de Fevereiro de 1977.

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Gestão da Protecção Civil Municipal (2005);

Bacharelato em Engenharia das Operações Florestais (1998).

Experiência profissional:

Coordenador da Divisão de Desporto e Tempos Livres do Município de Cantanhede desde Novembro de 2006;

Engenheiro técnico de operações florestais de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede desde 25 de Agosto de 2006;

Elemento do grupo de diagnóstico do Gabinete de Atendimento ao Munícipe e Outros Serviços da Presidência no processo de avaliação organizacional, que decorreu em 2005, no âmbito do processo CAF *(common assessment framework),* designado pelo município de Cantanhede como projecto «Conhecer, aprender, fortalecer»;

Técnico do Gabinete Florestal do Município de Cantanhede desde Novembro de 2004;

Responsável pela coordenação do Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Cantanhede desde Outubro de 2004;

Engenheiro técnico de operações florestais de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede desde Dezembro de 2002, afecto ao Departamento de Obras Municipais, destacando-se a execução de trabalhos nas seguintes áreas de intervenção: espaços verdes, recursos hídricos e recursos florestais;

Exercício de funções de engenheiro técnico de operações florestais, no Departamento de Ambiente, Divisão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Cantanhede, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de Março de 2001 a Dezembro de 2002;

Desenvolvimento de trabalhos de planeamento e gestão de modo a optimizar e maximizar a produção de material vegetal nos viveiros municipais e prestação de apoio técnico às juntas de freguesia, escolas e outras entidades de interesse público na criação, desenvolvimento e conservação de zonas ajardinadas e espaços verdes, em regime de prestação de serviços, contrato de avença, celebrado com a Câmara Municipal de Cantanhede, de Outubro de 1999 a Março de 2001;

Curso de qualificação e inserção profissional de jovens quadros superiores, realizado na Câmara Municipal de Cantanhede e promovido pelo IPJ, no âmbito do programa AGIR III, no qual desenvolveu o projecto específico de inventário das espécies arbóreas da cidade de Cantanhede e concepção de base de dados digital, de Dezembro de 1998 a Setembro de 1999;

Chefe de equipa na realização do inventário florestal volumétrico anual, da empresa Portucel Florestal, S. A., de Abril a Julho de 1998.

Formação profissional:

Competências adquiridas através da frequência em cursos de formação profissional e da participação em seminários, conferências, colóquios e jornadas, designadamente:

Curso «Sistemas de gestão da qualidade»;

Curso «Mobilização para a mudança»;

Seminário «Protecção civil e formas de colaboração das Forças Armadas»;

Seminário «Sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios e planeamento municipal»;

Seminário «Gestão da emergência»;

Curso «Técnicas de chefia e liderança»;

Participação como orador, com o tema «Plano Municipal de Protecção Civil» no II Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede «Urgência/Emergência»;

Curso «Regime da avaliação do desempenho» (SIADAP), *follow-up;*

Curso «Campus 2 — Desenho de sistemas de rega»;

Curso «Prevenção dos incêndios florestais na interface urbana florestal»;

Colóquio «Protecção civil — Novas estratégias, novos desafios»;

Conferência «As políticas de desenvolvimento rural em Portugal»;

Curso «Caracterização do risco de incêndio florestal»;

I Jornadas Técnicas de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Seminário «Actuação em emergência no caso de sismos ou de outras calamidades»;

Curso «Gestão relacional»;

Curso «Desenvolvimento pessoal e profissional»;

Jornada «Ambiente e moinhos»;

Curso «Liderança»;

Curso «Condução de reuniões/gestão de conflitos»;

Participação na sessão pública de apresentação do estudo «Projecto HidroValor — Avaliação dos Impactos Económicos, Sociais e

Ambientais de Novos, Médios e Grandes Aproveitamentos Hídricos na Região do Centro»;
Workshop «Rega gota a gota»;
Conferência «Incêndios florestais 2003: A reflexão inadiável»;
Seminário «Jardinagem e espaços verdes»;
Seminário «Elaboração de estudo de valorização de resíduos florestais em concelhos do Baixo Vouga e Baixo Mondego»;
II Encontro de Técnicos de Espaços Verdes das Autarquias de Viana do Castelo e Braga;
I Encontro de Biotecnologia;
Seminário sobre relvados;
II Seminário Forestis — «Sustentabilidade económica da floresta portuguesa»;
Curso de qualificação e inserção profissional de jovens quadros superiores;
Workshop «Produção de energia em sistemas de co-geração/redes de aquecimento domiciliário a biomassa»;
Curso de formação pedagógica inicial de formadores;
Participação no evento «A floresta suspensa»;
Palestra «O desenvolvimento sustentável da floresta portuguesa»;
Seminário «O Euro — implicações práticas na empresa»;
Seminário internacional «Agenda 2000 — Reforma da PAC e o desenvolvimento rural»;
Participação na 1.ª jornada técnica «Comercialização de material lenhoso»;
Seminário «O futuro dos planos regionais de ordenamento florestal»;
Curso «Mecanização da exploração florestal»;
VIII ENEF — Produção de Plantas, Gestão, Qualidade e Certificação;
II Seminário Internacional sobre as Técnicas de Conservação e Tratamento da Árvore no Espaço Urbano;
Jornada «A utilização racional de fertilizantes em Portugal»;
Colóquio «A problemática dos incêndios florestais na região do Centro».

2611065034

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 22 895/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 8 de Novembro de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000,de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, o funcionário Paulo Jorge Galveias Fernandes, auxiliar dos serviços gerais, posicionado no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de auxiliar administrativo, 1.º escalão, índice 128.

O nomeado deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, ficando exonerado das anteriores funções à data da posse na nova categoria. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro.*

2611064869

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 22 896/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por despacho do presidente de 21 de Setembro de 2007, foi renovado por mais três anos o contrato de trabalho resolutivo certo celebrado com Paulo Manuel Tinoco Mendes, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611064895

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 22 897/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007 e em cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo DecretoLei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado o candidato Nuno Miguel Teixeira Lopes para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, lugar aberto por concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611065023

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Deliberação n.º 2329/2007

Plano de Pormenor das Chochinhas

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas do dia 26 de Outubro de 2007, se publica, em anexo, o Plano de Pormenor das Chochinhas, no município de Elvas, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

Câmara Municipal de ELVAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRO
DAG - Repartição Administrativa

CERTIDÃO

MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.----------

CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das actas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia **30 de Abril de 2007**, que é do seguinte teor:-------

Ponto Cinco – Plano de pormenor das Chochinhas – Elvas. ----------

O Senhor João Armando Rondão Almeida saiu da sala não participando na discussão e votação deste assunto.----------

Presente à reunião uma certidão de parte da Acta da reunião do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto em título. (documento em anexo número seis)----------

O Senhor Presidente da Mesa, pôs à discussão o Plano de Pormenor em título.----------

O Senhor Miguel Mendes usando da palavra perguntou qual o interesse que o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Eurico Candeias têm nesta Urbanização que motive a sua ausência nesta Assembleia.----------

O Senhor Tiago Abreu usando da palavra disse: estamos aqui a discutir um Plano de Pormenor que é uma coisa bastante séria, com

uma informação técnica que nos foi entregue há minutos, sem haver um técnico da Câmara nessa área, que nos possa informar, qualquer dos presentes não votará em consciência.----------

O Senhor João Barradas usou da palavra dizendo que este é um assunto que já anda a ser tratado há muito tempo, pensava até que já não existia. Houve de facto um inquérito público, sou eleito há um ano e pouco, não conhecia bem este assunto e em minha opinião para, em consciência poder tomar uma posição, torna-se difícil, uma vez que me aparece em cima da mesa sem o tempo necessário para analisar a situação.----------

O Senhor Vice-Presidente Nuno Mocinha prestou os esclarecimentos necessários.----------

O Senhor Tiago Abreu perguntou se poderia consultar uma cópia do Plano para saber o que se vai votar.----------

O Senhor Vice-Presidente solicitou ao Senhor Mariano Aranhol que mostrasse a Planta de Síntese do referido Plano ao Senhor Tiago Abreu; o que foi feito pelo funcionário, tendo o Senhor Tiago Abreu consultado a referida planta.----------

Não havendo mais intervenientes na discussão o Senhor Presidente pôs o mesmo a votação, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria com vinte e quatro votos a favor, três contra dos Senhores Luís Pedras José Luís Portas e Tiago Abreu e duas abstenções dos Senhores João Barradas e João Rangém.----------

O Senhor Miguel Mendes apresentou uma declaração de voto a qual consta como documento em anexo à presente acta com o número sete)----------

O Senhor Tiago Abreu leu para a acta a seguinte declaração de voto: Votamos contra porque obviamente o documento foi entregue à última da hora. ----------

O Senhor Luís Pedras leu para a acta a seguinte declaração de voto: O meu voto contra deve-se pelo facto de este documento não ter sido entregue atempadamente para o poder analisar. ----------

O Senhor João Armando Rondão Almeida voltou a ocupar o seu lugar na mesa da reunião. ----------

POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO E FAÇO AUTENTICAR COM O SELO BRANCO DESTE MUNICÍPIO----------

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 15 de Maio de 2007.----------

Regulamento do Plano de Pormenor das Chochinhas

Preâmbulo

O Plano de Pormenor das Chochinhas é um instrumento de gestão territorial que desenvolve e concretiza propostas de organização espacial para a respectiva área de intervenção, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas nos programas de execução constantes do plano director municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

O Plano de Pormenor das Chochinhas é um instrumento de âmbito municipal que compreende:

a) Regulamento;
b) Planta de implantação;
c) Planta de condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento;

e é acompanhado por:

d) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
e) Peças escritas e desenhadas que suportem as operações de transformação fundiária previstas, nomeadamente para efeitos de registo predial.

Estes elementos são indissociáveis e complementares, pelo que não é de admitir qualquer interpretação que não se baseie no seu conjunto.

Artigo 2.º

O presente regulamento, respeitante ao Plano de Pormenor inclui disposições sobre a ocupação do solo nas áreas habitacionais, naquelas a reservar para equipamentos, nas destinadas a zonas verdes públicas e à rede viária.

Artigo 3.º

Considera-se abrangido pelo Plano de Pormenor toda a área demarcada na planta de Implantação.

Artigo 4.º

Quaisquer obras de iniciativa pública ou privada a realizar na área de intervenção do Plano respeitarão obrigatoriamente as disposições do presente regulamento e as especificações deste plano.

Artigo 5.º

Para efeitos da aplicação do plano, são consideradas as seguintes definições e conceitos:

a) Alinhamento: é a linha que limita um talhão, parcela, lote ou quarteirão
de arruamento público; corresponde à linha de construção ou a construir e que delimita os arruamentos e ou espaços públicos. Podem-se definir alinhamentos, de edifícios de muros e de vedações;
b) Área de Construção: é o somatório das áreas brutas de todos os pisos dos edifícios, acima e abaixo do solo, excluindo garagens, quando situadas totalmente em cave; superfície de serviços técnicos (posto de transformação, central térmica, central de bombagem) e galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público, cobertos pela edificação;
c) Área de implantação: é o somatório das áreas resultantes da projecção horizontal de todos os edifícios residenciais e não residenciais, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo varandas e platibandas;
d) Área do terreno — é a área de um prédio ou prédios, qualquer que seja o uso do solo preconizado, sobre a qual incide a operação urbanística;
e) Cércea — é a medida vertical da edificação, a partir da rasante da respectiva via de acesso principal até à platibanda ou beirado da construção ou altura medida do pavimento exterior junto ao edifício até ao ponto ao ponto mais alto situado sobre o plano marginal, excluindo a chaminé;
f) Construção em banda — é o edifício que se integra num conjunto construído, tendo apenas dois alçados livres: principal e tardoz;
g) Construção geminada — é o edifício que encosta a outro, com o qualforma conjunto, tendo apenas três alçados livres;
h) Construção isolada — é o edifício com todos os alçados livres, não encostados a nenhuma construção;
i) Densidade habitacional — é o quociente, expresso em fogos por hectare, entre o número de fogos edificado ou edificável e a área de uma unidade de ordenamento sujeita a plano de pormenor ou de um prédio sujeito a operação de loteamento;
j) Densidade populacional — é o quociente entre a população prevista e a área urbanizável;
k) Fogo — é o conjunto de espaços privados de cada habitação confinado por uma envolvente que o separa do resto do edifício;
l) Habitação colectiva — é o imóvel destinado a alojar mais de um agregado familiar, independentemente do número de pisos e em que existem circulações comuns a vários fogos entre as respectivas portas e a via pública;
m) Habitação unifamiliar — é o imóvel destinado a alojar um agregado familiar, independentemente do número de pisos;
n) Índice de construção — é o quociente entre a área total de construção e a área do terreno;
o) Índice de implantação — é o quociente entre a área de implantação e a área do terreno;
p) Logradouro — espaço não coberto pertencente a parcela ou lote;
q) Pé-direito — é a distância vertical medida entre o pavimento e o tecto de um compartimento.

CAPÍTULO II

Áreas de intervenção

Artigo 6.º

O Plano de Pormenor compreende:

a) Áreas Habitacionais;
b) Áreas de Equipamento social de bairro e comercial;
c) Rede Viária e Estacionamento;
d) Espaços Verdes;
e) Núcleo inicial das Chochinhas.

CAPÍTULO III

Áreas habitacionais

SECÇÃO I

Generalidades

Artigo 7.º

As normas genéricas que regulamentarão as construções nas áreas habitacionais são as seguintes:

a) O uso dessas áreas é residencial, destinando-se a habitação;
b) Na elaboração e instrução dos projectos de novos edifícios deverão ser respeitadas as normas legais e regulamentares em vigor;
c) Com o fim de salvaguardar as exigências especiais de ordem estética, funcional e de integração e bem assim de garantir, tanto quanto possível, a valorização das propriedades paisagísticas deste conjunto urbanístico, fica estabelecido que, para obtenção da licença camarária indicada nos artigos anteriores, todos os projectos de arquitectura deverão ser elaborados e subscritos por arquitecto.

Artigo 8.º

1 — Os alçados incluídos nos projectos devem indicar os materiais a empregar e as respectivas cores.
2 — Fica sujeita a prévio licenciamento Municipal a aplicação de revestimentos diferentes do reboco afagado caiado ou pintado a branco, sendo de admitir cantarias de pedra bujardada a pico fino em guarnições de vãos ou socos, a incorporação de pequenas faixas de material cerâmico, ou mesmo a introdução de cores em socos, guarnições de vãos e caixilharias.

Artigo 9.º

Na área sujeita a este Plano de Pormenor é absolutamente proibida a construção de galinheiros, estábulos, pocilgas e construções similares.

Artigo 10.º

As garagens deverão ser integradas dentro dos polígonos estabelecidos na planta de síntese/implantação.

Artigo 11.º

Não é permitida a inclinação dos telhados para os terrenos dos vizinhos.

Artigo 12.º

O alinhamento das fachadas sobre a via pública é obrigatório.

Artigo 13.º

As coberturas serão obrigatoriamente em telha cerâmica de barro vermelho ou terraço revestido a tijoleira ou mosaico cerâmico de cor muito clara.

SECÇÃO II

Moradias unifamiliares isoladas e geminadas

Artigo 14.º

Os lotes poderão ser limitados por meio de sebes arbóreas ou por muretes de alvenaria, não devendo, neste último caso, a sua altura exceder 1 m. Poderá haver gradeamentos de madeira, ferro, cimento ou elementos cerâmicos acima dessa altura até um máximo de 2 m.

Artigo 15.º

Os acessos e pavimentações deverão ser em material semi-permeável de largura igual ou inferior a 4,5 m.

Artigo 16.º

Os alinhamentos aos limites do lote são os seguintes:

a) afastamento frontal — coincidente com o limite do polígono de implantação
b) afastamento posterior — superior a 6 m;
c) afastamento lateral — superior a 3 m.

Artigo 17.º

A área máxima de construção por lote é fixada de acordo com o quadro de síntese inserido na planta de implantação e incluí a edificação de garagens e anexos.

Artigo 18.º

A implantação das garagens ou anexos, quando perfeitamente destacadas da construção principal, deverá ser feita num único piso e incluída no polígono definido para cada lote.

Artigo 19.º

A tipologia máxima prevista para as habitações é a T6, sendo de admitir tipologias inferiores.

Artigo 20.º

1 — O número total de pisos é de dois, não sendo de admitir caves.
2 — A cércea máxima é de 6,5 m.

Artigo 21.º

No que respeita ao número máximo de fogos é de um por lote, com excepção para os lotes J1, J2 e J3, N20 e P1 em que é de dois fogos por lote.

SECÇÃO III

Moradias unifamiliares de condomínio em banda (lotes B1 a B30)

Artigo 22.º

1 — Estes lotes serão obrigatoriamente objecto de projecto de arquitectura conjunto.
2 — Todos os lotes possuirão acesso a um condomínio interior ao quarteirão constituindo o lote B30.
3 — O lote B30 é para uso exclusivo do condomínio.

Artigo 23.º

Os alinhamentos aos limites do lote são os seguintes:

a) Afastamento frontal — 5 m;
b) Afastamento posterior — variável;
c) Afastamento lateral — alinhado com o limite do lote.

Artigo 24.º

A área máxima de construção por lote é fixada de acordo com o quadro síntese inserido na planta de implantação e inclui a edificação de garagens e anexos.

Artigo 25.º

A implantação das garagens ou anexos, quando perfeitamente destacadas da construção principal, deverá ser feita num único piso e incluída no polígono definido para cada lote.

Artigo 26.º

A tipologia máxima prevista para as habitações é a T5, sendo de admitir tipologias inferiores.

Artigo 27.º

O número total de pisos admitidos é de dois.

Artigo 28.º

A cércea máxima é de 6,5 m.

Artigo 29.º

No que respeita ao número de fogos é de um por lote.

SECÇÃO IV

Moradias unifamiliares isoladas articuladas com o núcleo urbano preexistente (lotes N1 a N5)

Artigo 30.º

Com ressalva de situações de mera reconstrução, nesta área só serão autorizadas novas construções ou ampliação das existentes, após processo de loteamento e reparcelamento da estrutura fundiária existente em conformidade com o previsto neste plano.

Artigo 31.º

O loteamento deverá contemplar as alterações necessárias às construções existentes de forma a compatibilizá-las com o presente plano de pormenor.

SECÇÃO V

Moradias unifamiliares isoladas (lotes Q1 a Q5)

Artigo 32.º

1 — A execução do Plano de Pormenor, nesta área subdivide-se em duas fases de execução conforme peça desenhada anexa «Planta de Demolições e Faseamento».

2 — A primeira fase englobará a constituição de todas as infra-estruturas e os lotes Q1 e Q2.

3 — Só poderão ser construídos os lotes Q3, Q4 e Q5 em segunda fase, após demolição do edifício existente de restauração «Hora-a-Hora».

Artigo 33.º

1 — As construções a erigir na área de intervenção da presente secção, devem respeitar rigorosamente as seguintes condicionantes:

a) Número de pisos máximo das edificações: 2 pisos;
b) Área de implantação máxima por lote: 150 m^2;
c) Área de construção máxima por lote: 300 m^2;
d) Número de lugares de estacionamento automóvel a assegurar no interior de cada lote: dois lugares;
e) Cércea máxima permitida em metros: 6,5;
f) Volume de construção máximo permitido por lote: 1050 m^3.

2 — No caso de se verificar a demolição de construções preexistentes, as novas construções a implantar no seu lugar deverão adequar-se aos critérios de ocupação previstos neste Regulamento.

Artigo 34.º

1 — As fachadas das novas construções devem apresentar, no seu tratamento, uma linguagem arquitectónica contemporânea, respeitando, sem mimetismo, a envolvente próxima.

2 — Não é permitida a colocação de elementos decorativos nas fachadas, que de alguma forma possam comprometer a qualidade dos edifícios.

3 — As fachadas posteriores dos edifícios apresentarão tratamento adequado.

4 — Não é permitido o encerramento de varandas, nesta área de intervenção.

5 — No revestimento exterior das fachadas dos edifícios é proibida a aplicação de: rebocos e tintas texturadas; materiais cerâmicos ou azulejos decorativos; marmorites, imitações de pedra ou tintas marmoritadas; aglomerados e outros materiais sintéticos; rebocos de cimento aparente; rebocos a imitar a textura de cantarias ou a de outros materiais de construção:

a) Se o reboco for de cal hidráulica as superfícies devem ser caiadas;
b) Se o reboco for de cimento deve ser utilizada tinta de água ou tinta plástica para exterior.

Artigo 35.º

1 — Nas guardas, gradeamentos e portões, são permitidas as seguintes cores: inox escovado, preto e branco.

2 — Nos muros são permitidas as seguintes cores: branco, creme ou ocre amarelo.

3 — Poderá usar-se a madeira tratada na construção de telheiros, pérgolas ou outros elementos anexos ao edifício;

4 — Os portões devem ser realizados em madeira ou ferro, de acordo com projecto que garanta a integração do seu desenho no espaço envolvente;

5 — Os sistemas de obscurecimento deverão ser implantados por persianas ou portadas de cor castanha ou branca.

6 — Os tubos de queda, quando exteriores devem ser metálicos e pintados à cor do plano onde se localizam.

CAPÍTULO IV

Área de equipamento social de bairro e comercial (lotes EQ1 a EQ3)

Artigo 36.º

Esta área destina-se a ser ocupada com estabelecimentos comerciais de apoio às zonas residenciais adjacentes, recinto de jogos e actividades de tempos livres.

Artigo 37.º

1 — O lote EQ3 é destinado exclusivamente a campo de ténis.

2 — Deverá obrigatoriamente ser elaborado projecto de espaços exteriores de acordo com as directrizes fundamentais apontadas na planta de implantação considerando obrigatoriamente o quarteirão definido pelos lotes EQ1 a EQ3.

Artigo 38.º

Tendo em consideração a sua unidade estética, e os parâmetros de qualidade, o conjunto dos lotes EQ1 a EQ3 será objecto de projecto de arquitectura conjunto que contemple todo o quarteirão. (Lotes EQ4 e EQ5.)

Artigo 39.º

Os lotes EQ4 e EQ5 destinam-se a equipamentos de utilização colectiva complementados com uso comercial.

Artigo 40.º

As área de implantação, de construção, cérceas e números de pisos constam no quadro de síntese patente na planta de implantação.

CAPÍTULO V

Rede viária e estacionamento

SECÇÃO I

Rede viária

Artigo 41.º

Em toda a área do plano só poderão ser abertos novos arruamentos ou consolidados os existentes de acordo com o presente Plano de Pormenor.

Artigo 42.º

Não serão permitidas quaisquer ocupações nas áreas de terreno previstas no plano para arruamentos e as construções aí existentes deverão ser demolidas observando as larguras mínimas, incluindo passeios, estacionamentos e zonas ajardinadas indicadas nas peças desenhadas.

SECÇÃO II

Estacionamento

Artigo 43.º

1 — As áreas indicadas na planta de implantação possuirão no mínimo os lugares de estacionamento indicados na planta de síntese, não podendo ser utilizadas para outros fins nem serão aí permitidas construções, ainda que de carácter provisório.

2 — As habitações possuirão no mínimo no interior do lote possibilidade para estacionamento de acordo com o quadro de síntese contido na planta de implantação.

CAPÍTULO VI

Espaços verdes

Artigo 44.º

Os projectos de espaços verdes públicos e privados serão objecto de licenciamento nos termos do presente Plano.

Artigo 45.º

Na elaboração dos projectos atender-se-á, em termos de plano de plantação às orientações contidas no presente plano, nomeadamente ao nível das espécies arbóreas e sua distribuição nos arruamentos.

Artigo 46.º

As espécies arbustivas e de revestimento poderão ser substituídas por outras, desde que perfeitamente justificadas nos projectos.

Artigo 47.º

Devem ser compatibilizadas no projecto de obras de urbanização as soluções de plantação, revestimento de pavimentos e elementos de mobiliário urbano de forma a garantir o desimpedimento de vias relativamente a peões e veículos bem como as acessibilidades de cidadãos deficientes nos termos da legislação em vigor.

Artigo 48.º

Os jardins do condomínio em banda (lotes B1 a B30) serão objecto de projecto de execução que integre as acessibilidades internas aos lotes.

Artigo 49.º

No projecto de obras de urbanização deve ficar previsto e justificado o sistema de rega e manutenção de espaços verdes públicos.

CAPÍTULO VI

Núcleo urbano existente

Artigo 50.º

Aplicam-se ao núcleo urbano existente as disposições do presente regulamento contidas na secção I (generalidades) do capítulo III (áreas habitacionais).

Artigo 51.º

Sempre que se verifique alteração de uso, alteração, ampliação, demolição ou reconstrução dos edifícios existentes e devidamente licenciados anteriores ao presente plano de pormenor, o projecto, a submeter à aprovação da Câmara Municipal, deverá respeitar o contido no presente regulamento.

Artigo 52.º

A construção de novos edifícios ou ampliação do número de fogos dos edifícios existentes só é possível após operação de loteamento.

Artigo 53.º

O índice máximo de construção é fixado em 0,6.

Artigo 54.º

O índice máximo de implantação é fixado em 0,3.

Artigo 55.º

O número máximo de pisos admitidos é de dois.

Artigo 56.º

Os lotes deverão ter áreas iguais ou superiores a 260 m^2.

Artigo 57.º

A cércea máxima é de 6,5 m.

Artigo 58.º

A frente mínima de terreno, parcela ou lote confinante com a via pública é fixada em 8 m.

CAPÍTULO VII

Critérios perequativos

SECÇÃO I

Âmbito e objectivos

Artigo 59.º

1 — São adoptados mecanismos perequativos para a totalidade do solo urbano, distinguindo-se as seguintes áreas, assinaladas na planta de implantação:

a) Núcleo Urbano existente Consolidado ou a Consolidar;
b) Áreas de Expansão.

2 — Os mecanismos perequativos visam cumprir os objectivos expressos no artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

SECÇÃO II

Perequação dos benefícios

Artigo 60.º

1 — Para a perequação dos benefícios distinguem-se as áreas referidas no n.º 1 do artigo anterior, uma vez que:

a) No núcleo urbano existente consolidado ou a consolidar, o processo de transformação ocorrerá maioritariamente através de edificação reportada a cada propriedade e a ocupação existente, prévia ao Plano, induz já expectativas edificatórias;
b) Nas Áreas de Expansão a sua viabilidade executória exige, na maioria dos casos, a associação entre proprietários, exigindo os princípios perequativos a adopção de um mesmo índice médio de utilização.

2 — Nas Áreas Consolidadas ou a Consolidar o mecanismo perequativo deve traduzir-se numa diferenciação das taxas unitárias (por metros quadrados de ABC) em função do maior ou menor índice de construção, a fixar em Regulamento Municipal.
3 — Nas Áreas de Expansão o mecanismo perequativo reconduz-se às seguintes regras:

a) É reconhecida a cada proprietário (e a cada propriedade) um direito abstracto de construir igual ao produto da sua área por 0,6;
b) O direito concreto de construir é quantitativamente igual ao direito abstracto de construir;
c) Quando a edificabilidade da propriedade for superior ao direito concreto de construir, os proprietários compensarão o Municipio, nos termos a fixar em regulamento municipal, nomeadamente pelo aumento do valor das taxas a suportar pelo promotor;
d) Quando a edificabilidade for inferior ao direito abstracto de construir, os proprietários serão compensados pelo Município, de forma adequada, nos termos a fixar em regulamento municipal, nomeadamente pela diminuição do valor das taxas a suportar pelo promotor.

SECÇÃO III

Perequação dos encargos

Artigo 61.º

1 — São devidos pelos promotores encargos proporcionais à ABC que lhe for licenciada ou autorizada, nomeadamente: cedência de terreno, realização de obras de urbanização e pagamento de taxas.
2 — Os promotores cedem para o domínio público municipal:

a) As parcelas de terreno destinadas a infra-estruturas e espaços públicos que irão servir directamente o conjunto a edificar;
b) As parcelas de terreno destinadas a zonas verdes urbanas, equipamentos e vias, conforme previsto na Planta de Implantação deste Plano de Pormenor.

3 — A cedência de terrenos para os fins previstos nas duas alíneas do número anterior, está sujeita a mecanismos perequativos nos termos seguintes:

a) É fixada para a área de intervenção deste plano uma cedência média para os referidos fins de 1 m^2/m^2 de ABC;
b) Quando a cedência efectiva for inferior à cedência média, o proprietário compensará o Município, nos termos a fixar em regulamento municipal, nomeadamente pelo aumento do valor das taxas a suportar pelo promotor;
c) Quando a cedência efectiva for superior à cedência média, o proprietário será compensado pelo Município, nos termos a fixar em regulamento municipal, nomeadamente pela diminuição do valor das taxas a suportar pelo promotor;

4 — As taxas associadas aos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, a estabelecer em regulamento municipal nos termos da lei geral, devem considerar a totalidade dos encargos do promotor com as obras de urbanização, funcionando como mecanismo perequativo.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 62.º

O presente Plano de Pormenor entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República.*

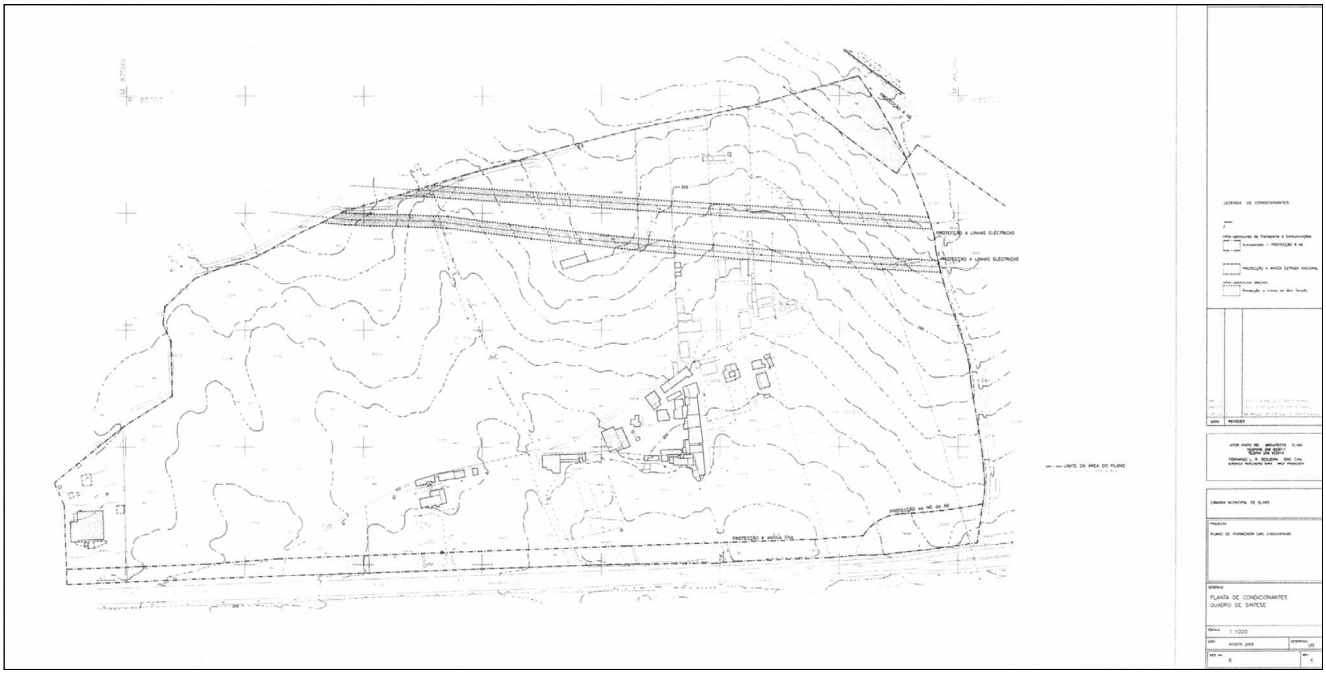

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 22 898/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo com:

Técnica superior de 2.ª classe (engenheira do ambiente), escalão 1, índice 400, Anna Monika Kustra, pelo período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008.

Técnica profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, Luísa Maria Martins Guerra, pelo período de 1 de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2008.

Auxiliares de acção educativa, nível I, escalão 1, índice 142, Carla Alexandra Neves Resende, Maria de Fátima Lemos Vieira e Susana Maria Pereira da Costa Santos Guedes, pelo período de 2 de Novembro de 2007 a 31 de Outubro de 2008.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611064889

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 22 899/2007

Discussão pública da operação de loteamento requerida por João Pedro Fonseca Cóias Serrano Santos

Jorge Manuel Correia Canhoto, vereador do Ambiente e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme pre-

ceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* relativa ao licenciamento da operação de loteamento requerida por João Pedro Fonseca Cóias Serrano Santos, residente na Estrada de São Domingos, lote 10, Estremoz, que incide sobre o prédio denominado «Vivenda Cravo», da freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 616/19890511, composto pela parte rústica, inscrita na matriz sob o artigo 50 da Secção F, com a área de 4500 m^2, e urbana, inscrita na matriz sob o artigo 748, com a área coberta de 126 m^2 e descoberta de 595 m^2, num total de 5221 m^2.

A operação de loteamento insere-se em área urbanizável de reserva de acordo com o Plano Director Municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

8 de Novembro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Correia Canhoto.*

2611064987

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 22 900/2007

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 19 de Setembro, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere deliberou, em reunião realizada em 29 de Junho de 2007, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2002, de 7 de Fevereiro, e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de Março de 2002, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, de acordo com a planta de síntese que se anexa e que passa a vigorar.

22 de Outubro 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

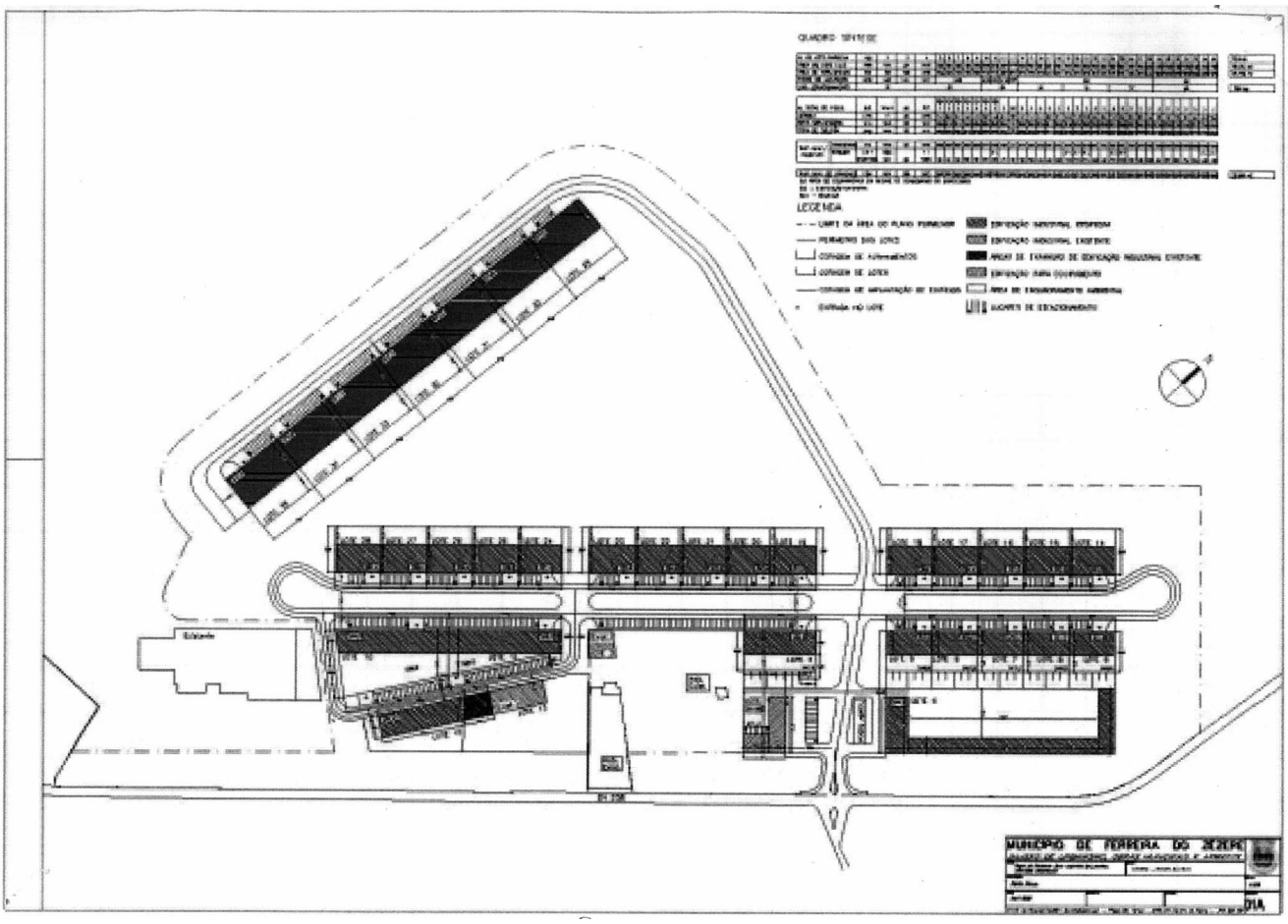

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 22 901/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 19 do corrente mês, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei José Joaquim Barraca, no seguimento do processo de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, por se encontrar requisitado ao quadro de zona pedagógica de Coimbra, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 314/2007, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, integrando a carreira de técnico superior de desporto, categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe, escalão 4, índice 455. A vaga é originária de lugar no quadro destes serviços e não preenchida, publicado no apêndice n.º 107 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611065018

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 22 902/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que as provas de selecção do concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza, aberto por aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, realizar-se-ão nas datas abaixo mencionadas:

No dia 3 de Dezembro de 2007 — Agostinho Armando Rodrigues Pereira Pateca, Albino Gil Gouveia Abreu, Alcindo Pereira Baptista, Alcindo Plácido Câmara Abreu, Amaro Paulo Macedo Carvalho Spínola, Américo Fernandes Pimenta, Ana Beatriz Abreu de Sousa, Ana Paula Abreu Miranda Caiado, Ana Paula Pestana Fernandes Belo Gomes, António Carlos Silva Jesus, António Inácio de Jesus Caldeira e António de Jesus de Freitas.

No dia 4 de Dezembro de 2007 — Ariete Barcelos de Freitas Figueira, Artur Donato Castro Nunes, Bruno Gonçalo Silva Rebelo, Carlos Alberto Correia de Caires, Carlos Alberto Pereira de Vasconcelos, Carlos Fernandes Rodrigues Florêncio, Cláudio Rafael Gomes Fernandes, Davide Ascensão Gonçalves, Dinarte Belarmino Ferreira Pereira e Dinarte Nuno Ferreira Fernandes.

No dia 5 de Dezembro de 2007 — Domingos Paulo Jardim, Dores Maria Freitas Abreu, Duarte Miguel Barcelos Mendonça, Eduardo Nunes Andrade, Elder Bruno Jesus da Silva, Emanuel Ferreira de Nóbrega, Emanuel Jorge Pinto, Ernesto Eduardo Macedo de Almada, Fábio Alexandre Caires Macedo, Fábio Rúben Caires Figueira, Fátima Carmelita Sousa Pereira e Fernando Jorge Rodrigues Melim.

No dia 6 de Dezembro de 2007 — Francisco José Abreu Correia, Francisco José Soares Henriques, Hélder António Ferreira Luís, Higino Daniel Teixeira Ferreira, Hugo Natércio Henriques Mano, Idelmo Moniz de Freitas, Igor Vítor Pereira Andrade, Ilda Isabel de Sá Perestrelo, Isabel Cristina Miranda Gouveia Jardim, João Alberto de Freitas Rodrigues de Jesus, João Andrade Vieira de Freitas e João Cristiano Correia de Jesus.

No dia 7 de Dezembro de 2007 — João Emanuel Vasconcelos Coelho, João Gabriel Aguilar Henriques Teixeira, João Gonçalves Henriques, João Jorge Costa Lagos, João Manuel Teixeira de Faria, João Miguel Gomes Abreu, João Sebastião Fernandes Rodrigues, José Albino de Jesus, José António Correia dos Santos, José Avelino da Silva Fernandes, José Carlos Faria Milho e José Domingos de Barros.

No dia 10 de Dezembro de 2007 — José Duarte Pereira de Pão, José Elógio Vasconcelos da Silva, José Élvio Nóbrega Almeida, José Emanuel de Freitas, José Eusébio Fernandes Belo, José Humberto Cabral Brito, José Ilídio Lemos de Freitas, José Lino Gomes da Cruz, José Luís Martins de Gouveia, José Manuel de Almada Jardim, José Manuel Gonçalves Fernandes e José Manuel Mendes Caldeira.

No dia 11 de Dezembro de 2007 — José Manuel de Vasconcelos Nóbrega, José Márcio Barros Andrade, José Maria Gomes dos Santos, José Maria Nunes Pereira, José Nazário Cró Gonçalves, José Rogério Ferreira Baptista, José Tiago Pestana dos Santos, José Vítor dos Santos, Leonardo Ferreira Barbeito, Leonel Marques Vieira, Lídia Gonçalves Abreu e Lisuarte Válter Camacho de Freitas.

No dia 12 de Dezembro de 2007 — Lucinda Marta da Silva Correia, Lucrécia Maria Gonçalves de Freitas, Luís Carlos Camacho de Jesus, Luís Hilário Gonçalves de Brito, Luís Manuel Paulo de Sá, Luís Miguel Pereira Rodrigues, Manuel de Abreu de Sousa, Manuel André Gonçalves, Manuel João Júnior, Manuel Pestana Abreu, Marco António Pereira Barreto e Marco Nuno Ribeiro Faria.

No dia 13 de Dezembro de 2007 — Marco Paulo Pontes Cardoso, Marco Paulo Sousa de Barros, Maria Crisolga Gonçalves, Maria Dolores da Encarnação Luiz Jardim, Maria da Encarnação Aguiar da Silva Pereira, Maria de Fátima Gouveia Alves Pimenta, Maria Gabriela de Freitas Nóbrega Rebola, Maria Gorete Gomes de Aguiar Costa, Maria de Jesus Gomes Câmara, Maria Fátima de Jesus Rodrigues, Maria Lúcia Gomes Luís Camacho e Maria Margarida Ribeiro Rodrigues Caldeira.

No dia 14 de Dezembro de 2007 — Maria Nivalda de Abreu Serrão, Maria Olga Azevedo de Freitas Abreu, Maria Rita Dias Barcelos, Maria Rosária de Azevedo de Freitas Rodrigues, Maria Teresa Carvalho de Freitas Pinto, Maria Teresa de Leça Vieira Silva, Maria Teresa de Gouveia Correia, Mário Afonso de Barros, Marisa Gonçalves Henriques Ribeiro, Martinho Assis Vieira, Matilde Gomes Jardim Velosa Fernandes e Merciano José Gonçalves Sousa de Gouveia.

No dia 17 de Dezembro de 2007 — Miguel Ângelo Nunes Inácio, Miguel Fernando Pereira Camacho, Nádia Fabrícia Ferreira Freitas, Nélia Urbana Sousa Pinto Andrade, Nélio da Silva Fernandes, Nélio de Freitas Henriques, Noémia Lígia de Ornelas Faria Sá, Nuno Miguel Fernandes de Nóbrega, Nuno Tadeu Sousa Fernandes, Orlando Francisco Gomes Abreu, Paulina Rodrigues Ferreira Sousa e Paulo Duarte Macedo Sousa.

No dia 18 de Dezembro de 2007 — Paulo Jorge Mendes Vieira, Pedro André Freitas Brito, Pedro Manuel Teixeira Gomes Malho, Petra Dalila Vasconcelos da Encarnação, Policarpo Gomes Capelo, Rogério Martinho Gouveia de Mendonça, Rosa Maria da Costa Forte, Rui Alberto Gonçalves Abreu, Rui Miguel Figueira Mendonça e Rui Romão da Silva Correia.

No dia 19 de Dezembro de 2007 — Sandra Patrícia Xavier Cabral Gomes, Sandro Ricardo Sousa de Freitas, Sílvio Nuno Moniz de Freitas, Susana Maria Correia, Teresa Freitas dos Santos Gonçalves, Teresa Lídia dos Santos Barros, Teresa Maria Gouveia de Abreu Araújo e Virgílio Hilário Rodrigues.

As provas de selecção realizar-se-ão no Departamento de Ambiente (Edifício dos Viveiros), Rua do Mestre Sidónio, 28, Fundoa de Baixo, Funchal, nos seguintes horários:

Às 10 horas — prova prática de avaliação de conhecimentos;
Às 14 horas e 30 minutos — prova teórica oral de avaliação de conhecimentos.

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido.

8 de Novembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611065043

Aviso (extracto) n.º 22 903/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º, do n.º 2 do artigo 59.º e do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Gilberto Silva Freitas, leitor cobrador de consumos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, fica notificado que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 4 de Outubro do ano 2007, e na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por violação dos deveres de isenção, zelo, lealdade e correcção, lhe foi aplicada a pena de demissão.

13 de Novembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611065044

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 22 904/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho exarado em 12 de Novembro de 2007, nomeei, para ocupar dois lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, as funcionárias Helena Maria Pereira Goulart Melo e Vilma Carina Ávila Jorge Gonçalves, escalão 1, índice 222, da escala indiciária da função pública, no montante de € 725,39 e remuneração complementar no valor de € 41,67, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

As candidatas nomeadas deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos.*

2611064988

Aviso n.º 22 905/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho exarado em 12 de Novembro de 2007, nomeei, para ocuparem dois lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, as funcionárias, Sandra Cristina Cabral de Medeiros Dinis e Humberta Maria Brum Bettencourt, escalão 1, índice 269, da escala indiciária da função pública, no montante de € 878,96, e remuneração complementar no valor de € 31,25, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

As candidatas nomeadas deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos.*

2611064968

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 22 906/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 630/92, emitido em 6 de Maio de 1992, referente ao prédio sito em Maceirinha, da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3030 da freguesia de Maceira, cujo processo de licenciamento correu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-24/90.

As alterações incidem sobre o lote 5 e foram requeridas por ORHABIT — Investimentos Imobiliários, L.da

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

23 de Outubro de 2007. — A Vereadora, por delegação da Presidente da Câmara, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611064775

Aviso n.º 22 907/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 681/94, emitido em 29 de Abril, referente ao prédio sito em Vale Grande, Telheiro, da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 2430, 2431 e 2432 da freguesia de Barreira, cujo processo de licenciamento correu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-15/83. As alterações incidem sobre o lote 4 e foram requeridas pela Construções Romão e Moniz, L.da

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

23 de Outubro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611064778

Aviso n.º 22 908/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo das disposições legais constantes na alínea *b*) do artigo 384.º e nos artigos 393.º e 395.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, foi feito cessar por mútuo acordo no dia 9 de Novembro de 2007 o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre o município de Leiria e a técnica profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe Carla Patrícia Sousa Fernandes Domingues, com efeitos a 12 de Novembro de 2007, inclusive.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos Costa.*

2611065033

Aviso n.º 22 909/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, a contrario, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29/07, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, renovei os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre o município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados:

Rita Sousa Nogueira Antunes Graça Freitas, técnica superior de engenharia do ambiente de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007.

Susana Margarida Pinto Santos, técnica superior de gestão e administração pública de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007.

Francisco Miguel Gonçalves Roças Santos, técnico superior de gestão e administração pública de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007.

Filipa Cristina Sousa Gama, engenheira do ambiente de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611065035

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 22 910/2007

Abertura de período de discussão pública

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento) da Rua de D. Francisco de Almeida, 6, descrito na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1708 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1578 da freguesia de Santa Maria de Belém, e o prédio sito na Rua de D. Francisco de Almeida, 6-A/6-B, descrito na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1713 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1579 da freguesia de Santa Maria de Belém, ambos propriedade de Francisco Luís da Cruz Dias Guedes, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Salgado.*

2611064901

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 22 911/2007

Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria (AAT Querença/Tôr)

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Loulé deliberou em 31 de Outubro de 2007 proceder à abertura de um período de 22 dias para discussão pública do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria (AAT Querença/Tôr).

O período de discussão pública terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República.*

Os locais de exposição do Plano são:

Junta de Freguesia de Tôr;
Junta de Freguesia de Querença;
Câmara Municipal de Loulé (edifício sede).

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos sob a forma de:

Impressos próprios existentes para o efeito nos locais de exposição atrás referidos;

Carta dirigida à Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa de «Discussão pública do Plano de Pormenor do Núcleo

de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria» e com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos de resposta, caso a manifestação se enquadre no n.º 5 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Aviso n.º 22 912/2007

Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo e projecto de intervenção e requalificação da praia de Vale do Lobo

Torna-se público que esta edilidade deliberou em sessão pública de Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2007 o seguinte:

1 — Elaborar plano de pormenor designado de Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aplicável, em articulação com o projecto de intervenção e requalificação da praia de Vale do Lobo, cuja área de intervenção é a constante em anexo, de acordo com o estipulado no artigo 82.º do Regulamento do POOC Vilamoura/Vila Real de Santo António:

1.1 — Publicitar a deliberação nos termos do artigo 77.º do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração;

1.2 — Estipular o prazo de elaboração — 20 meses (n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT);

1.3 — Solicitar o acompanhamento do Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve e a Administração da Região Hidrográfica (ARH) (artigo 75.º-C do RJIGT);

2 — Definir os termos de referência (artigo 74.º do RJIGT):

2.1 — Atender aos instrumentos de planeamento territorial em vigor e em curso (e com incidência na área em causa), por forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PROT Algarve (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto);

POOC (Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho);

PDM de Loulé (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio);

2.2 — Atender às opções estratégicas ao nível da política municipal de ordenamento do território, nas seguintes temáticas:

Requalificar o tecido urbano existente, incluindo a zona da praça junto ao mar, criando espaços de lazer em articulação com as áreas de uso balnear;

Requalificar a circulação, acessos viários e pedonais, criando e ordenando o estacionamento de apoio à praia;

Salvaguardar que as propostas efectuadas acautelam os riscos de erosão existentes, valorizando assim a zona de praia;

Valorizar a área envolvente à ribeira de Carcavai;

Compatibilizar a intervenção com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

3 — Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a CCDR do Algarve, a ARH do Algarve e com a empresa Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S. A.;

4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);

Comissão instaladora da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH);

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

sem prejuízo das demais entidades representativas que possam vir a ser consultadas no âmbito da elaboração do Plano;

5 — Dar conhecimento da presente proposta à Assembleia Municipal de Loulé.

Neste contexto e nos termos da lei estabelece-se um prazo de 15 dias úteis para que todos os cidadãos e entidades interessadas possam formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração apresentadas dentro do prazo acima estabelecido em carta redigida ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Administração do Território, Praça da República, 8100-951 Loulé, carta que deverá indicar expressamente «Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo».

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

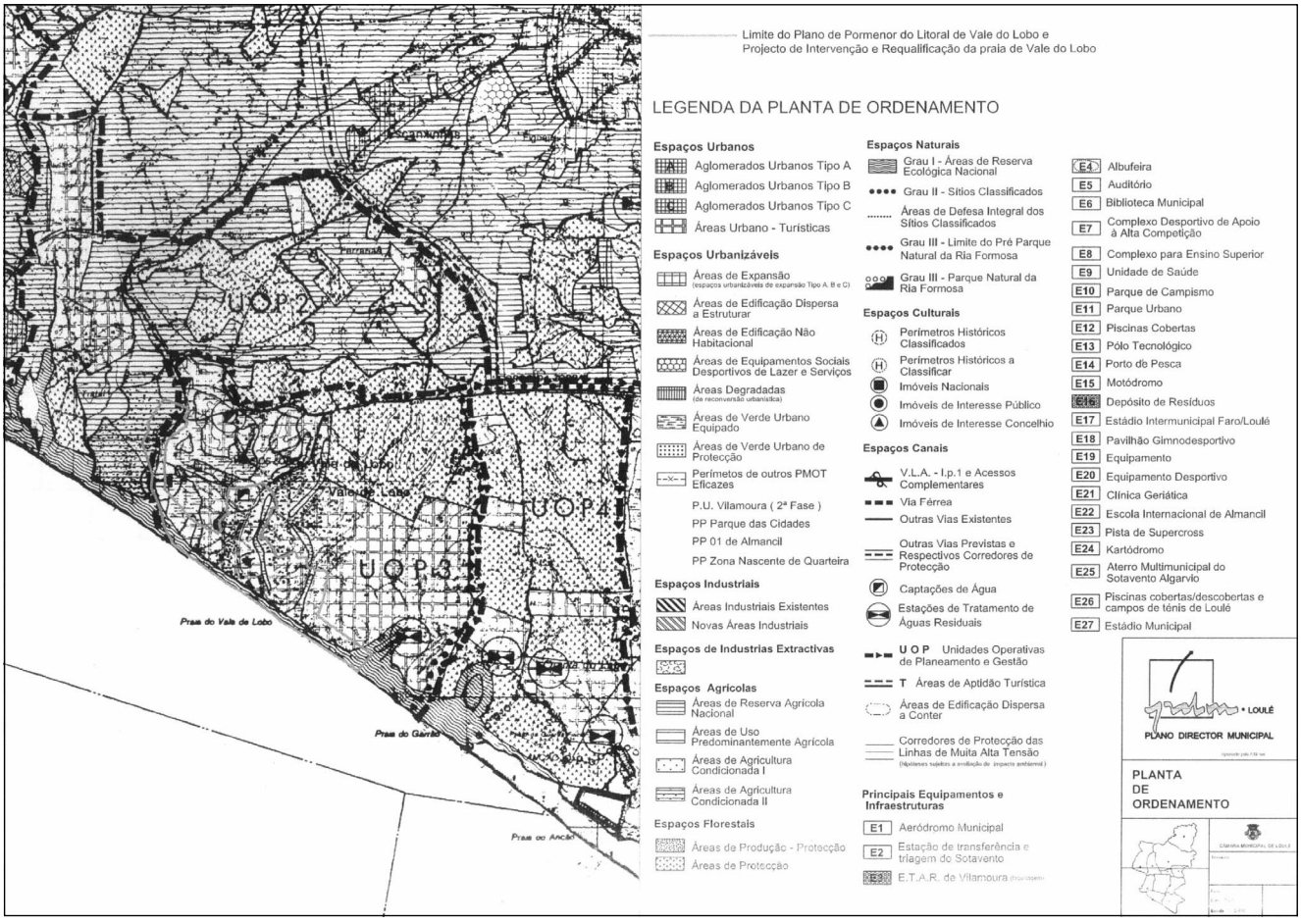

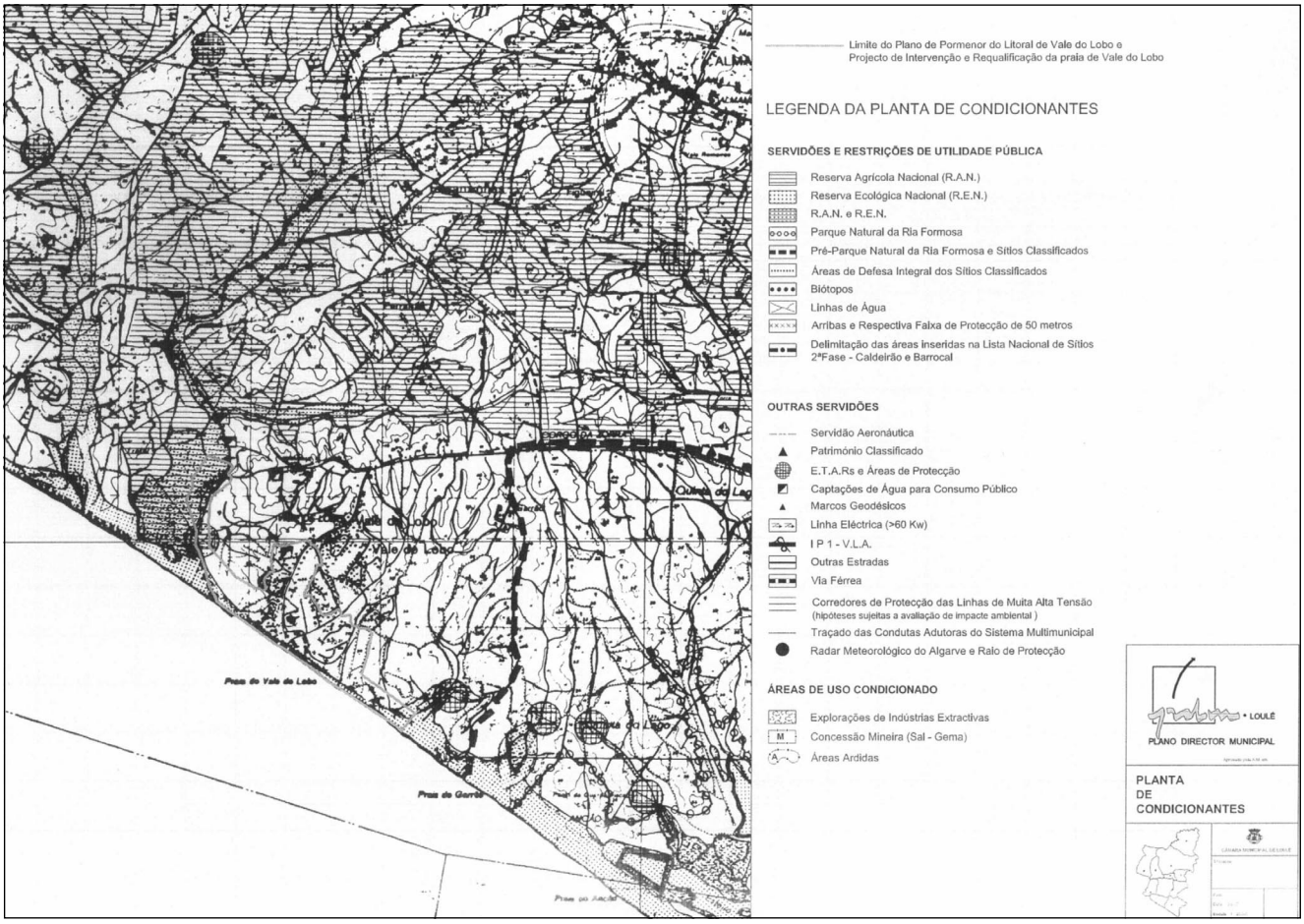

Aviso n.º 22 913/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, foi concedida ao operário qualificado da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia Hugo Guerreiro Rosário a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com início no dia 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Administrativos, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611064722

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 22 914/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Novembro de 2007, foi aprovada a presente reclassificação profissional, tendo em conta o posicionamento da funcionária na categoria correspondente às funções executadas.

A reclassificação foi efectuada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a funcionária Natividade da Conceição Oliveira Lamarosa, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para a categoria assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611065028

Aviso n.º 22 915/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou a nomeação de Maria Fernanda Fragoso Alves de Oliveira António para a categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 128, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República.* [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611065032

Aviso n.º 22 916/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeado de Simão Luís Nunes Ribeiro para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 1, índice 142, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611065038

Aviso n.º 22 917/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou as nomeações de Fernando José Enderenço, José Miguel Pinto Condeço e Vítor Manuel Lopes Pinto para a categoria de operários qualificados (cantoneiro de arruamentos), escalão 1, índice 142, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República.* [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611065040

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 22 918/2007

O Dr. Afonso Sequeira Abrantes, presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público que a Assembleia Municipal de Mortágua, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de Mortágua aprovada em reunião de 19 de Setembro de 2007, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em anexo, que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas

Alteração

Artigo 9.º

Isenções e reduções

1 — .....
2 — .....
3 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente.

4 — .....
5 — .....

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 22 919/2007

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despachos proferidos em 12 de Novembro do corrente ano, foram nomeados definitivamente os candidatos a seguir indicados:

Andreia Vidal Leite, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de ciências históricas, ramo de património, do grupo de pessoal técnico superior, ficando integrada no escalão 1, índice 460.

Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de relações públicas e internacionais, ficando integrada no escalão 1, índice 460.

António José Henriques da Silva, com a categoria de desenhador da construção civil especialista principal, da carreira de desenhador da construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, ficando integrado no escalão 1, índice 316.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da data da presente publicação para declarar a aceitação do lugar para que foram nomeados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa.*

2611065011

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 22 920/2007

Nomeação em substituição da chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 8 de Novembro de 2007, a assessora principal Dr.ª Lubélia Maria da Silva Ferreira foi nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007, considerando que a funcionária possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e que o mesmo se encontra vago, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611064675

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 22 921/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1.ª classe (arqueologia).

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é valido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo, rubricado, datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova oral de conhecimentos.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, onde será ponderada a habilitação

base constante do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/97, sendo considerada a média final do curso da seguinte forma:

De 10 a 16 valores — 12 valores;
De 13 a 15 valores — 17 valores;
De 16 a 18 valores — 18 valores;
De 19 a 20 valores — 19 valores.

Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, que serão avaliadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos;
Por cada acção de formação de duração até um dia — mais 1 ponto;
Por cada acção de formação de duração superior a um dia — mais 2 pontos.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos.
Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos para a avaliação curricular, desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.
Experiência profissional (*EP*) — pondera-se o desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional do lugar em concurso, nomeadamente nas épocas romana e medieval, assim como a experiência em escavações e conhecimento de materiais arqueológicos destes períodos, comprovada através de certificados ou declarações:

Sem experiência profissional — 8 valores;
Com experiência profissional na área da arqueologia — mais 1 valor por cada ano de actividade.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

$$AC=\frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

Prova oral de conhecimentos (*POC*) — a prova oral de conhecimentos com a duração máxima de trinta minutos, versará sobre:

Legislação — Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho (aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos);
Bibliografia:

Cidade Romana de Eburobritium, Editora Mimesis 2002, edição da Câmara Municipal de Óbidos, 2001, Dr. José Beleza Moreira;
Normas de Inventário, Arqueologia, Instituto Português de Museus, Lisboa, 2000;
Memórias Históricas e Diferentes Apontamentos acerca das Antiguidades de Óbidos, edição da Câmara Municipal de Óbidos, 2001.

O júri colocará ao todo quatro questões sobre o diploma e bibliografia supra, tendo cada questão a valoração máxima de 5 valores.
Na prova oral de conhecimentos serão ainda avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e dinamismo relacionados com o projecto de carreira profissional; conhecimentos gerais e específicos na área de arqueologia; organização e responsabilidade, capacidade de expressão e compreensão verbal;
Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a POC, com base no comportamento, perfil, capacidade de resposta e aptidões profissionais:

Muito bom — de 16 a 20 valores;
Bom — de 13 a 15 valores;
Satisfatório — de 10 a 12 valores;
Não satisfatório — de 6 a 9 valores;
Insatisfatório — de 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na POC será a resultante da seguinte média ponderada:

$$POC=\frac{MD + CG + OR + CE}{4}$$

em que:

POC — prova oral de conhecimentos;
MD — motivação e dinamismo;
CG — conhecimentos gerais;
OR — organização e responsabilidade;
CE — capacidade de expressão.

Classificação final (*CF*) — a classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC + POC}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
POC — prova oral de conhecimentos.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.
13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.
14 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro Humberto da Silva Marques.
Vogais efectivos:

Dr.ª Alexandra Margarida Almeida, técnica superior principal (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).
Técnica superior Dr.ª Ana Paula Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Filipe Ferreira Santos Pereira, técnico superior de 2.ª classe.
Arquitecta Mafalda Susana Daniel de Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611065012

Aviso n.º 22 922/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (arqueologia).
Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
1 — O concurso é valido para esta vaga, caducando com o respectivo provimento.
2 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.
3 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — ser técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

6 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo, rubricado datado e assinado;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, onde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

7 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

9 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova oral de conhecimentos.

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde será ponderada a habilitação base constante do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/97, sendo considerada a média final do curso da seguinte forma:

De 10 a 12 valores — 12 valores;
De 13 a 15 valores — 17 valores;
De 16 a 18 valores — 18 valores;
De 19 a 20 valores — 19 valores;

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, que serão avaliadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos;
Por cada acção de formação de duração até um dia — mais 1 ponto;
Por cada acção de formação de duração superior a um dia — mais 2 pontos.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos.

Experiência profissional — pondera-se o desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional do lugar em concurso, nomeadamente nas épocas romana e medieval, assim como a experiência em escavações e conhecimento de materiais arqueológicos destes períodos, comprovada através de certificados ou declarações:

Sem experiência profissional — 8 valores;
Com experiência profissional na área da arqueologia — mais 1 valor por cada seis meses de actividade.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores:

$$AC=\frac{HA+FP+EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

A prova oral de conhecimentos, com a duração máxima de trinta minutos, versará sobre:

Legislação — Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho (aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos);

Bibliografia:

Cidade Romana de Eburobritium — Editora Mimesis, 2002, edição da Câmara Municipal de Óbidos, 2001 — Dr. José Beleza Moreira;

Memórias Históricas e Diferentes Apontamentos acerca das Antiguidades de Óbidos, edição da Câmara Municipal de Óbidos, 2001.

O júri colocará, ao todo, quatro questões sobre o diploma e bibliografia supra-referida, tendo cada questão a valorização máxima de 5 valores.

Na prova oral de conhecimentos serão ainda avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e dinamismo relacionados com o projecto de carreira profissional; conhecimentos gerais e específicos na área de arqueologia; organização e responsabilidade, capacidade de expressão e compreensão verbal.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a *POC,* com base no comportamento, perfil, capacidade de resposta e aptidões profissionais:

Muito bom — 16 a 20 valores;
Bom — 13 a 15 valores;
Satisfatório — 10 a 12 valores;
Não satisfatório — 6 a 9 valores;
Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na *POC* será a resultante da seguinte média ponderada:

$$POC=\frac{MD+CG+OR+CE}{4}$$

em que:

POC — prova oral de conhecimentos;
MD — motivação e dinamismo;
CG — conhecimentos gerais;
OR — organização e responsabilidade;
CE — capacidade de expressão.

A classificação final será atribuída na escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+POC}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
POC — prova oral de conhecimentos.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — vereador em regime de permanência, engenheiro Humberto da Silva Marques;

Vogais efectivos — Dr. Ricardo Filipe Ferreira Santos Pereira, técnico superior de 2.ª classe (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), e Dr.ª Ana Paula Ferreira Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes — Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, técnica superior principal, e arquitecta Mafalda Susana Daniel de Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611065016

Regulamento n.º 316/2007

Regulamento do cartão «Melhor idade»

Preâmbulo

Considerando que o concelho de Óbidos tem uma parte significativa da sua população composta por pessoas idosas, e constituindo os idosos uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal de Óbidos considera a necessidade de apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

Considerando que, nos termos da lei, compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, a Câmara Municipal de Óbidos delibera aprovar o presente regulamento ao abrigo no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar) e do artigo 64.º, n.º 4, alínea *c*), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal).

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece as regras de adesão e utilização do cartão «Melhor idade».

Artigo 2.º

Beneficiários

O cartão «Melhor idade» destina-se exclusivamente aos utentes do programa «Melhor idade».

Artigo 3.º

Processo de adesão

A adesão ao cartão «Melhor idade» é feita no Centro de Intervenção Social, em simultâneo com a inscrição no programa «Melhor idade» e mediante preenchimento de formulário próprio previsto no anexo II do presente regulamento, em qualquer altura do ano civil.

Artigo 4.º

Benefícios

1 — O cartão «Melhor idade» atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Livre acesso às actividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Óbidos;
b) Livre acesso aos equipamentos municipais;
c) Descontos nos estabelecimentos comerciais locais aderentes;
d) Prioridade no acesso ao banco local de ajudas técnicas;
e) Prioridade no acesso à assistência técnica domiciliária, em moldes a definir em sede de regulamento próprio;
f) Comparticipação de 25 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

2 — Para efeitos no disposto na alínea *f*) do número anterior, a referida comparticipação será apenas concedida aos utentes cujo rendimento *per capita* não exceda 50 % do salário mínimo nacional, e que deste facto façam prova através da apresentação da declaração anual do montante da reforma/pensão, e que cumulativamente apresentem despesas de saúde iguais ou superiores a 50 % dos seus rendimentos mensais:

a) A comparticipação de medicamentos mencionada na alínea *d*) abrange unicamente aqueles destinados às classes e grupos terapêuticos previstos no anexo I do presente regulamento, o qual poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal;
b) Esta comparticipação não poderá exceder, anualmente, por utente € 150;
c) O limite máximo de comparticipação por utente será anualmente revisto pela Câmara Municipal de Óbidos e publicitado nos locais de estilo;
d) A comparticipação nos medicamentos será paga ao beneficiário, em datas a publicar, mediante a entrega, no Centro de Intervenção Social, de fotocópias da receita médica e do respectivo recibo emitido pela farmácia, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos.

Artigo 5.º

Obrigação dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar previamente a Câmara Municipal de Óbidos da mudança de residência bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
b) Não permitir a utilização por terceiros;
c) Informar a Câmara Municipal de Óbidos sobre a perda, roubo ou extravio do cartão. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência. Se, após a comunicação, encontrar o cartão, deve, junto da Câmara Municipal de Óbidos, fazer prova da sua titularidade, sob pena de o mesmo ser anulado.

Artigo 6.º

Cessação do direito de utilização do cartão «Melhor idade»

Constituem causa de cessação do direito de utilização do cartão «Melhor idade», nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação e a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos;
b) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Óbidos e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;
c) Mudança de residência do titular do cartão para outro concelho.

Artigo 7.º

Validade do cartão

O cartão «Melhor idade» é valido até cessar a inscrição no programa «Melhor idade».

Artigo 8.º

Disposições finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Óbidos.
2 — Este regulamento poderá sofrer, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.
3 — O presente regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Câmara Municipal de Óbidos resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

ANEXO I

Para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 4.º da proposta de regulamento do cartão «Melhor idade»:

Classe: aparelho cardiovascular; grupo: vasodilatadores usados como antianginosos e anti-hipertensores;
Classe: aparelho músculo-esquelético; grupo: anti-inflamatórios não esteróides (anti-reumáticos);
Classe: sangue; grupo: inibidores da agregação plaquetária;
Classe: aparelho génito-urinário; grupo: próstata;
Classe: aparelho respiratório; grupo: antiasmáticos;
Classe: sistema nervoso/psicofármacos; grupo: ansiolíticos, antidepressivos e hipnóticos;
Classe: meios de diagnóstico rápido; grupo: controlo e tratamento da diabetes (tiras de testes de sangue e urina, agulhas e seringas);
Outros grupos terapêuticos: neurolépticos; analgésicos antipiréticos; antiespasmódicos; antiarrítmicos; antidislipidémicos; antiulcerosos; diuréticos; antigostosos; relaxantes musculares.

Nota. — Os medicamentos a prescrever para as classes e grupos acima mencionados serão os constantes no Índice Nacional Terapêutico, o qual será devidamente publicitado nos locais de estilo.

ANEXO II

Cartão «Melhor idade»

Formulário de adesão

Nome completo: . . .
Data de nascimento: . . ./. . ./. . . Naturalidade: . . .
Morada: . . .
Freguesia: . . .
Bilhete de identidade n.º . . . Emitido em . . ./. . ./. . .
Arquivo de . . .
Cartão de eleitor n.º . . . Emitido em . . ./. . ./. . .
Declaração e assinatura do utente: Declaro, sob compromisso de honra, que as informações que constam deste documento são verdadeiras. Autorizo a Câmara Municipal de Óbidos a confirmar a sua exactidão. Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão, a perda de benefícios, para além das sanções previstas na lei.

Óbidos, . . . de . . . de 200. . .
O Utente: . . .

2611064892

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 22 923/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Novembro de 2007, foi nomeada na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (gestão e ordenamento do território) assessor, aberto nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, a candidata Maria Cristina Dias Pereira Matos, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrada no escalão 1, índice 610.

12 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611065009

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 22 924/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, foi nomeado em regime de contrato administrativo de provimento, conforme lista de classificação final, para um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2 (estagiário), homologada por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, o candidato Rui Miguel Nunes Brandão Pinho Soares.

O candidato dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611064751

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 22 925/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário)

Torna-se público que no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, deverá ser aditado ao aviso de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário), no n.º 7.1, o seguinte:

«Toda a legislação mencionada no n.º 7.1 refere-se à prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos será sobre temas de desenvolvimento relacionado com o conteúdo funcional do lugar a prover, de acordo com o despacho n.º 9160/2001, de 2 de Maio; para além dos conhecimentos demonstrados será avaliada a clareza do texto e a capacidade de articulação de conceitos.»

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto.*

2611064804

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 22 926/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 7 de Novembro de 2007, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Anabela dos Santos Henriques e Sousa da categoria de assistente administrativo para a categoria de técnico superior de organização e gestão de empresas de 2.ª classe (índice 400, escalão 1 — € 1307).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611064857

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 22 927/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitectura do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007, foi nomeada para ocupar uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitectura do grupo de pessoal técnico superior a candidata Susana Cristina Dias Pereira, classificada no 1.º e único lugar do concurso referido em epígrafe. Publicitada que foi a acta que continha o projecto de classificação da candidata, foi a lista de classificação final homologada por meu despacho de 19 de Outubro de 2007 e publicitada nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611064844

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 22 928/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, faz-se público que foram celebrados três contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo prazo de um ano, susceptíveis de renovação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de Administração Pública, com o Dr. Jorge Filipe dos Santos Silva, tendo início em 2 de Novembro de 2007 e termo em 1 de Novembro de 2008, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de animação sócio-educativa, com a Dr.ª Sandra Cristina Sobral Caçote, tendo início em 5 de Novembro de 2007 e termo em 4 de Novembro de 2008, e para a categoria de assistente da acção educativa, com Dominique Maria Pereira Saraiva, tendo início em 2 de Novembro de 2007 e termo em 1 de Novembro de 2008. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611064776

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 22 929/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento, sito em Arneiro de Fora, freguesia de Pelariga, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/2000, em nome da firma Construções Gonçalves & Carrilho, L.da, a qual foi requerida por VENDAP — Imobiliária, S. A., com sede na Avenida da Liberdade, 144, 6.º, direito, freguesia de São José, concelho de Lisboa, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na fusão dos lotes 7 e 8, num único lote, com o n.º 8.

A área deste lote, implantação, construção e volume, é igual ao somatório das áreas e do volume dos lotes iniciais.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611065037

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 22 930/2007

Plano de Urbanização de Ponte de Sor

José Fernando de Almeida Coelho, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de Maio de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Ponte de Sor, com o prazo de execução de 195 dias e com o objectivo de estabelecer para a área da cidade de Ponte de Sor incluída no respectivo perímetro urbano delimitado pelo Plano Director Municipal de Ponte de Sor (revisão) em vigor a concepção geral da organização urbana, definindo, entre outras, a rede viária estruturante, a localização de equipamentos

de uso e interesse colectivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação e de estacionamento.

Nestes termos e conforme previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é aberto pelo período de 15 dias, com início no dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* a audiência prévia de todos os interessados relativa à elaboração do referido Plano de Urbanização.

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser dirigidos, por escrito, à Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo de 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor, por carta registada com aviso de recepção, ou entregues em mão naquela morada.

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Fernando de Almeida Coelho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 22 931/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/05, de 24 de Outubro, reclassifico profissionalmente, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Umbelina Maria Nunes Fernandes, de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 146, para a categoria de assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

A funcionária deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611064888

Aviso n.º 22 932/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, foram renovados por mais um ano, de 24 de Novembro de 2007 a 23 de Novembro de 2008, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os sapadores florestais José Maria Candeias Guedelha, Carlos André Trindade da Conceição, José Augusto Candeias Martins e José David Henriques Nunes da Silva.

9 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611064878

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 22 933/2007

Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro, está aberta discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo, freguesia de Portimão, a partir de cinco dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo prazo de 22 dias úteis.

A proposta do plano pode ser consultada na sede de Juntas de Freguesia de Alvor e Mexilhoeira Grande e nos Paços do Concelho, a partir do início do prazo do anúncio, e a discussão com a equipa projectista do plano far-se-á:

Na sede da Junta de Freguesia da Mexilhoeira Grande, na segunda quinta-feira do prazo, às 21 horas e 30 minutos;

Na sede da Junta de Freguesia de Alvor, na terceira quinta-feira do prazo às 21 horas e 30 minutos;

Na sede de concelho, na quarta quinta-feira do prazo às 21 horas e 30 minutos.

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por carta simples dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

Aviso n.º 22 934/2007

Licença administrativa para operação de loteamento sito no Pontal Portimão, em nome de Paulo Júdice d'Abreu Neto

De acordo com a deliberação da Câmara de 26 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determinam os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís.*

2611065002

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 22 935/2007

Alfredo Falamino Barroso, presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público que, por despacho de 13 de Novembro de 2007 e na sequência do concurso interno para selecção de um técnico de informática de grau I, nível 2, aberto por aviso de 23 de Outubro de 2007 e afixado nos serviços, foi nomeado na respectiva categoria Rua André Ribeiro Leal.

Mais se torna público que o funcionário deverá aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611065021

Aviso n.º 22 936/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despacho do presidente de 12 de Novembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Domingos Nobre Marques e Luís José Pistola para os lugares de encarregado, na sequência de concurso interno limitado aberto por aviso afixado nos Paços do Concelho de 18 de Outubro de 2007.

Mais se torna público que os funcionários deverão aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611065020

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 22 937/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 12 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação para três lugares de assistente administrativo principal das candidatas Helena Paula Pacheco Janeiro, Rafaela Pereira Amaral Cardoso e

Sónia de Fátima Valério Rodrigues. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611064797

Aviso n.º 22 938/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 12 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar do grupo de pessoal técnico superior de 1.ª classe, área de gestão de empresas, do candidato João Paulo Menezes Sousa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611064799

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 22 939/2007

Alteração da licença de operação de loteamento n.º 2/99 Discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, em cumprimento do prescrito no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* se encontra nos Serviços Administrativos de Obras da Câmara Municipal, para discussão pública, a alteração aos lotes 120 e 121 da licença de operação de loteamento n.º 2/99, a levar a efeito no lugar de Serrado, freguesia de Santa Comba Dão, concedida ao município de Santa Comba Dão, acompanhada dos respectivos pareceres. Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611065047

Aviso n.º 22 940/2007

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, faz público que, por deliberação do órgão executivo desta autarquia, tomada em reunião de 23 de Outubro último, foi aprovada a proposta de aumento da taxa de recolha de resíduos sólidos urbanos em 10 % e de actualização da taxa de saneamento em 5 %, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611064773

Aviso n.º 22 941/2007

Operação de loteamento n.º 8/05 — Discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, em cumprimento do prescrito no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* se encontra nos Serviços Administrativos de Obras da Câmara Municipal, para discussão pública, o projecto de operação de loteamento n.º 8/05, a levar a efeito no lugar de Lameiras, freguesia de Óvoa, em nome de município de Santa Comba Dão, acompanhada dos respectivos pareceres. Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611065046

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 22 942/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, e na sequência do concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Grupo de pessoal técnico superior:

Para a categoria de técnico superior principal das carreiras de arquitecto, geografia e engenheiro do ambiente foram nomeados os únicos candidatos: Duarte Nuno Gama de Sousa, Luís Filipe Olim Rodrigues e Carla Maria Ornelas Reinold's Machado, respectivamente;

Para a categoria de técnico superior de 1.ª classe das carreiras de engenheiro civil, história — gestão e animação de bens culturais, e gestão e administração pública foram nomeados os únicos candidatos: Gustavo Alonso de Gouveia, Vânea Andrea de Castro Jesus e Nuno César Cabaços da Cruz, respectivamente.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Gonçalves.*

2611064684

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 22 943/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de desporto de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 242/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro, foi nomeado para o lugar vago o candidato Gonçalo Pedro Vicente Nicolau Candeias de Carvalho.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611064984

Aviso n.º 22 944/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos despachos n.os 262/DGRH/SGC/2007, de 17 de Outubro, e 282/DGRH/SGC/2007, de 5 de Novembro, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, procedeu-se à reclassificação profissional das seguintes funcionárias:

Tânia Maria Cabral de Andrade Pires — cantoneira de limpeza, para a categoria de assistente administrativa, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa — auxiliar técnica de museografia, para a categoria de assistente administrativa, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

As interessadas deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611064989

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 22 945/2007

Plano de Pormenor das Corgas

O Dr. Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, no âmbito da elaboração

do Plano de Pormenor das Corgas, e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro, e na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de São João da Madeira do dia 30 de Outubro de 2007, se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Nestes termos, a proposta de plano encontra-se patente para consulta no gabinete de atendimento ao munícipe, entre as 9 e as 16 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por conveniente.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida.*

Aviso n.º 22 946/2007

Plano de Pormenor do Largo do Souto

O Dr. Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Largo do Souto, e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro, e na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de São João da Madeira do dia 30 de Outubro de 2007, se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Nestes termos, a proposta de plano encontra-se patente para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, entre as 9 e as 16 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por conveniente.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 22 947/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico superior de arquivo principal os candidatos Albertina Maria Milheiro Gomes e Maria Júlia Fernandes Gomes, posicionados no índice 510, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611065030

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 22 948/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de psicologia

Para os efeitos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de psicologia integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves, aberto pelo aviso n.º 13 322/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, e convocam-se os candidatos para a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos prevista no referido aviso, que terá lugar no dia 11 de Dezembro de 2007, devendo os mesmos comparecer pelas 9 horas e 30 minutos no Edifício Fissul, sito na EN 124 em Silves:

Adriana Cunha Curado.
Ana Carolina Glória Simão.
Ana Catarina Pires de Carvalho.
Ana Cláudia Lourenço Carvalhinho de Paiva.
Ana Cláudia Pires Pereira.
Ana Cristina da Conceição Fernandes Lopes.
Ana Cristina Coutinho Gaspar.
Ana Filipa Lourenço Rodrigues.
Ana João Batista de Oliveira e Silva.
Ana Luísa Vicente Marrachinho.
Ana Margarida Oliveira Pessanha Almeida do Carmo.
Ana Margarida dos Santos Pires.
Ana Maria Guerra Vieira dos Santos.
Ana Patrícia Pais Martins.
Ana Rita Carvalho Rebelo.
Ana Rita Lagoas Dias.
Ana Rita Salgueiro Poupino.
Ana Rita da Silva Ginjeira Inácio.
Ana dos Santos Rodrigues.
Anabela do Carmo Morais.
Anabela Leite de Sampaio.
Anabela Pires Viegas da Conceição.
Andreia Cristina Gonçalves Matias.
António João Chaveiro Pitadas.
António Manuel Gomes Barbosa.
António Manuel Teixeira Maduro.
Bruno Filipe da Silva Natividade.
Carina Oliveira Sequeira.
Carla Alexandra Brito Mateus.
Carla de Jesus Rodrigues Conceição.
Carla Sofia Apolónia da Silva de Deus.
Carlos José de Bessa Santos.
Cátia Sofia Gonçalves Peralta.
Cátia Susana Dias Fernandes Garcia.
Cátia Susana Oliveira Barros.
Catarina Susana Moreira Campos Cristino.
Cláudia Cristina Felisberto Coelho.
Cláudia Isabel Afonso dos Santos Silva.
Cláudia Maria Guedes da Costa.
Cláudia Sofia Viegas Cabrita.
Cristina de Almeida Lourenço Varandas.
Dina Isabel Coimbra Valente.
Dora Sofia Ramos Gabadinho.
Edgar José Rodrigues Jacinto.
Elisabete da Conceição Madureira.
Elisabete Maria Guerreiro Felicidade.
Elisabete Maria Matos do Vale.
Eloisa Helena dos Santos Dias Gonçalves.
Elsa Maria Guerreiro Correia.
Fátima Cristina Pina Ribeiro Pires.
Fernando Martins Ramos.
Filipa Andreia Lima Maduro Viana.
Filipa Joana Correia da Silva Inácio.
Filipe Rosa Félix.
Helena Margarida Venâncio Miguel Jorge.
Inês Mendes de Almeida.
Isabel Cristina Mendes de Almeida.
Isabel José Guerreiro Dias.
Isabel Maria Martins do Carmo.
Isabel Maria Vieira e Sousa.
Itianete Marinela Armas Carmelino.
Joana Donas Bôtto Teixeira.
Joana Emília Azevedo Nunes.
Joana Farinha Miranda Dias.
Joana Maria Mendonça Iglésias.
Joana Paula Morais Corval.
Julieta Amália Larrea.
Letícia Costa Pires.
Lecínia Sofia Moniz Alves.
Liliana Cristina Monteiro Sampaio Flores.
Luís Miguel da Conceição Tavares.
Luís Miguel Neves.
Luísa do Carmo Garcia Lopes.
Manuel Alberto dos Santos Azevedo Coutinho.
Manuela Maria Sousa de Moura.
Maria do Céu da Silva Rodrigues Araújo.
Maria Manuela Gonilho Pina.
Marisa Oliveira Moura Tapadinhas.
Marlene Simões dos Reis.

Marta Maria Duarte Pereira Branco.
Marta Susana Delca Mendes.
Mónica Isabel Santos Gonçalves.
Natacha Morais Quintela.
Nélia Cristina Bento Banha.
Nuno Miguel Bento Ladeira.
Paula Cristina Godinho Santos.
Paulo Jorge Martins Vaz.
Pedro Miguel Margalhos Rodrigues.
Patrícia Catarina Machado Jerónimo Ribeiro Peres.
Patrícia Isabel Ferreira Morais.
Pedro Miguel Brites da Encarnação.
Pedro Miguel Romero Góis.
Raquel Helena Vieira Cordato de Noranha.
Rita Rodrigues Vargem Pinto da Silva.
Sandra Cristina Manique Lopes.
Sandra Maria Nunes Marques Fialho Gomes.
Sara Lourenço da Graça.
Sónia Rodrigues Maia.
Susana Isabel Filipe de Almeida Góis.
Susana Maria Gomes da Costa.
Susana Isabel Marques Guedes.
Telma Correia.
Telma Luísa Azevedo Guerreiro.
Telma Patrícia Duarte Serrão.
Vanda Cristina Sotto Mayor Dias Pedro.
Vânia Maria Beliz Ferreira.
Vera Cristina Oliveira Deodato.
Vera Lúcia Miguel Cação.
Vera Mendonça do Carmo Brás.
Verónica Patrícia Conduto de Oliveira.
Virgínia Débora Caeiro Toco.

Serão convocados através de ofício para entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos classificação igual ou superior a 9,5 valores. A mesma a realizar-se nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2007, no gabinete do vice-presidente, no Edifício dos Paços do Concelho.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611064997

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 22 949/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção do grupo de pessoal de chefia existente no quadro de pessoal desta autarquia.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — A remuneração correspondente é de € 1101,15, referente ao índice 337, escalão 1, de acordo com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tábua.

5 — Descrição de funções — as constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — A este concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Especiais — cumprir com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco Ivo de Lima Portela, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António José Gonçalves dos Santos Vaz, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Nunes Marques Camacho, técnica superior principal (engenheira civil).
José Luís Ferreira Lima, técnico superior principal (engenheiro civil).

8 — Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara Municipal de Tábua, sob pena de exclusão, dentro do prazo estabelecido, requerimento assinado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua, donde constem os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
d) Indicar, querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;
d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
e) Quaisquer outros elementos ou documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou preferência legal.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais exigidos desde que especifique, sob compromisso de honra e sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, prestação de prova escrita de conhecimentos, que tem carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção:

a) A avaliação curricular tem em vista avaliar a titularidade do grau académico, a formação complementar de aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos factores indicados, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

b) A prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório e com duração de uma hora, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores e terá por base a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril;

c) A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Tábua e enviadas

para publicação no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

13 — Classificação final — a classificação final dos candidatos traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
C = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Legislação aplicável — Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

15 — De conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611065024

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 22 950/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos, foram autorizadas as licenças de longa duração aos seguintes funcionários:

Valentim José Gonçalves — com início em 10 de Março de 2007.
António Faleiro Pereira — com início em 7 de Outubro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611065008

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 22 951/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho do dia 7 de Novembro de 2007, foi encerrado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, estagiário (engenheiro técnico mecânico), do grupo de pessoal técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, em virtude de não existir candidatos admitidos.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611064692

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 22 952/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 701, de 27 de Novembro de 1984 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 5 de Novembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Raquel Margarida Lacerda Pinto ao alvará de licença do loteamento n.º 701/1984, em nome de Manuel Alves da Silva, de 27 de Novembro de 1984, sito no lugar do Susão, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação de 13 de Dezembro de 1983 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 106-L/1982, e consiste na criação de comércio e ou prestação de serviços na totalidade do edifício.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso, que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611064781

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Regulamento n.º 317/2007

Alterações ao Regulamento Municipal de Edificações Urbanas

Estêvão Manuel Machado Pereira, presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 13 de Dezembro de 2006, se submete a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Edificações Urbanas.

O referido projecto de alterações encontra-se disponível para consulta e recolha de sugestões, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, sita na Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

As observações ou sugestões ao referido projecto deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, e dentro dos prazos de apreciação pública.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

Alterações ao Regulamento Municipal de Edificações Urbanas

Nota justificativa

A aplicação quotidiana do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, publicado no apêndice n.º 27 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003, aviso n.º 1270/2003 (2.ª série), revela a necessidade de alterar e introduzir artigos em matéria contra-ordenacional, de forma a garantir, por um lado, uma maior aplicação efectiva dos mesmos e, por outro, uma determinação da medida da coima mais conforme com a legislação em vigor.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações conferidas pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março, foi o presente projecto de alterações ao Regulamento Municipal das Edificações Urbanas aprovado pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo em sua reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2006.

Artigo 1.º

Alterações

Os artigos 23.º, 37.º, 38.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

[...]

O incumprimento do disposto nos artigos 18.º a 22.º, inclusive, deste Regulamento constitui contra-ordenação imputável ao empreiteiro industrial de construção civil, ou, na sua falta, ao dono da obra.

Artigo 37.º

[...]

O incumprimento do disposto no artigo 4.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 99,76 a € 1000.

Artigo 38.º

[...]

1 — O incumprimento do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 100 a € 1000.

2 — O incumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 250 a € 2500.

Artigo 40.º

[...]

O incumprimento do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 150 a € 500.

Artigo 41.º

[...]

O incumprimento do estipulado nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 24,94 a € 1500.

Artigo 42.º

[...]

O incumprimento do estipulado no artigo 21.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 24,94 a € 1000.

Artigo 43.º

[...]

O incumprimento do estipulado no artigo 25.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punida com a coima graduada de € 100 a € 1000.

Artigo 44.º

[...]

A ocupação do espaço público sem licença ou em desconformidade com ela constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 100 a € 500.»

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Regulamento Municipal das Edificações Urbanas é aditado o artigo 36.º-A, que será colocado no início do capítulo V e terá a seguinte redacção:

«Artigo 36.º-A

Tentativa e negligência

A tentativa e a negligência são puníveis.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

As presentes alterações entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 22 953/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ricardo Salvador Moreira Vieira e Ana Maria Barbosa Pinto, com a categoria de técnico profissional, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 2 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611064963

Aviso n.º 22 954/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três anos, com António Sílvio de Morais Martins, com a categoria de técnico profissional, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 3 de Novembro do corrente ano.

3 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611064966

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 22 955/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por seu despacho de 9 de Novembro do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República,* 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensível à administração local por força Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal, publicado pelo aviso n.º 128/2004, no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão Social e Cultural (DSC);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes, nomeadamente, ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo definido no despacho n.º 38/SEALOT/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, e Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;

3.4 — O vencimento mensal é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondendo ao escalão 1, índice 222, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 725,39).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e deter a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de permanência naquela categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom,* de harmonia com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone: 232609900; telefax: 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir impreterivelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;

c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

d) Classificação de serviço ou avaliação de desempenho na categoria, nos anos relevantes para o concurso.

5.3 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem a existência do de vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, a posição indiciária e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos civis correspondentes ao tempo de permanência;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, bem como a experiência profissional temporizada e respectivas entidades patronais, se for o caso, e percurso funcional no serviço de que depende e na função pública; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativas das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovadas na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação o sentido crítico, a motivação, a expressão e a fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em anexo ao despacho de autorização de abertura do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto, nomeadamente, nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Jorge Oliveira Pinto, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior de psicologia de 2.ª classe.

Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica de contabilidade de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Clara de Carvalho, chefe de secção Financeira.

Regina Almeida Ramos, chefe de secção Administrativa.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente concurso interno de acesso geral foi precedido de procedimento de selecção para reinício de funções em serviço nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme despacho publicado na bolsa de emprego público (BEP) em 25 de Outubro do ano em curso (código de oferta OE200710/0517), tendo o mesmo ficado deserto por não haver candidatos admitidos, conforme acta avulsa do júri de selecção de 8 de Novembro do ano em curso.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611064995

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 22 956/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operários qualificados, calceteiros

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operários qualificados, calceteiros, da carreira de operário do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao provimento dos referidos lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Vimioso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 142, vencimento de € 463,99; as condições de trabalho são inerentes ao exercício das funções.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os requisitos a seguir mencionados:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Posse da escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;
b) Possuir no mínimo dois anos de experiência profissional como calceteiro.

7 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988.
8 — Métodos de selecção:
8.1 — Prova prática de conhecimentos — terá a duração de trinta minutos e visa avaliar os níveis de conhecimentos adequados ao exercício da respectiva função e consistirá na construção de uma calçada a cubos de granito;
8.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com vista determinar os candidatos ideais e adequação à função, fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros; qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal, traduzindo-se nas respectivas menções qualitativas e respectiva quantificação.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação — dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.
11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo próprio, dirigido ao presidente da Câmara de Vimioso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos desta Câmara, ou remetido pelo correio, a esta Câmara Municipal, Praça de Eduardo Coelho, 1, 5230-315 Vimioso, até ao último dia do prazo fixado para as candidaturas.
12 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Indicação do concurso, com referência à categoria, bem como ao número do aviso e à data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Menção dos documentos juntos ao requerimento.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
b) Certificado das habilitações literárias, que comprove o requisito exigido na alínea *a*) do n.º 6.2 do presente aviso;
c) Documento que comprove o requisito exigido na alínea *b*) do n.º 6.2 do presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

14 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.
15 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação precisa em que se encontre, a apresentação de documentos comprovativos.
16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.
17 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho.
18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.
Vogais efectivos:

Orlando Marcos Moscoco, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Vale Falcão, chefe dos serviços de limpeza da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Vítor Filipe Afonso Ventura, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Vimioso.
Manuel Miranda Ferreira Pinto, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Vimioso.

19 — Da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através da declaração pedido n.º 8238.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611065015

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 22 957/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007, foram nomeadas para os lugares vagos de assistente de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo, na sequência da classificação final atribuída aos relatórios de estágio, Maria Aldina Linhares, Lúcia do Carmo Ferreira Augusto da Silva e Paula da Conceição Pires do Espírito Santo Garcia.
Deverão as nomeadas tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611064695

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA

Aviso n.º 22 958/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 2 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo — uma vaga.
2 — O local de prestação de trabalho é a sede da Junta de Freguesia de Freixo de Cima, concelho de Amarante.
3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho, SEALOT, n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Janeiro de 1989.
5 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — Composição da comissão de concurso:

Presidente — Abílio de Sousa Pinto das Neves, presidente da Junta de Freguesia.
Vogais efectivos — Dr. Joaquim Jorge Poço Leal Gaspar, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e João Mendes de Sousa Pereira, presidente da assembleia de freguesia.
Vogais suplentes — José Eugénio Silveira Ribeiro, 2.º secretário da assembleia de freguesia, e Alberto Manuel Sampaio Alves, tesoureiro da Junta de Freguesia.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória;
8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.
8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores, com consulta, e versará os seguintes temas:

Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações subsequentes;
Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

8.2 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, cujo conteúdo funcional se inserirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (*EP*), sendo ponderada a experiência na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

A classificação da avaliação curricular (*AC*) será a resultante da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HA+FP+EP}{3}$$

A avaliação curricular será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.
8.3 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular constam da acta de reuniões da comissão de concurso.
10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Freixo de Cima, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de contribuinte e situação militar);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento autêntico, autenticado, comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas, com indicação da média final de curso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) Fotocópia do cartão de eleitor;
e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
f) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior, sem o que as mesmas não serão consideradas;
g) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 do presente aviso.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.
10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 10.1 determina a exclusão do concurso.
10.4 — Assiste à comissão a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos será afixada na sede da Junta de Freguesia, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.
13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
14 — Os candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência que possui, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Abílio de Sousa Pinto das Neves.*

2611065022

JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

Aviso n.º 22 959/2007

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos, constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Pavia tomada em sua reunião ordinária realizada em 6 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação no *Diário da República,* concurso para um lugar de cantoneiro de limpeza.
1 — Nos termos de n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra prevalência legal.
2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 421-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, de harmonia com a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na freguesia de Pavia.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao previsto na escala indiciária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao serviço das funções a que se candidata.

7 — Requisitos especiais a possuírem — escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Pavia, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas de expediente na Secretaria da Junta de Freguesia ou por correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Pavia, Largo de Manuel José Casimiro, 14, 7490-424 Pavia, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade, número fiscal contribuinte, morada e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais e se possível número de telefone;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata com indicação do número, da data e da série do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.2 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atrás referido, são inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos de admissão, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — O disposto no n.º 8.3 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sob a respectiva situação, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações e que considere necessários à apreciação das candidaturas.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Joaquim António de Matos Caeiro, presidente da Junta de Freguesia.

António Manuel Vieira Bicho, secretário da Junta de Freguesia.

José Manuel de Esaguy Gonçalves Onofre, tesoureiro da Junta de Freguesia.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de provas de entrevista.

11 — Ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão fixadas na sede da Junta de Freguesia de Pavia, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Joaquim António de Matos Caeiro.*

2611065026

Aviso n.º 22 960/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada assistente administrativa especialista a assistente administrativa principal do quadro de pessoal administrativo desta Junta de Freguesia, na sequência do concurso interno de ingresso limitado e depois de homologada a classificação atribuída à candidata Luísa Cristina Fernandes Caeiro Galvão — 16 valores.

A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A nomeada deverá aceitar o cargo após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Joaquim António de Matos Caeiro.*

2611065025

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO

Aviso n.º 22 961/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com dois cantoneiros de limpeza

Torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 23 de Outubro de 2007, deliberou celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 2 de Novembro de 2007, com Viriato Alberto Seixas e Júlia da Silva Lopes, na categoria de cantoneiros de limpeza, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José da Costa e Sá.*

2611064890

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 22 962/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (construção civil) do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 29 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, nomear no lugar vago de técnico profissional especialista principal (construção civil) do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 316, a classificada no concurso em epígrafe Sandra Manuela Coelho Capitão.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611064702

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 22 963/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 5 de Novembro de 2007, nomear a concorrente classificada em concurso interno de acesso limitado Ivone Marisa da Costa Machado Barbosa para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, área de higiene e segurança no trabalho, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611064670

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 22 964/2007

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 31 de Outubro de 2007, deliberou, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nomear em regime de contrato administrativo de provimento o candidato classificado em 1.º e único lugar António Carlos Henrique Romano no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior, conforme lista de classificação final afixada na Secção Administrativa de Pessoal em 8 de Outubro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611064677

Aviso n.º 22 965/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 31 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — toda a área do município de Vila Franca de Xira.

4 — Remunerações e outras condições — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 878,96 constante dos anexos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho);

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Formalização das candidaturas — requerimento em modelo tipo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a utilizar obrigatoriamente nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, devendo ser solicitado à Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços, onde poderá ser entregue ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para SMAS, Avenida de Pedro Vítor, 5, 2600-221 Vila Franca de Xira, devendo constar:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, morada, telefone, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

8.2 — Identificação do concurso a que concorre, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

8.3 — Habilitações literárias e profissionais;

8.4 — Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública e, bem assim, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

8.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

9.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.3 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos desde que constem dos respectivos processos individuais, nomeadamente os referidos nos n.ºs 9.2 e 9.3 do número anterior.

11 — São motivo de exclusão do concurso a não instrução dos requerimentos nos termos indicados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais do candidato ao desempenho do lugar, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular terá como factores de apreciação a habilitação académica de base (*HAB*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e classificação de serviço (*CS*).

12.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de quinze minutos — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, sendo considerados os seguintes factores:

a) Experiência profissional;
b) Responsabilidade e sentido de organização;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Espírito de iniciativa.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Realização dos métodos de selecção — o dia, a hora e o local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Constituição do júri — o júri de selecção para o concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Soares Ferreira Neves, directora-delegada.

Vogais efectivos:

Teresa Paula Morgado Botelho, chefe de divisão municipal de Gestão Administrativa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo Lopes, chefe de divisão municipal de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

Maria José Piedade Pereira Santos Costa, chefe de secção.

Maria José Falcão Lopes Martins, chefe de secção.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611064969

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Saúde — Hospital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, 8000-163 Faro.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Correio electrónico:
anac@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
(351) 289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Gases medicinais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Gases medicinais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/03/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 10.º do programa de concurso do caderno de encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 33/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 34,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% de IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos Serviços Financeiros do Hospital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Faro
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/11/2007.

14 de Novembro de 2008. — A Coordenadora, *Célia Luz.*

2611065039

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Saúde — Hospital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, 8000-163 Faro.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Correio electrónico:
csousa@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
(351) 289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reagentes para imuno-hematologia técnicas de aglutinação em gel/coluna.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Faro.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reagentes para imuno-hematologia técnicas de aglutinação em gel/coluna.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/03/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 44/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 28,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% de IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos Serviços Financeiros do Hospital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/01/2008.
Hora: 14:30.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/11/2007.

14 de Novembro de 2007. — A Coordenadora, *Célia Luz.*
2611064983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede**
Endereço **Rua de António Carneiro, 98**	Código postal **4349-003**

Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **(351) 225191900**	Fax **(351) 225191999**
Correio electrónico **dren@dren.min-edu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.dren.min-edu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de ampliação das instalações com a construção de um bloco de aulas A3A 121-E, incluindo arranjos dos espaços exteriores para a ES/3 Valpaços — concelho de Valpaços — distrito de Vila Real.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objectivo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas com aquecimento, sistemas de segurança de um bloco de aulas, designado de A3A/121-E do projecto tipo «base técnica» com área de construção de 1614,0 m², a realizar por «preço global»; e trabalhos de tratamento de espaços envolventes, redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e pluviais, rede de cabos e de comunicações, iluminação exterior, a realizar em regime por «série de preços», tudo de acordo com os projectos, programa de concurso e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lugar: Avenida do Estádio da Cruz, 5430-461 Valpaços.
Concelho de Valpaços.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 1 . 1 5 . 3 1 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado e o valor para efeito de concurso é de 795 700 euros, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume e a celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é em regime misto de «preço global» e «série de preços». O financiamento será assegurado pela Direcção Regional de Educação do Norte, através de dotações orçamentais inscritas e aprovadas no respectivo PIDDAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas de agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliária (IMOPPI), nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de edifícios e património construído e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) Das 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidos na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculada, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;
d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º. 2.
2 — A titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — Poderão, igualmente, concorrer:
a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;
b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 3 / 1 2 / 2 0 0 7.
Custo: 180 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
A dinheiro ou a cheque, à ordem de Eduardo Pinheiro Torres & Irmão, L.da

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 7 / 1 2 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Direcção Regional de Educação do Norte, sito Rua de António Carneiro, 98, 4349-003 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
PIDDAC.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prazo de execução:
210 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o edifício escolar e espaços envolventes.
Factores e subfactores dos critérios de adjudicação:
Vt = valia técnica da proposta;
P = preço;
Cp = classificação da proposta;
segundo a expressão:

$$Cp = 40\%\ P + 60\%\ Vt$$

Quanto ao preço:
A proposta economicamente mais vantajosa é a mais baixa da amplitude interquartis $A = AIQ$, ou seja, é a mais baixa do intervalo situado entre o quartil 25 e o quartil 75.
A análise a efectuar circunscrever-se-á às propostas situadas na *AIQ* (amplitude entre quartis), atribuindo-se a pontuação máxima de 5 à proposta economicamente mais vantajosa da *AIQ*. A sua ordenação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$5 \times (A / B)$$

em que A é o valor da proposta mais baixa da amplitude interquartis ($A = AIQ$) e B é o valor da proposta em estudo.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguintes subfactores com a ponderação:
Nota justificativa do preço proposto — 5%;
Lista de preços unitários — 20%;
Programa de trabalhos — 30%;
Plano de pagamentos — 10%;
Memória descritiva e justificativa — 20%;
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho — 15%.
Cada subfactor será afectado do valor 0 ou 1, conforme o item a que se refere esteja deficientemente elaborado/justificado, ou devidamente elaborado/justificado.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
14 / 11 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Firma — Eduardo Pinheiro Torres & Irmão, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua dos Clérigos, 38**	Código postal **4050-204**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **(351) 223394580**	Fax **(351) 223394589**
Correio electrónico **cd.ptorres@edpinheirotorres.pt**	Endereço Internet (URL)

13 de Novembro de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira.*

2611064955

Direcção Regional de Educação de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-070.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DRELVT.
À atenção de:
EMPAAG/ASE.
Telefone:
(351) 218433951.
Correio electrónico:
info.drelvt@min-edu.pt
Fax:
(351) 218434633.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/ASE/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escolas constantes do mapa anexo ao programa de concurso.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de refeições transportadas *(catering)*.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55524000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Prevêem-se 182 400 refeições a serem servidas nas 11 escolas, conforme anexo A do programa de concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 02/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidas a concurso firmas em cujo registo comercial conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/ASE/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/12/2997.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em cheque ou numerário contra entrega dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/12/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 13, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, só podendo intervir as pessoas credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

13 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

2611064973

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albergaria-a-Velha**	À atenção de **Aprovisionamento**
Endereço **Praça de Ferreira Tavares**	Código postal **3850-053**
Localidade/Cidade **Albergaria-a-Velha**	País **Portugal**
Telefone **234529309**	Fax **234522225**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-albergaria.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albergaria.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de abertura e beneficiação de caminhos florestais (2.ª fase), para execução do projecto n.º 2004 3000 30543, Medida Agris, Acção 3, Subacção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Área do município de Albergaria-a-Velha.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Abertura e beneficiação da rede viária (50,34 km), sendo 40,71 km de beneficiação de rede viária e 9,63 km de abertura de rede viária.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 3 0 / 0 6 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 35 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque passado à ordem do município de Albergaria-a-Velha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público do concurso poderão assistir quaisquer pessoas, mas apenas poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos candidatos, considerando-se para o efeito a apresentação do bilhete de identidade, no caso de pessoa singular, ou de bilhete de identidade e credencial emitida pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, onde conste o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre do Município de Albergaria-a-Velha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

2611065027

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599500**	Fax **(351) 289599511**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a prestação de serviços de manutenção multitécnica e conservação dos equipamentos, AVAC, condução técnica da instalação e fornecimento de produtos químicos para o tratamento das águas e equipamentos gerais das piscinas municipais de Albufeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de manutenção multitécnica e conservação dos equipamentos, AVAC, condução técnica da instalação e fornecimento de produtos químicos para o tratamento das águas e equipamentos gerais das piscinas municipais de Albufeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os serviços objecto do presente procedimento serão prestados no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, sito na Rua de José Carlos Ary dos Santos, Quinta da Palmeira, 8200 Albufeira.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 2 2 . 9 0 - 5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor da prestação de serviços é até ao limite de 208 800 euros, acrescidos do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 7 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas alínea *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º n.º 21/DPA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 20 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque emitido à ordem do município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3) onde se lê «730 dias» deve ler-se «1095 dias».

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Desenvolvimento Social — Divisão de Desporto**	À atenção de **Dr. Carlos Coimbra**
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289580251**	Fax **(351) 289580259**
Correio electrónico **carlos.coimbra@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Administração e Finanças — Divisão de Património e Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599612**	Fax **(351) 289570703**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Administração e Finanças — Divisão de Património e Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599612**	Fax **(351) 289570703**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611064974

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257/420200**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Repavimentação da EM 515, desde a EN 15 até ao lugar de Mosteiro — Telões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Beneficiação profunda da rodovia numa extensão de cerca de 1250 m com substituição total dos pavimentos em betuminoso e cubos. Reforço da drenagem com a construção de dois colectores de águas pluviais nos extremos do troço intervencionado e de novos aquedutos. Colocação de sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Telões.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso. O valor base é de 134 500 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
*a*2) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro.
Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:
Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — vias de circulação rodoviária — de valor não inferior a 75 000 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 80%;
2 — Programação dos trabalhos — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República.*

IV.3.7.2) Data, hora e local:

O acto público do concurso terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira, fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611064933

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **cmelvas@mail.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infra-estruturas da Zona das Pedras Negras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada das infra-estruturas da Zona das Pedras Negras. Os trabalhos a executar são os de: movimentação de terras em escavação de terras em abertura de valas, tapamento de terras em valas, para a colocação de tubagem da rede de águas e esgotos; escavação em abertura de caixa do pavimento para a execução de *tout-venant* com 0,20 m de espessura e camada de regularização e desgaste em betão betuminoso com a espessura de 0,06 m. Tudo conforme projecto e mapa de trabalhos que constam do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Elvas.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.20-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.45.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de 153 000 euros, a acrescer de IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
*a*2) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;
*a*3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará deve conter as seguintes autorizações:
a) Da 2.ª categoria — Empreiteiro geral de obras de urbanização, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.2 da alínea *c*) do programa de concurso.
A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; os *curricula* deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;
c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço global proposto;
2 — Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
342.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.
2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 91 800 euros. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: o empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: o director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 91 800 euros.
3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
1 3 / 1 1 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611064665

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Odemira.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Odemira.
Código postal:
7630-139.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
Telefone:
283320900.

Correio electrónico:
geral@cm-odemira.pt
Fax:
283327323.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-odemira.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência órgão nacional ou local.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.
SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/2006.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 6.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27:
Não.
Principal local da prestação dos serviços:
Diversos.
Código NUTS: PT181.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de seguros nos ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, responsabilidade civil e multirriscos.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66330000.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
79 942,48.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Critério: 1 — Mais baixo preço — ponderação: 75;
Critério: 2 — Melhor cobertura qualitativa — ponderação: 15;
Critério: 3 — Melhor cobertura quantitativa — ponderação: 10.
IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc.º 002.003-98-1303/2006.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio de concurso:
Número do anúncio no *JO:* 2006/S 187-0198993 de 30/09/2006.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 000

TÍTULO: Prestação de serviços de seguros nos ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, responsabilidade civil e multirriscos.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 18/10/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 6.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
AVS — Corretores de Seguros, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 10, 14.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-131.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
avs@avs-seguros.pt
Telefone:
217813400.
Endereço internet:
www.avs-seguros.pt
Fax:
217813499.

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO:
Valor total inicial estimado do contrato:
130 000,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
70 942,48
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual:
Número de anos: 2.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O valor total dos contratos é isento de IVA.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.
Endereço postal:
Rua de Angola, bloco A.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-468.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
correio@beja.taf.mj.pt
Telefone:
284311550.
Fax:
213506009.
Órgão responsável pelos processos de mediação:
Designação oficial:
Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Odemira.
Código postal:
7630-139.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
dcaj@cm-odemira.pt
Telefone:
283320900.
Endereço internet:
www.cm-odemira.pt
Fax:
283320934.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Odemira.
Código postal:
7630-139.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
dcaj@cm-odemira.pt
Telefone:
283320900.
Endereço internet:
www.cm-odemira.pt
Fax:
283320934.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611064893

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República — Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **256370800**	Fax **256370807**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução de infra-estruturas e requalificação do prolongamento da avenida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça (PEC) — São João de Ver.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A presente empreitada engloba a execução das redes de abastecimento de água, drenagem doméstica e pluviais, bem como os respectivos ramais e caixas interceptoras e pavimentação na avenida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça, na freguesia de São João de Ver, no concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.23.31.20-6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeito de concurso é de 244 338 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor 5%.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O custo total da empreitada será suportado pelo orçamento municipal, sendo esta empreitada aberta no âmbito da candidatura, segundo o Programa Operacional do III Quadro Comunitário de Apoio ON — Operação Norte, na Medida 2.3. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/31, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:
Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:
a) A classificação na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, caso seja insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo sempre possuir a subcategoria exigida;
b) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior;
c) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior;
d) 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (*P*) — 60%;
b) Qualidade técnica proposta (*QTP*) — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Execução de infra-estruturas e requalificação do prolongamento da avenida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça (PEC) — São João de Ver.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20/12/2007.
Custo: 421,09 euros mais IVA a 21%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
02/01/2008
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir qualquer pessoa. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 3 / 0 1 / 2 0 0 8

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça de República, Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Novembro de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Mun. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611064976

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Anúncio

Procedimento para a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Sernancelhe na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, requalificação, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos culturais (Museu Etnográfico no antigo solar dos Condes da Lapa, Centro de Exposições de Sernancelhe, Academia de Música/Conservatório de Ferreirim e Centro Recreativo da Vila da Ponte), e quatro equipamentos educativos (Escola EB1 de Ferreirim, Escola EB1 da Vila da Ponte, Pólo Escolar do Carregal e Residência para Estudantes de Sernancelhe), no concelho de Sernancelhe.

1 — A entidade que preside ao procedimento é a Câmara Municipal de Sernancelhe, sita na Rua do Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, telefone: 254598300 e fax: 254598319.

2 — Toda a correspondência referente ao presente procedimento deve ser dirigida para a morada referida no parágrafo anterior.

3 — O procedimento tem por objecto a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participarem com o município de Sernancelhe na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, requalificação, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos culturais (Museu Etnográfico no antigo solar dos Condes da Lapa, Centro de Exposições de Sernancelhe, Academia de Música/Conservatório de Ferreirim e Centro Recreativo da Vila da Ponte), e quatro equipamentos educativos (Escola EB1 de Ferreirim, Escola EB1 da Vila da Ponte, Pólo Escolar do Carregal e Residência para Estudantes de Sernancelhe), no concelho de Sernancelhe.

4 — O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de 50 000 euros.

5 — O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 25 anos.

6 — Apenas serão admitidas ao presente procedimento as empresas ou grupos de empresas que se encontrem regularmente constituídos, que apresentem todos os documentos e que satisfaçam todas as condições previstos no programa de procedimento.

7 — O critério de apreciação das candidaturas será o da candidatura mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

a) Estrutura financeira da candidatura — 30%:

ai) Plano estratégico e de desenvolvimento do projecto — 40%;
aii) Estrutura de financiamento — 40%;
aiii) Valores propostos para a aquisição dos direitos de superfície — 20%;

b) Estrutura contratual da candidatura — 30%:

bi) Modelo organizacional e contratual proposto — 25%;
bii) Projecto de estatutos da sociedade — 15%;
biii) Acordo de accionistas e de cooperação técnica e financeira proposto — 60%;

c) Estrutura técnica da candidatura — 40%:

ci) Planos de execução — 30%;
cii) Prazos parcelares — 30%;
ciii) Peças escrita e desenhadas ao nível do estudo prévio — 40%.

8 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e termos de referência, pode ser consultado ou adquirido na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, a partir da data da publicação deste anúncio.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 1, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia contado do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República.*

10 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11 — O acto público de abertura das propostas terá lugar na morada indicada no n.º 1, no dia subsequente ao prazo indicado no n.º 9, pelas 10 horas.

12 — Os exemplares do processo do procedimento serão fornecidos mediante o pagamento de 2500 euros por exemplar, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

13 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 12 de Novembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso.*

2611064673

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de
Endereço **Praça de D. Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Mercado de Levante em Vialonga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhados do projecto de execução e caderno de encargos fornecidos pelo dono da obra e de acordo com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila Franca de Xira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 4 5 . 2 1 . 3 1 . 4 2 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Execução de trabalhos de movimento de terras, rede de águas, rede de drenagem pluvial, rede de iluminação pública, pavimentação numa área de cerca de 5400 m², criação de espaço verde e fornecimento e montagem de instalação sanitária amovível. O preço base é de 238 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente, o concorrente cuja proposta haja sido escolhida ficará obrigado a prestar caução no valor de 5% do contrato a celebrar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
O pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202.º a 208.º, inclusive, e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única identidade, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sob a forma de «agrupamento complementar de empresas» (ACE) ou «consórcio externo» em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso;
b) Só serão admitidos com concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
As 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Condições mais vantajosas de preço — 55%;
2 — Valor técnico — 35%;
3 — Condições mais vantajosas de prazos de execução — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
227/07 DOVSM/DGE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 53 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
a) Requisição antecipada com identificação do requerente;
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favor do município de Vila Franca de Xira;
c) Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto é público. Só poderão intervir no acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do DOVSM, Avenida de Pedro Victor, 5, Vila Franca de Xira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais	

Endereço **Avenida de Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida de Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida de Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611064978

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-314**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 229 — Ligação da circunvalação à 1.ª circular norte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de trabalhos de terraplenagens, pavimentação, ajardinamento, rede de águas pluviais, rede de esgotos domésticos, rede de distribuição de água, sinalização, iluminação pública e rede de distribuição particular e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
EN 229, Viseu.

Código NUTS
PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
1 610 881,05 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental do município de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Mobiliário, que contenha a(s) seguinte(s)

autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo que a classe do certificado da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e os restantes certificados aos valores dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condição mais vantajosa do preço — 60%;

2 — Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2006/158.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/12/2007.

Custo: 66,45 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/01/2008

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/01/2008

Hora: 10 horas. Local: município de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611064922

CMPH — DOMUSSOCIAL EMPRESA DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CMPH — DomusSocial Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de remodelação parcial das instalações eléctricas do Bairro do Carvalhido, blocos A a O.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de remodelação parcial das instalações eléctricas do Bairro do Carvalhido, blocos A a O.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do programa do concurso público para a execução da empreitada de obras de remodelação parcial das instalações eléctricas do Bairro do Carvalhido, blocos A a O, foram prestados esclarecimentos ao anúncio de abertura do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, E. M., *Vitorino Ferreira.*

2611064927

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO ICT-VR (INTERNACIONAL CENTER FOR THECHNOLOGY IN VIRTUAL REALITY)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação ICT-VR (Internacional Center for Thechnology in Virtual Reality)**	À atenção de **Dr. Gastão José Madeira de Jesus Marques**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307448**	Fax **245307479**
Correio electrónico **alexandra.carrilho@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/construção de edifício destinado às instalações do ICT-VR.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Ao presente processo de concurso está anexo o estudo prévio, o qual define a metodologia de construção, materiais e acabamentos a utilizar. Este estudo prévio inclui memória descritiva e justificativa e plantas dos pisos, onde estão especificadas, na generalidade, as características a que a construção deve obedecer. A lista dos preços unitários que servirá de base ao valor da proposta será da responsabilidade de cada concorrente, tendo em atenção o cumprimento do estudo prévio fornecido, ou a elaboração de propostas variantes. Esta empreitada rege-se por trabalhos de construção civil, designadamente movimentação de terras, execução de estruturas metálicas, alvenarias, isolamentos e impermeabilizações, execução de coberturas, revestimentos, carpintarias, serralharias, pinturas, equipamentos sanitários, redes de águas quentes e frias, redes de esgotos, redes de gás, instalações eléctricas e mecânicas, redes de comunicações, de climatização e arranjos exteriores. A concepção de todos os projectos necessários à execução da obra será da responsabilidade do concorrente vencedor do presente concurso, nomeadamente os projectos de arquitectura, estabilidade, rede de esgotos domésticos e pluviais, rede de águas, rede eléctrica, rede de gás, infra-estruturas telefónicas, projecto de isolamento térmico, AVAC, acústica e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Expansão da Zona Industrial de Portalegre, lotes 290 e 291, concelho de Portalegre.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC — Categoria 45.21.6; subcategoria 45.21.164; número de referência CPC 51390, correspondente a trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor de 540 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos no n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados por medições mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Associação ICVT-VR.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 Agosto. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato, adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, designadamente um director técnico da obra (qualificação mínima — engenheiro técnico civil com experiência de cinco anos, com, pelo menos, três obras de características similares.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI):
a) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:
a) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
d) As 1.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*), o concorrente pode recorrer a subempreiteiro, ficando a eles vinculados, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas e os documentos indicados no n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os referidos nas alíneas *a*) a *d*) e alínea *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os referidos nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço proposto (60%);
2 — Qualidade das soluções técnicas da proposta (40%).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 6 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Sala dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Gonçalves Polainas.*

2611064899

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Sistemas bombas perfusoras e infusoras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém A2 — Material Clínico.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01-20000053/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14 / 12 / 2007.
Custo: 25 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
14 / 12 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 17 / 12 / 2007
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

13 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611064666

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Diversos consumíveis de informática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazéns do CHC, E. P. E.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01 / 01 / 2008 e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01-50000062/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 13 / 12 / 2007.
Custo: 25 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
13 / 12 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 4 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

14 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

2611064977

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Material incontinência — redes/barreiras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém A2 — Material Clínico.

Código NUTS

_____

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01-20000046/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8 / 1 2 / 2 0 0 7.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 8 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 9 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

14 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

2611065013

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Cateteres, prolongadores e acessórios para cateteres.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém A2 — Material Clínico.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01-20000049/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 17 / 12 / 2007.
Custo: 25 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17 / 12 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 18 / 12 / 2007
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

13 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611064902

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315127/227.
Fax:
284315220.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Elaboração do projecto de execução e do estudo de impacte ambiental do Adutor Caliços-Machados e respectivos blocos de rega.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Moura.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente prestação de serviços consta do projecto de execução e do estudo de impacte ambiental das seguintes infra-estruturas: um adutor com aproximadamente 9,5 km de extensão; duas estações elevatórias (uma primária e uma secundária) e dois reservatórios de regularização ou em alternativa um reservatório e uma barragem que visam beneficiar 4000 ha. Fazem ainda parte da presente prestação de serviços o projecto de execução e estudo de impacte ambiental da rede de rega, rede viária e rede de drenagem de 3300 ha e o estudo prévio de uma estação elevatória secundária e a delimitação dos restantes 700 ha do Bloco Caliços-Machados que, por estarem incluídos no projecto de Emparcelamento Rural dos Coutos de Moura, não serão estudados ao nível de projecto de execução, nem serão alvo de estudo de impacte ambiental na presente prestação de serviços.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 650 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os honorários relativos à elaboração do projecto de execução e do estudo de impacte ambiental serão estabelecidos em regime de preço global, devidamente discriminado e justificado.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que cada uma das empresas do agrupamento possua as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que satisfaça as condições referidas na alínea *a*) do ponto 5.1 do programa de concurso e que, no seu conjunto, satisfaçam as indicações definidas na alínea *b*), *c*), *d*) e *e*) do mesmo ponto.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrentes:
a) Que possuam comprovadamente experiência na elaboração de trabalhos desta especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;
b) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;
c) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;
d) Que comprovem ter realizado, nos últimos cinco anos, prestações de serviços da mesma natureza e de valor correspondente a, pelo menos, 60% do valor base do presente concurso;
e) Que comprovem ter projectado, nos últimos cinco anos, pelo menos uma estação de bombagem com uma potência não inferior a 1 MW.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
de acordo com o processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
de acordo com o processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
14/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/01/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao custo do processo de concurso acresce o IVA à taxa legal, devendo o seu pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A. O programa poderá ser enviado à cobrança desde que os interessados o solicitem por escrito (telefax) à EDIA e implica o pagamento do custo do processo e dos portes por parte dos concorrentes. A EDIA não se responsabiliza por eventuais atrasos dos correios. É, porém, da responsabilidade do concorrente a verificação de que os elementos fornecidos contêm a totalidade dos elementos patenteados a concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/01/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso da intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual consta o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611064823

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A-13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-376.
País:
Portugal.
À atenção de:
António Ferreira da Costa (Director).
Telefone:
(351) 210012000.
Correio electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.edp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada geral de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Concelho de Torre de Moncorvo e ainda concelhos de Mogadouro, Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros, no distrito de Bragança.
Código NUTS: PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Empreitada, por série de preços com alguns trabalhos a realizar por preço global, para a execução de todas as obras de construção civil do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, compreendendo um escalão de montante, um escalão de jusante e todas as obras complementares necessárias à completa construção do Aproveitamento.
O escalão de montante consiste numa central em poço, alojando dois grupos geradores, dois curtos circuitos hidráulicos subterrâneos independentes e uma barragem abóbada de dupla curvatura com uma altura máxima de 123 m, na qual será instalado um descarregador de cheias e uma descarga de fundo. A jusante da barragem será construída uma bacia de recepção e dissipação de energia.
As obras de derivação do rio incluem uma galeria na margem esquerda e duas ensecadeiras de betão.
O escalão de jusante é constituído por uma central em poço, alojando dois grupos reversíveis alimentados por circuitos hidráulicos subterrâneos independentes, e uma barragem do tipo gravidade com uma altura máxima de 45 m, construída com betão compactado com cilindro e betão vibrado, na qual será instalado um descarregador de cheias e uma descarga de fundo, e cuja soleira se prolonga para jusante através de uma bacia de dissipação.
As obras complementares compreendem essencialmente o restabelecimento de comunicações, os trabalhos a realizar no âmbito das expropriações dos terrenos, a transladação de edifícios, a preservação *in situ* de imóveis arquitectónicos e maciços com arte rupestre, a intervenção em duas obras de arte na EN 315, a desmatação e desarborização da albufeira, a construção do *habitat* de compensação da Vilariça, as intervenções no rio Sabor e nas linhas de água afluentes, a construção do centro de interpretação ambiental e reabilitação animal em Felgar e a concretização de novos abrigos para quirópteros.
A empreitada inclui ainda, de acordo com o especificado no processo de concurso, a elaboração dos projectos das obras complementares e dos projectos de execução de alguns edifícios, dos acessos, das redes gerais, dos acabamentos e dos arranjos exteriores dos escalões, bem como de alguns outros trabalhos específicos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45247200.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
051/PNC-RQ/2007.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

N.º 2611048376, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007.
Aviso
Concurso público para a execução da empreitada geral de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor:
Relativamente ao anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, em 11 de Setembro de 2007, com o n.º 2007/S, 174-214124, comunica-se a todos os interessados que foi emitida a nota suplementar a seguir indicada:
Nota suplementar n.º 1:
Volume I — Programa de concurso:
No anexo II.1 — Mapa de preços e de estimativa da empreitada — Solução A e no anexo II.2 — Mapa de preços e de estimativa da empreitada — Solução B, a quantidade relativa ao Preço n.º M.CS.204 *a*) é de 4550,00 m^3, e não de 550,00 m^3, como, por lapso, foi indicado no processo de concurso.
A presente nota suplementar será, nos termos da cláusula 2.4 do programa de concurso, junta ao processo de concurso, dele passando a fazer parte integrante, tendo na presente data seguido para publicação nos mesmos órgãos onde o anúncio do concurso foi publicado.
Comunica-se ainda, na sequência de um pedido de esclarecimento de um dos potenciais concorrentes, que a experiência exigida no ponto 1 da cláusula 17.1 do programa de concurso deverá ser comprovada, no caso de o concorrente se apresentar como agrupamento de empresas, pelo conjunto das empresas que o constituem.
Data de envio para publicação no *JOUE* deste aviso: 09/11/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

13 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro.*
2611064958

SAUDAÇOR — SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Saudaçor — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.
Endereço postal:
Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9701-855.

País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Saudaçor, S. A.
À atenção de:
Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.
Telefone:
(+351) 295204273.
Correio electrónico:
sras-saud@azores.gov.pt
Fax:
(+351) 295204256.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contratos públicos de aprovisionamento relativos à aquisição de equipamentos de imagiologia
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de imagiologia da entidade parte no contrato a celebrar ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
A celebração de um acordo-quadro
II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro:
Acordo-quadro com um único operador.
Duração do acordo-quadro:
Anos: 1.
Justificação para um acordo-quadro de duração superior a quatro anos:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento dos bens que integram o lote n.º 1 visam regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento, instalação e manutenção de sete equipamentos para exames gerais digitalizável com digitalizador, cinco digitalizadores e um equipamento raios X de recolha directa de imagem, com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos.
Os contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento dos bens que integram o lote n.º 2 visam regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento, instalação e manutenção de um intensificador de imagem e de dois intensificadores de imagem com subtracção digital, com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento dos bens que integram o lote n.º 3 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento, instalação e manutenção de dois TAC multicorte, com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33110000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto de cada contrato público de aprovisionamento.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A celebração de contratos públicos de aprovisionamento não implica o pagamento de um preço. O pagamento do preço devido, na sequência da celebração de um contrato de fornecimento ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento, deve ser efectuado nos termos e condições a fixar nesse mesmo contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas da celebração do contrato público de aprovisionamento, associar-se juridicamente na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
A execução dos contratos públicos de aprovisionamento depende da homologação dos mesmos pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos (2004, 2005 e 2006), o volume global dos seus negócios.
Demonstração de resultados do concorrente nos últimos três anos (2004, 2005 e 2006).
Balanço do concorrente nos últimos três exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios).
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Situação líquida positiva em cada um dos três últimos exercícios.
Volume de negócios, nos três últimos exercícios, não inferior a 3 000 000 de euros. No caso de o concorrente ser um agrupamento, a condição mínima de capacidade financeira considera-se cumprida quando seja por, pelo menos, uma das entidades que o compõem.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos do fornecimento pelo concorrente de equipamentos médicos nos últimos três anos (2004, 2005 e 2006).
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Terem fornecido, nos últimos três anos (2004, 2005 e 2006), equipamento médico. No caso de o concorrente ser um agrupamento, a condição mínima de capacidade técnica considera-se cumprida quando seja por, pelo menos, uma das entidades que o compõem.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da Saudaçor — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A., ou transferência bancária para o NIB 00120000297386733017 8.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Solar dos Remédios, 9701-855.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de administração da entidade adjudicante.
Endereço postal:
Solar dos Remédios.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9701-855.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
sras-saud@azores.gov.pt
Telefone:
(+351) 295204273.
Fax:
(+351) 295204256.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Conselho de administração da entidade adjudicante.
Endereço postal:
Solar dos Remédios.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9701-855.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
sras-saud@azores.gov.pt
Telefone
(+351) 295204273.
Fax
(+351) 295204256.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Lote n.º 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Celebração de contratos públicos de aprovisionamento que visam regular a celebração de contratos que tenham por objecto fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos, para as seguintes entidades:
i) Equipamentos para exames gerais digitalizável com digitalizador:
USISJ — Centro de Saúde da Calheta;
USIP — Centro de Saúde das Lajes do Pico;
Centro de Saúde da Ribeira Grande;
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;
Centro de Saúde da Horta;
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
ii) Digitalizador:
Centro de Saúde da Povoação;
Centro de Saúde de Vila do Porto;
USIP — Centro de Saúde da Madalena;
USIP — Centro de Saúde de São Roque;
Centro de Oncologia dos Açores Prof. José Conde;
iii) Equipamentos de raios X de recolha directa de imagem digital:
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33110000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto dos contratos públicos de aprovisionamento abrangidos pelo lote n.º 1.

Lote n.º 2

Título: Lote n.º 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Celebração de contratos públicos de aprovisionamento que visam regular a celebração de contratos que tenham por objecto fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos, para as seguintes entidades:
i) Intensificador de imagem:
Hospital da Horta, E. P. E.;
ii) Intensificador de imagem com subtracção digital:
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.;
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33110000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto dos contratos públicos de aprovisionamento abrangidos pelo lote n.º 2.

Lote n.º 3

Título: Lote n.º 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Celebração de contrato público de aprovisionamento que visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos com as características, especificações e requisitos previstos no anexo I do caderno de encargos, para as seguintes entidades:
i) TAC multicorte:
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.;
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33110000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto de cada contrato público de aprovisionamento do lote n.º 3.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Machado Luciano.*

2611064972

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900.
Correio electrónico:
geral@simtejo.adp.pt

Fax:
213107901.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento Integrados dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de «Remodelação das chaminés de exaustão das caldeiras e motores de co-geração nas ETAR de Beirolas, Chelas, Frielas, São João da Talha e Vila Franca de Xira» — CP/O 07/07.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Municípios de Lisboa, Loures e Vila Franca de Xira.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada tem por objecto a remodelação das chaminés de exaustão das caldeiras e motores de co-geração nas ETAR de Beirolas, Chelas, Frielas, São João da Talha e Vila Franca de Xira. Inclui ainda a elaboração do respectivo projecto de execução, nele se incluindo os projectos de detalhe de todas as especialidades envolvidas, designadamente processo, estruturas, arquitectura e metalomecânica, de acordo com a concepção, garantias, condições de execução técnica e regime da empreitada, conforme definidos no caderno de encargos patenteado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262610.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 76 500.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
*a*1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes autorizações:
*a*1.1) *i*) 15.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
a.2) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
a.3) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento comprovativo (ou cópia simples do mesmo) da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos do artigo 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo IV do programa de concurso, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Técnico do concorrente que assegurará a gestão do sistema e segurança e saúde na obra.
Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no anexo V do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, em conformidade com o anexo VI do programa de concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso, a que se refere o n.º 14 do programa de concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, Electrotécnica, e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;
Possuir um técnico de segurança e higiene do trabalho, para exercer a função de técnico responsável pela implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 50;
Critério: preço — ponderação: 40;
Critério: garantia do cumprimento do prazo — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP/O 07/07.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/11/2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

2611064897

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Oeste**	À atenção de **Secretária-Geral, Engenheira Ana Paula Neves**
Endereço **Avenida do General Pedro Cardoso, 9, Apartado 811**	Código postal **2500-922**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839030**	Fax **262839031**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14/12/2007.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
14/12/2007
Hora: 17 horas.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Associação de Municípios do Oeste, Avenida do General Pedro Cardoso, 9, Caldas da Rainha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007. Procedeu-se à rectificação do critério de adjudicação [ponto IV.2)], bem como dos prazos para obtenção de documentos contratuais [IV.3.2)] e de recepção de propostas [ponto IV.3.3)].

14 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral da A. M. O., *Ana Paula Neves.*

2611065001

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo de D. João III — Santa Cruz**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa (Açores)**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico **cmlaga.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 18 de Outubro de 2007.

O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto no ponto 6.2 do programa de concurso passa a ter a seguinte redacção:

«*a*1) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta; *a*2) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.»

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611065000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade.
Localidade:
São João da Madeira.
Código postal:
3700-956.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais.
Telefone:
256200232.
Correio electrónico:
castroferreira@cm-sjm.pt
Fax:
256200239.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/12/2007.
Hora: 16:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da liberdade, 3701-956 São João da Madeira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007, e no *JOUE,* 2007/S 191-232380.
2 — Foram juntos ao respectivo processo, na presente data, cópia dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso público identificado em epígrafe.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/11/2007.

14 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Obras Municipais, *José Maria de Castro Ferreira.*

2611064975

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de
Endereço **Rua de Domingos Sequeira, 178**	Código postal **4050-230**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228341770**	Fax **228341733**
Correio electrónico **mcastro@suc.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. — Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Criação de uma unidade de cuidados continuados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Código NUTS

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem concorrer todos os empreiteiros de obras públicas que detenham a classificação geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, com as seguintes autorizações:
a) 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria;
b) 8.ª subcategoria da 1.ª categoria.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 8/2007.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 8 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao texto do ponto III.2.1), no que se refere aos alvarás pretendidos, e constantes do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611065014

PARTE J

ANAN — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÁRBITROS DE NATAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 7948/2007

Certifico que, no dia 17 de Setembro de 2007, de fl. 77 a fl. 83 v.º do livro de notas n.º 24-A de escrituras diversas do cartório a cargo da notária Isaura Revés Deodato, se encontra exarada uma escritura de alteração de estatutos de associação.

Sede e delegações:

A ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação tem a sua sede social na Rua de António Pinto Machado, 60, freguesia de Ramalde, na cidade do Porto, podendo a mesma ser alterada para os locais que venham a ser aprovados em assembleia geral por indicação da direcção em funções.

A ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação poderá constituir delegações ou outras formas de representação equivalentes.

Objectivos:

A ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação tem como objectivos principais: promover e defender os associados; desenvolver e apoiar a formação; prestar assistência jurídica e judiciária; intervir na defesa em processos disciplinares; promover actividades para os tempos livres; aderir a organizações desportivas nacionais ou internacionais; dar pareceres da sua especialidade; fiscalizar o cumprimento das leis desportivas; gerir e administrar instituições de carácter social; fazer parte das comissões de vistoria e exercer as demais funções que os estatutos, ou por lei, lhe sejam cometidas.

Categorias dos associados:

1 — Os associados da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação distribuem-se por quatro categorias:

a) Fundadores;
b) Efectivos;
c) Auxiliares;
d) Honorários.

2 — São sócios fundadores os associados que procederam à criação da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação e respectivo processo de legalização. Estes associados terão os mesmos direitos e deveres dos sócios efectivos e auxiliares, sendo-lhes atribuído um cartão especial de sócio fundador.

3 — São sócios efectivos todos os elementos da arbitragem em actividade.

4 — São sócios auxiliares os elementos da arbitragem que tenham deixado de exercer a sua actividade.

5 — São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas julgadas merecedoras desta distinção pelos serviços relevantes prestados à ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação.

a) Os sócios honorários não podem eleger nem ser eleitos, detendo essa única categoria.

b) A proclamação de sócios honorários será feita em assembleia geral por maioria absoluta de votos dos associados presentes, sob proposta da mesa da assembleia geral, direcção ou na sequência de proposta subscrita por um número de, pelo menos, 50 associados.

Direitos dos associados — são direitos dos sócios:

a) Beneficiar dos direitos consignados nos presentes estatutos, no regulamento geral e deles decorrentes;

b) Participar plena e livremente na actividade associativa, nomeadamente em reuniões ou assembleias, discutindo, propondo e votando as propostas ou moções que entendam úteis;

c) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes, demais órgãos e cargos de representação da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação, nas condições, termos, forma e limites fixados pelos presentes estatutos e regulamento geral;

d) Informar-se e ser informado da actividade da Associação, verificando as contas e a escrita que, periodicamente e para esse efeito, serão postas à disposição dos associados;

e) Impugnar, junto da assembleia geral, os actos dos corpos gerentes que sejam ilegais ou anti-estatutários;

f) Frequentar as instalações da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação, nela podendo efectuar reuniões com outros associados, dentro das finalidades da Associação, conforme estipulado pelos estatutos, pelo regulamento geral e as disponibilidades existentes;

g) Deixar voluntariamente de ser sócio, mediante comunicação à direcção;

h) Possuir o cartão de identificação de sócio e receber gratuitamente um exemplar dos estatutos e regulamento geral da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação.

Deveres dos associados — são deveres dos sócios:

a) Cumprir os estatutos e o regulamento geral;

b) Participar nas assembleias, reuniões e demais actividades associativas;

c) Divulgar e defender os objectivos da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação e pugnar pela sua dignificação;

d) Diligenciar por exercer em qualquer circunstância o seu direito de voto;

e) Exercer com diligência e espírito de missão os cargos para que forem eleitos;

f) Cumprir as deliberações emanadas dos órgãos competentes, de acordo com os estatutos, com o regulamento geral e sem quebra da sua liberdade associativa e direito de opinião;

g) Pagar pontualmente a sua quota;

h) Agir solidariamente na defesa dos interesses da classe;

i) Comunicar à ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação, no prazo máximo de 30 dias a mudança de residência e ou de conselho de arbitragem;

j) Manter-se informado da actividade da ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação;

k) Devolver o cartão de associado quando haja perdido a qualidade de sócio;

l) Não participar em organizações que usurpem ou tentem usurpar o espaço que no mundo da arbitragem pertence à ANAN — Associação Nacional de Árbitros de Natação, ou que tenham carácter secessionista.

Está conforme o original.

17 de Setembro de 2007. — A Notária, *Isaura Revés Deodato.*

2611065005

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE GONÇALO MENDES

Anúncio (extracto) n.º 7949/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Outubro de 2007, exarada de fl. 39 a fl. 40 do livro de notas para n.º 32-A do Cartório Notarial de Vendas Novas, foi constituída a Associação de Caçadores de Gonçalo Mendes, com sede social na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva n.º 508321140, foi constituída por tempo ilimitado, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e tem por objecto social: contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; zelar pelas normas legais sobre caça e pesca e representar e defender os interesses dos seus associados. Podem ser associados os indivíduos de ambos os sexos, com boa reputação, juridicamente capazes e em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos. Para obrigar a Associação é necessária a assinatura de dois membros da direcção, sendo uma, obrigatoriamente, a do presidente ou do seu substituto.

29 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos.*

2611064903

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 7950/2007

Certifico, narrativamente, que, em 19 de Outubro de 2007, foi exarada de fl. 121 a fl. 122 do livro de notas para escrituras diversas n.º 22-A do cartório notarial a cargo da licenciada Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira, a escritura de rectificação dos estatutos da associação denominada Associação Cultural e Social dos Bombeiros Voluntários Marco de Canaveses, com sede na Avenida de Gago

Coutinho, 533, da freguesia de Fornos, deste concelho de Marco de Canaveses, do distrito do Porto, pela deliberação das assembleias gerais procederam à rectificação da escritura de constituição de associação no sentido de que a dita Associação é constituída por tempo indeterminado e rectifica o artigo 30.º conforme a notificação dos serviços do Ministério Público.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira.*

2611065010

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO DO BARROSO — ADIRBA

Anúncio (extracto) n.º 7951/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 30 de Abril de 2007, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-C do Cartório Notarial de Boticas, foi constituída uma associação denominada Associação para o Desenvolvimento Integrado da Região do Barroso — ADIRBA, com sede no Centro de Iniciativa Empresarial de Boticas, Parque Industrial de Boticas, lotes 35, 36, 37, 38 e 39, freguesia e concelho de Boticas, a qual tem como objectivos principais educação/formação, gestão de ciência, tecnologia e inovação, actividades de inspecção técnica e regulamentar, prestação de serviços técnicos e tecnológicos e acções de fomento ao empreendorismo e à solidariedade social.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção executiva e o conselho fiscal.

A Associação obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, podendo o despacho de mero expediente ser exercido por um só membro.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Mário Jorge Gonçalves Barroso.*

2611065499

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE LOUREL

Anúncio n.º 7952/2007

A Associação de Pais dos Alunos da Escola de Ensino Básico n.º 1 e Jardim-de-Infância de Lourel, antes denominada Associação de Pais dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Lourel, passa a reger-se pelos estatutos seguintes, aprovados em assembleia geral extraordinária de 2 de Maio de 2007:

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais dos Alunos da Escola de Ensino Básico n.º 1 e Jardim-de-Infância de Lourel, adiante designada por Associação.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na Rua de Luís de Camões, 2710-373 Lourel, Freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da Freguesia de Santa Maria e São Miguel.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL e refeitório;

d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da Associação:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta do conselho de direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho de direcção;

b) Sendo sócios efectivos deixarem de pagar as quotas;

c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho de direcção.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;

c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;

d) Utilizar os serviços prestados pela associação, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;

e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 17.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;

b) Ser informado das posições e actividades da Associação;
c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;
d) O sócio honorário não pode usufruir dos serviços sociais prestados pela Associação.

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e honorários:

a) Colaborar nas actividades da Associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho de direcção;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;
e) Comunicar ao conselho de direcção a mudança de residência.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho de direcção;
b) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho de direcção.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) O conselho de direcção;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.
2 — Para que qualquer associado se torne funcionário da Associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar os órgãos sociais.
3 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.
2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.
3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nas alíneas seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;
b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Aprovar o regulamento do ATL e do refeitório;
h) Deliberar sobre a dissolução da associação;
i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne uma vez por ano, até 30 de Outubro, para apresentação, discussão e aprovação do relatório de contas do ano lectivo anterior e para eleger os órgãos sociais;
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho de direcção, do conselho fiscal ou de, pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho de direcção, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais, caso existam;
c) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
d) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na Escola em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho de direcção

Artigo 21.º

Composição

1 — O conselho de direcção é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — Poderão ainda haver, no conselho de direcção, um ou dois vogais suplentes, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação, compete ao conselho de direcção:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação, sua administração e seus bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O conselho de direcção reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
2 — Ordinariamente, poderão participar nas reuniões do conselho de direcção:

a) Os membros do conselho de direcção;
b) Os membros da mesa da assembleia geral;
c) Os membros do conselho fiscal;
d) Qualquer sócio, seja ele efectivo ou honorário;
e) Um representante do conselho executivo do agrupamento, um representante da coordenação da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados;
f) Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

3 — Nas reuniões do conselho de direcção:

a) Todos os sócios efectivos presentes têm direito a voto, sendo excluídos desse acto todo o convidado descrito na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 23.º;
b) Cada associado presente, só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos;
c) Em caso de empate de votação, cabe ao presidente do conselho de direcção, ou na sua falta ou impedimento, ao vice-presidente do conselho de direcção o voto de desempate, sendo obrigatório constar tal acto em acta de reunião.

4 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de contas bancárias da Associação com duas assinaturas, entre o presidente do conselho de direcção, o vice-presidente e o tesoureiro, sendo obrigatória a do tesoureiro;
b) Para o restante expediente, nomeadamente junto de repartições públicas, serviços e entidades públicas e privadas com o fim de praticar os actos que necessários se mostrem no interesse da Associação, com duas assinaturas, entre os cinco elementos do conselho de direcção, sendo obrigatória a do presidente do conselho de direcção.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho de direcção

1 — Compete ao presidente do conselho de direcção:

a) Representar o conselho de direcção;
b) Convocar os membros do conselho de direcção para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho de direcção;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões do conselho de direcção;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.
3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.
4 — Os membros do conselho de direcção são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho de direcção da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo.
2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.
3 — Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
b) A data limite para a entrega das listas ou candidaturas individuais.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes estatutos.
2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.
3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas podem ser apresentadas sobre as duas seguintes formas:

a) Candidaturas colectivas — listas candidatas;
b) Candidaturas individuais.

Devendo dar entrada na mesa da assembleia geral até ao momento do acto eleitoral.
2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos.
3 — Qualquer associado efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.
4 — No caso de candidaturas colectivas será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento, para o mandato a que se candidata, assim como todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração dos associados propostos, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.
5 — Na apresentação das candidaturas colectivas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio directo, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os sócios efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.
2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.
3 — Proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo, no caso das candidaturas colectivas, considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.
4 — No caso de só haver candidaturas individuais, proceder-se-á à aprovação dos elementos necessários para constituir, no mínimo, os órgãos sociais da Associação, sendo posteriormente, na primeira reunião ordinária do conselho de direcção, nomeados e aprovados por votação no âmbito deste estatuto, para os vários cargos, sendo necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva reunião.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 33.º

Dissolução

Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 34.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

13 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611065042

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PAIO PERES CORREIA DE TAVIRA

Anúncio n.º 7953/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia de Tavira, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO 1

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia de Tavira, também designada abreviadamente por Associação, congrega e representa pais e encarregados de educação da escola do Agrupamento Vertical de Escolas Dom Paio Peres Correia de Tavira.

Artigo 2.º

A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação tem a sua sede social na Escola D. Paio Peres Correia de Tavira, na Rua de Jorge Corvo, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, podendo no entanto ser transferida para outro local por deliberação da assembleia geral.

Artigo 4.º

A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

A Associação tem por finalidade defender os direitos e legítimos interesses dos alunos, filhos ou educandos dos associados, em tudo o que diga respeito à sua educação e ensino, promovendo a colaboração com todos os intervenientes no processo educativo.

Artigo 6.º

São competências da Associação:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à Escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO 2

Dos associados

Artigo 7.º

1 — Consideram-se automaticamente membros da Associação os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia de Tavira.

2 — Consideram-se excluídos da Associação todos os pais e os encarregados de educação que manifestem essa vontade, por escrito.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Associação;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação;
c) Utilizar os serviços da Associação para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a quota no prazo e pela forma regulamentar, com excepção dos considerados isentos.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos reconhecida pela assembleia geral;
d) Por proposta da direcção, devidamente fundamentada e sancionada pela assembleia geral;
e) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado;

CAPÍTULO 3

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e o conselho fiscal são eleitos por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral pelo período de dois anos.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

1 — A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (1.º e 2.º).

2 — O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º.

Artigo 15.º

1 — A assembleia geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

2 — Haverá duas reuniões ordinárias por ano da assembleia geral:

a) Realizar-se-á uma assembleia geral ordinária (a qual terá lugar no decurso dos primeiros 30 dias do ano lectivo) para apreciação, discussão e aprovação do plano para o ano escolar a iniciar e do relatório de actividades e contas da direcção, assim como a fixação da quota mínima anual. Na mesma assembleia geral ordinária serão apresentados e tomarão posse os novos órgãos sociais (nos anos lectivos seguintes à eleição daqueles órgãos);

b) Realizar-se-á uma assembleia geral ordinária (a qual decorrerá nos 30 dias que antecedem o final do ano lectivo) para balanço da actividade e para eleição dos membros dos respectivos órgãos sociais (nos anos em que termine o mandato dos órgãos sociais).

3 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção, do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

1 — Compete à assembleia geral:

a) Deliberar sobre as directivas gerais de actuação da Associação;
b) Eleger a sua mesa e os membros dos restantes órgãos sociais;
c) Apreciar e votar o relatório de actividades e contas da direcção;
d) Deliberar sobre propostas que lhe sejam apresentadas pelo presidente da mesa, pela direcção, pelo conselho fiscal ou por qualquer associado efectivo;
e) Deliberar sobre o destino a dar sobre o saldo das contas do exercício;
f) Interpretar e alterar os estatutos, carecendo a alteração de ser votada favoravelmente por três quartos dos associados presentes, em reunião convocada unicamente para esse efeito;
g) Discutir e votar o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte;
h) Fixar anualmente o montante da quota;
i) Revogar o mandato de alguns ou de todos os elementos dos seus órgãos sociais se, pela sua actuação, derem motivo para tal;
j) Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino a dar ao seu património, sendo para isso necessário uma maioria de três quartos do número de todos os associados;
l) Manter um registo de actas das assembleias.

2 — Todos os elementos de escrita e demais documentos referentes à ordem de trabalhos deverão estar presentes na sede da Associação para consulta dos associados, desde a data da convocatória até vinte quatro horas antes da realização da assembleia geral.

Artigo 19.º

1 — A Associação será gerida por uma direcção constituída por cinco elementos efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

2 — O vice-presidente substitui o presidente na sua falta ou impedimento.

Artigo 20.º

1 — A direcção reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — A direcção só poderá reunir desde que a maioria dos seus membros esteja presente. As suas decisões são tomadas por maioria dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 21.º

Compete à direcção:

a) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal e à apreciação e aprovação da assembleia geral o balanço, o relatório de actividades e as contas do exercício, bem como o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte;
b) Executar as deliberações da assembleia geral, designadamente o plano de actividades anual, organizando e coordenando toda a actividade da Associação;
c) Administrar os bens da Associação;
d) Representar a associação em juízo e fora dele;
e) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
f) Constituir, quando necessário, grupos de trabalho, comissões especiais e departamentos que auxiliem na prossecução das finalidades da Associação;
g) Estabelecer e manter os necessários contactos com os órgãos gestores do agrupamento de escolas e com as organizações próprias dos alunos;

h) Participar nos órgão de gestão do agrupamento de escolas, designando para tal os seus representantes;
i) Estabelecer a forma e os prazos de pagamentos das quotas, e deliberar sobre as isenções das mesmas;
j) Requerer a convocação da assembleia geral quando julgar necessário;
l) Praticar todos os actos necessários ou úteis à prossecução dos objectivos da Associação;

Artigo 22.º

A direcção obriga-se:

a) Com a assinatura de dois membros da direcção, sendo uma delas a do presidente;
b) Com assinatura de dois membros da direcção, sendo uma delas a do tesoureiro, nos documentos de movimentos de fundos;
c) Com a assinatura de um membro da direcção em actos de mero expediente.

Artigo 23.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 24.º

O conselho fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da legalidade da actividade da associação, competindo-lhe:

a) Cooperar com a direcção, acompanhando assiduamente a actividade desta;
b) Examinar sempre que julgue conveniente a escrita e toda a documentação da Associação;
c) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas anuais da direcção;
d) Verificar o cumprimento dos estatutos e da lei bem como do regulamento interno, quando existir;
e) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral, quando julgar necessário.

Artigo 25.º

1 — O conselho fiscal reunirá, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente julgar conveniente ou a pedido da maioria dos seus membros.
2 — Os membros do conselho fiscal podem assistir às reuniões da direcção por direito próprio, participando nos seus trabalhos, mas sem direito a voto.
3 — As deliberações do conselho fiscal são tomadas com a presença da maioria dos seus representantes.

CAPÍTULO 4

Do regime financeiro

Artigo 26.º

1 — O exercício social coincide com o ano lectivo.
2 — As receitas da Associação são constituídas pelas quotas anuais cobradas aos associados (receitas ordinárias) e por quaisquer subsídios, donativos ou legados que lhe sejam eventualmente atribuídos (receitas extraordinárias), desde que para o efeito não estejam impedidas por lei nem sejam contrárias aos presentes estatutos.
3 — A cobrança das quotas será efectuada no prazo e pelo modo que a direcção entender mais exequível.
4 — O associado que, por qualquer motivo, deixar de pertencer à Associação não tem direito ao reembolso das quotas já pagas ou a qualquer percentagem sobre as mesmas.

Artigo 27.º

1 — As disponibilidades financeiras da Associação serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.
2 — Para as despesas correntes, existirá um fundo permanente a fixar pela direcção.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO 5

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 30.º

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, com observância do disposto na lei.

Artigo 31.º

1 — Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.
2 — A comissão instaladora terá os seguintes objectivos:

a) Proceder à legalização da Associação e fazer a gestão corrente;
b) Dirigir a Associação após a publicação dos estatutos no *Diário da República* e proceder à convocação, para a eleição dos órgãos sociais, no período e nos termos previstos nestes estatutos.

12 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611064794

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA INTEGRADA DA FREITA

Anúncio n.º 7954/2007

Alteração aos estatutos

Na sequência do controlo de legalidade efectuado pelo Ministério Público, os estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita passam a ter a redacção seguinte:

«Artigo 1.º

Denominação e sede

A Associação é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, com sede na EB 1 da Freita, freguesia de Fornos, concelho do Marco de Canaveses, e adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita.

Artigo 2.º

Âmbito

Esta Associação é constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Integrada da Freita que a ela queiram aderir.

Artigo 3.º

Duração

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita tem duração ilimitada.

Artigo 4.º

Autonomia

A Associação exercerá a sua actividade independentemente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de qualquer outra instituição ou interesse, estando no entanto aberta a qualquer cooperação de interesse colectivo, assim como a contribuições várias que ajudem a sustentar as actividades a desenvolver.

Artigo 5.º

Objectivos

A Associação tem como finalidade:

1) Zelar pelos interesses morais e educacionais dos alunos e proporcionar o ambiente mais adequado ao livre desenvolvimento da sua personalidade;
2) Cooperar com o conselho escolar quando por este solicitado;
3) Procurar realizar sempre a mais estreita e frequente colaboração entre pais, alunos, professores, auxiliares e outros intervenientes na acção educativa, visando a formação de uma solidariedade cada vez mais efectiva;
4) Esclarecer e interessar os pais e encarregados de educação em tudo o que diz respeito a uma apropriada preparação pedagógica, com vista a um melhor aproveitamento escolar dos alunos;

5) Estabelecer contactos regulares com o corpo docente e discente, com vista à criação de uma unidade harmónica, quer no campo pedagógico, quer no campo social;
6) Promover conferências, reuniões e exposições em colaboração com o conselho de escola, no sentido de manter e desenvolver o interesse dos pais, encarregados de educação e alunos pelas questões sociais, culturais, morais e educativas;
7) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da amizade e respeito entre professores, alunos e restante comunidade educativa;
8) Defender as aspirações e necessidades de todos, promovendo as realizações desses interesses junto do conselho escolar.

Artigo 6.º

Associados

São admitidos como associados todos os pais e encarregados de educação que cumpram os seus deveres.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados, designadamente:
1) Pagarem as quotas fixadas pela assembleia geral, observando as determinações por esta definida;
2) Aprovação de quotas anuais a serem liquidados pelos associados;
3) Comparecerem às reuniões para que forem convocados;
4) Aceitarem os presentes estatutos;
5) Exercerem os cargos para que foram eleitos ou designados, salvo motivo justificado;
6) Colaborarem na aquisição de fundos.

Artigo 8.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

1) Eleger e serem eleitos para qualquer cargo desta Associação;
2) Participar em todas as actividades da Associação;
3) Serem informados das actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação.

Artigo 9.º

São órgãos sociais da Associação:

1) A assembleia geral;
2) A direcção;
3) O conselho fiscal.

Artigo 10.º

Duração e exercício

1 — Os órgãos sociais serão eleitos por um período de cada ano lectivo.
2 — Os órgãos sociais entrarão em exercício imediatamente após a eleição em acto único.
Nenhum cargo será remunerado.

Artigo 11.º

Assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral tem um presidente, um vice-presidente e um secretário.
2 — Qualquer dos elementos da mesa da assembleia geral poderá representar a Associação para assuntos inerentes à mesma.
3 — A assembleia geral constituída por todos os associados funcionará ordinariamente três vezes por ano. A 1.ª acontecerá na quinzena posterior ao início do ano lectivo para fins eleitorais e aprovação do relatório de contas, que para o efeito estará patente na sede com cinco dias de antecedência. A 2.ª e a 3.ª para apreciar as actividades da Associação e outros assuntos que se julguem oportunos e decorrerão respectivamente na 2.ª quinzena do 2.º período e na última quinzena do ano lectivo.
4 — A assembleia funcionará extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por iniciativa da mesa, da direcção, do conselho fiscal ou pelo número mínimo de 10 % dos seus associados.
5 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, excepto as respeitantes a alterações dos estatutos e dissolução da Associação, que exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.
6 — A assembleia geral só poderá deliberar com o carácter vinculativo sobre os assuntos que constem de convocatória, havendo sempre meia hora inicial para tratar de assuntos de interesse geral.
7 — Compete à assembleia geral:

a) Eleger e destituir os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal;
b) Apreciar as actividades da Associação;
c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
d) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que nos termos dos artigos 2.º e 3.º lhe sejam submetidos;
e) Fixar quotas dos associados.

8 — As sessões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral serão sempre convocadas por circulares enviadas aos associados com antecedência de, pelo menos, oito dias, devendo na convocatória indicar-se o local, a hora e a ordem de trabalhos.
9 — A assembleia geral só deliberará em primeira convocatória com pelo menos metade dos seus associados presentes.
10 — Não comparecendo pelo menos metade dos seus associados à 1.ª convocatória, será feita 2.ª convocatória, respeitando-se os mesmos prazos utilizados para à primeira convocação.
11 — Se à hora marcada para a assembleia geral em 2.ª convocatória estiverem presentes pelo menos metade dos seus associados, a mesma poderá deliberar normalmente; se tal não acontecer, a assembleia geral reunirá meia hora mais tarde com qualquer número de associados presentes.

Artigo 12.º

Direcção

1 — A Associação será representada e dirigida por uma direcção, constituída por cinco associados.
2 — Os membros da direcção distribuirão entre si na 1.ª reunião após a eleição os cargos de presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, tesoureiro e dois vogais, caso não tenham efectuado a lista com indicação dos cargos.
3 — A direcção reunirá mensalmente em dia e hora a fixar por ela, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.
4 — As deliberações da direcção serão tomadas sempre por maioria de todos os membros presentes.
5 — À direcção compete, genericamente:

a) Representar a Associação;
b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;
c) Executar todas as actividades resultantes do seu objectivo ou proceder à atribuição das mesmas a terceiros;
d) Gerir os bens da Associação;
e) Elaborar e submeter à apreciação da assembleia geral o relatório de contas anuais para discussão e aprovação;
f) Criar, se necessário, secções na sua dependência que garantam o melhor funcionamento da Associação e que permitam uma eficaz execução das actividades definidas nos estatutos ou decididas na assembleia geral.

Artigo 13.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal, eleitos entre os associados em lista única.
2 — Compete ao conselho fiscal dar o parecer sobre o relatório de contas da Associação e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos, bem como da legislação aplicável à Associação.

Artigo 14.º

Regime financeiro

1 — As receitas da Associação compreendem:

a) As quotizações anuais;
b) As quotizações voluntárias dos seus associados;
c) Os subsídios ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — O valor da quota anual é estabelecido pela assembleia geral, devendo ser pago até ao fim do segundo mês subsequente ao início de cada ano lectivo e far-se-á de uma só vez.
3 — A movimentação de fundos obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, uma das quais será obrigatoriamente do tesoureiro.

Artigo 15.º

Património

1 — O património da Associação será constituído por fundos a angariar e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídos.
2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral reunida para efeitos de dissolução, os bens reverterão, se os houver, a favor da Escola.

Artigo 16.º

Os estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral convocada para o efeito.

Artigo 17.º

Disposições gerais

Poderá a Associação agrupar-se ou filiar-se em uniões, federações ou confederações, de âmbito local, nacional ou internacional, com fins idênticos ou similares aos seus.

Artigo 18.º

Sistema eleitoral

1 — A eleição dos corpos aderentes da Associação será feita por listas.

2 — As listas que se propuserem a eleições deverão dar entrada na mesa da assembleia geral até quarenta e oito horas antes do início do acto eleitoral.

3 — A cada lista corresponderá uma letra, por ordem de entrada, começando pela letra «A».

4 — Cada lista poderá nomear um delegado, que terá assento na mesa de voto para fiscalizar o acto.

5 — O eleitor manifestará a sua escolha por voto secreto.

6 — As reclamações sobre o acto eleitoral terão de ser apresentadas até às 24 horas do 4.º dia seguinte ao fim das eleições, ao presidente da mesa, o qual dará despacho à reclamação apresentada nas vinte e quatro horas seguintes.

7 — As convocatórias para se efectuar o acto eleitoral têm de ser afixadas ou distribuídas com antecedência de, pelo menos, 15 dias, nos locais próprios existentes.

8 — Nas convocatórias terão de ser transcritas as regras de eleição, data e horas.

9 — O acto eleitoral terá de ser efectuado até ao seu fecho, num período de pelo menos três horas, salvo se tiverem votado todos os associados antes de ter decorrido aquele período.

10 — A contagem e o apuramento dos votos serão efectuados perante a comissão eleitoral, lavrando-se a respectiva acta, a qual será assinada por todos os membros da mesa e pelos delegados de cada lista.

11 — Considera-se vencedora a lista que obtiver maioria de votos expressos.

Artigo 19.º

As eventuais omissões nos presentes estatutos serão regidas pelas disposições legais aplicáveis.»

13 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611065041

ASSOCIAÇÃO PÉ NO MUNDO

Anúncio (extracto) n.º 7955/2007

Certifico que por escritura exarada no dia 16 de Outubro de 2007 no Cartório Notarial de Lisboa, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 88 a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 73 do referido Cartório, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede em Cascais, na Estrada da Ribeira, lote 32, 1.º, esquerdo, freguesia de Alcabideche, com o número de pessoa colectiva P-508254396.

Consta dos referidos estatutos que a Associação Pé no Mundo é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos seus estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral, e tem por objecto a promoção da solidariedade social com sustentação científica e cultural.

Existem as seguintes categorias de associados:

a) Associados fundadores — os que participaram da assembleia geral de fundação da Associação e assinaram a acta da fundação;

b) Associados efectivos — qualquer pessoa que não seja fundador da Associação Pé no Mundo, cuja admissão seja aprovada pela assembleia geral dos sócios;

c) Associados beneméritos — pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa da Associação Pé no Mundo, fizerem jus a este título, por proposta da direcção, ratificada pela assembleia geral.

Constitui direitos dos associados efectivos, entre outros:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação Pé no Mundo;

c) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação Pé no Mundo;

d) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação Pé no Mundo ou que lhe digam respeito;

e) Apresentar propostas à direcção relativamente aos assuntos que interessem à Associação Pé no Mundo;

f) Levar ao conhecimento do presidente da assembleia geral qualquer resolução ou acto dos órgãos sociais que se lhe afigure contrário aos interesses da Associação Pé no Mundo ou ao disposto nos estatutos;

g) Usufruir dos benefícios que possam ser concedidos pela Associação Pé no Mundo nos termos da lei e dos seus estatutos;

h) Podem escusar-se de assumir os cargos para que foram eleitos ou designados, mediante pedido por escrito dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral, os sócios que se considerarem impossibilitados para o desempenho regular do cargo;

i) Os membros dos órgãos sociais que, por motivos atendíveis, pretendem ser dispensados das suas funções devem comunicar, por escrito, a sua renúncia ao presidente da mesa da assembleia geral.

Constituem deveres dos associados, entre outros:

a) Cumprir as disposições estatutárias da Associação Pé no Mundo, bem como respeitar as decisões e deliberações dos seus órgãos;

b) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

c) Cooperar nas actividades da Associação Pé no Mundo;

d) Zelar pelo património da Associação Pé no Mundo, bem como pelo seu bom nome e engrandecimento;

e) Não desenvolver acções contrárias aos fins e interesses da Associação Pé no Mundo;

f) Pagar as quotas que forem fixadas.

Perdem a qualidade de associados:

a) Os que o solicitem por escrito;

b) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado;

d) Os que, por resolução da assembleia geral, sejam indicados como membros não desejados.

Exclusão de sócios:

a) A exclusão é sempre determinada pela assembleia geral, por iniciativa própria ou mediante proposta fundamentada da direcção;

b) A exclusão só terá lugar desde que a deliberação seja tomada por maioria de três quartos dos associados presentes.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

16 de Outubro de 2007. — A Colaboradora Técnica de Notariado, *Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho.*

2611064906

ASSOCIAÇÃO DE SETAS DE LEIRIA

Anúncio (extracto) n.º 7956/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Outubro de 2007, exarada a fl. 129 do livro de notas para escrituras diversas 118-A do cartório notarial a cargo de Manuel Fontoura Carneiro, foi feita a constituição da associação com a denominação de Associação de Setas de Leiria, com sede na Rua do Padre Joaquim Coelho Pereira, freguesia de Golpilheira, concelho da Batalha, tem como objectivos: a divulgação no distrito do jogo de setas como forma de desporto; a organização de torneios campeonatos de setas entre associados; a organização de torneios abertos conjuntamente com filiados de outras associações; a organização de outros tipos de actividade desportiva, cultural e de entretenimento.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

2611064959

ASSOCIAÇÃO VERDES ANOS

Anúncio (extracto) n.º 7957/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Março de 2006, lavrada a fl. 46 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-T, no Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação Verdes Anos;

Sede social — sítio do Barcal, 9, em Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;
Objecto — promoção da cultura, do ensino e da educação; actividades recreativas, sócio-culturais e de formação conexas com a educação, o ensino, as artes e a ecologia; promoção da qualidade de vida em geral;
Órgãos — a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

22 de Março de 2006. — O Notário, *João Maia Rodrigues.*
3000200230

CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE CESAR

Anúncio (extracto) n.º 7958/2007

Certifico que, nesta data e por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de São João da Madeira a partir da fl. 108 do livro de notas n.º 106, foi celebrada a constituição da associação em epígrafe, com fins de fomento desportivo, recreativo e cultural, em conformidade com os estatutos do Futebol Clube do Porto, com sede na Praça da Liberdade, 144, 3700-611 Cesar, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira Azeméis, designada abreviadamente pelas iniciais CFCP de Cesar e os seus membros são denominados de «dragões».
Que a dita associação tem objecto:

1.º Dinamizar actividades recreativas e sócio-culturais que visem o engrandecimento do homem;
2.º Fomentar o espírito portista;
3.º Participar no engrandecimento social do Futebol Clube do Porto, assim como da sua projecção no mundo;
4.º Criar um ou vários espaços de convívio para todos os adeptos e simpatizantes do Futebol Clube do Porto;
5.º Dinamizar actividades sócio-desportivas que fomentem uma maior união entre todos os portistas, assim como uma maior valorização pessoal;
6.º Representar o Futebol Clube do Porto e os seus interesses na área desta delegação, sempre que para tal seja solicitada.

Tal colaboração fica limitada pelo poder de autonomia desta delegação. Que a Casa do Futebol Clube do Porto de Cesar é composta por sócios, que podem ser fundadores, efectivos, mérito e honra.
Que o número de sócios pode ser limitado, quando os superiores interesses desta Associação o exigirem.
Que podem ser sócios da Casa do Futebol Clube do Porto de Cesar todos os indivíduos que tenham bom comportamento moral, civil e desportivo, pagando a respectiva jóia de inscrição e devendo a sua proposta de ingresso ser aceite pela direcção. Os sócios podem ser fundadores, efectivos, mérito e honra.
Que perdem a categoria de sócio:

a) O que comunique à direcção, por escrito, a vontade de auto-exoneração;
b) Aquele a quem for aplicada a perda de categoria de sócio prevista no artigo 16.º dos estatutos.

Que são corpos gerentes da Casa do Futebol Clube do Porto de Cesar: assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal.
Que, para obrigar a associação em todos os actos e contratos são necessárias as assinaturas de quatro membros da direcção, porém, em assuntos de mero expediente basta a assinatura de qualquer deles.
Que as eleições para os corpos gerentes decorrerão no mês de Setembro do ano civil em que termine o mandato vigente. O mandato terá a duração de dois anos, iniciando-se em 1 de Outubro do ano em que a eleição tenha ocorrido. A elas poderão concorrer todos os sócios, agrupados em listas, onde indicarão a composição dos órgãos sociais a eleger.

Está conforme o original e na parte omissa nada há em contrário que modifique, condicione, amplie ou restrinja a parte transcrita.

14 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves.*
2611064870

CIDADE NATURAL — ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E DA CULTURA

Anúncio (extracto) n.º 7959/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 6 de Fevereiro findo, lavrada a fl. 87 do livro de escrituras diversas n.º 65-A do 9.º Cartório Notarial do Porto, foram rectificados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de João Pedro Ribeiro, 937, 2,º, direito, Santo Ildefonso, Porto, tendo sido aditadas as alíneas *i*) e *j*) ao artigo 7.º e dada nova redacção aos artigos 6.º, n.º 4, 7.º, n.º 2, alínea *a*), 8.º, n.os 1 e 2, alínea *a*), e 9.º, n.º 1, quanto à convocação, forma de funcionamento e competência da assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

10 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
3000134230

COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E DE MELHORAMENTO DE ALGE

Anúncio (extracto) n.º 7960/2007

Certifico que foi alterada a escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada Comissão de Apoio Social e de Melhoramento de Alge, por escritura lavrada no dia 15 de Março de 2007, a fl. 117 do livro de notas n.º 128 do cartório a cargo do notário Pedro Nunes Rodrigues de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede no Largo da Escola, Edifício da Escola, em Alge, freguesia de Campelo, concelho de Figueiró dos Vinhos; tem por objecto a protecção do cidadão na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e capacidade para o trabalho, sendo o lar de idosos a sua actividade principal; a promoção de acções que permitam a participação e o desenvolvimento integrado da comunidade; o desenvolvimento de actividades de apoio social, culturais, recreativas, desportivas, de defesa do património arquitectónico de interesse local; a promoção execução de obras e outros actos de beneficiação no lugar de Alge e povoações limítrofes, bem como a angariação de fundos e subsídios para esse efeito. Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas; a admissão de novos associados fica condicionada a autorização da administração; são associados honorários as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral; são sócios efectivos as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação obrigando-se ao pagamento de jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral. Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante três meses, os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º; considera-se eliminado o sócio que tendo sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o que não faça no prazo de 65 dias. As receitas da associação são: o produto das jóias e quotas dos associados; as comparticipações dos utentes; os rendimentos de bens próprios; as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos; os subsídios do Estado, dos organismos oficiais e entidades particulares; os donativos e produtos de festas ou subscrições levadas a cabo pela associação, e outras receitas.»

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Nunes Rodrigues.*
2611064917

INSTITUTO DA DEMOCRACIA PORTUGUESA

Anúncio (extracto) n.º 7961/2007

Certifico que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Instituto da Democracia Portuguesa, por escritura lavrada no dia 9 de Agosto de 2007, a fl. 83 do livro de notas n.º 145 do cartório notarial a cargo de Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:
Tem a sua sede na Rua de São Paulo, 90, 1.º, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa, tem por objecto social a realização de estudos, colóquios, seminários, visitas e viagens de estudo, podem ser associados da associação as pessoas individuais e colectivas admitidas pela assembleia geral mediante proposta da direcção.

9 de Agosto de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*
2611065049

O LAR DA CONGREGAÇÃO — ASSOCIAÇÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7962/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Abril de 2007, de fl. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 86 do cartório notarial a cargo da notária Bárbara Maria Gonzalez Esteves Coutinho Lemos, foi feita uma alteração parcial aos estatutos da associação com a denominação O Lar da Congregação — Associação Social, número de identificação de pessoa colectiva 507395034, com sede

social na Rua do Bonjardim, 1061, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, relativamente aos artigos 1.º, 27.º e 31.º dos estatutos da Associação, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 1.º

A associação O Lar da Congregação — Associação Social, adiante designada por Associação, é uma instituição particular sem fins lucrativos sob a forma de associação de solidariedade social, de âmbito nacional e sede social na Rua do Bonjardim, 1061, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto.

Artigo 27.º

Compete à assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais e estatutárias dos outros órgãos e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva mesa e a totalidade ou a maioria dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização;
c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;
d) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;
e) Deliberar sobre a alteração de estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da Associação;
f) Autorizar a associação a demandar os membros dos corpos gerentes por factos praticados no exercício das suas funções;
g) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações.

Artigo 31.º

1 — Salvo os casos expressamente previstos na lei e o disposto no números seguintes, as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.
2 — É exigida maioria qualificada de dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas *e*), *f*) e *g*) do artigo 27.º dos presentes estatutos.
3 — No caso de dissolução, esta não terá lugar se, pelo menos, um número de associados igual ao dobro dos membros dos corpos gerentes se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra.»

Está conforme.

23 de Abril de 2007. — A Notária, *Bárbara Maria Gonzalez Esteves Coutinho Lemos.*

2611064730

PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 22 966/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo dos Olivais.
Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 967/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo de Vila Fernando.
Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 968/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo São Bernardino.
Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 969/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de delegado regional dos Açores.
Área de actuação — a indicada no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril.
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 970/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de delegado regional do Algarve.
Área de actuação — a indicada no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril.
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 971/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo Padre António de Oliveira.
Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 972/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo de Santo António.
Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).
Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.
Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.
Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 973/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai

ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo Navarro de Paiva.

Área de actuação — a indicada no artigo 177 do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).

Requisitos formais de provimento — Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 974/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo do Mondego.

Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).

Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 975/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo Dr. Alberto Souto.

Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).

Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 976/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo da Bela Vista.

Área de actuação — a indicada no artigo 177.º do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).

Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 977/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa.

Área de actuação:

Supervisionar e apoiar as equipas dependentes;
Planear a actividade da Delegação;
Sistematizar procedimentos;
Assegurar a articulação com os Serviços Centrais.

Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,

através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

Aviso n.º 22 978/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estatuto do pessoal dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte.

Área de actuação:

Supervisionar e apoiar as equipas dependentes;
Planear a actividade da Delegação;
Sistematizar procedimentos;
Assegurar a articulação com os Serviços Centrais.

Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do estatuto do pessoal dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;
Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso (extracto) n.º 22 979/2007

Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 30 de Novembro de 2007 será publicitada na bolsa de emprego público a abertura de concurso para preenchimento dos seguintes cargos:

Director do Convento de Cristo;
Director do Departamento de Projectos e Obras do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Director do Departamento de Salvaguarda do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Controlo e Fiscalização do Departamento de Projectos e Obras do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Projectos e Execução do Departamento de Projectos e Obras do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do Departamento de Inventário, Estudos e Divulgação do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Estudos Patrimoniais e Arqueociências do Departamento de Inventário, Estudos e Divulgação do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Arqueologia Náutica e Subaquática do Departamento de Salvaguarda do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Salvaguarda do Património Arquitectónico do Departamento de Salvaguarda do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Chefe de divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento do Departamento de Salvaguarda do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

31 de Outubro de 2007. — O Director do Instituto, *Luís Filipe Coelho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 22 980/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005, de 20 de Abril.

3 — Perfil pretendido — posse da licenciatura adequada, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescidas das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+FP+EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

AC — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
Com duração até setenta horas — 16 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;
Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;
Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.
7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entende-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;
Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;
Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;
Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entende-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua de Domingos Guieiro, 8, 8004-001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia dos certificados de formação profissional;
b) *Curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
d) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro.
Vogais efectivos:

Arquitecto Armando Manuel Cochado Soares da Silva, director do Departamento de Urbanismo.
Professor José Inácio de Jesus Rodrigues, Universidade do Algarve, Escola Superior de Tecnologia.

Vogais suplentes:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director do Departamento de Administração Geral.
Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos.

O presente aviso será publicado no *Diário da República,* em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611064718

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 22 981/2007

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, se encontra aberto e publicitado em www.bep.gov.pt, a partir do 3.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do lugar do cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611065006

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750